



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIV - Edição Extra Nº 2925 - 21 de março de 2025

ATOS DO COMADEFI

COMADEFI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITAJAÍ



RESOLUÇÃO COMADEFI Nº 01, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de membro conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITAJAÍ - COMADEFI, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 423, de 22 de dezembro de 2022, que consolida a legislação que dispõe sobre a pessoa com deficiência e equiparados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.367, de 30 de julho de 2018, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí - COMADEFI;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí - COMADEFI, conforme abaixo:

Alterar como **titular** na Secretaria de Segurança Pública: **Mayckon Colsani** em substituição de **João Artur da Costa Junior**;

Alterar como **suplente** na Secretaria de Segurança Pública: **Odair Davi** em substituição de **Natália Thereza Reges Guaracho**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí/SC, 19 de março de 2025.

Rodrigo Lima
Rodrigo Lima
Presidente do COMADEFI

Rua Antônio Adão Dias, 700, São Judas, Itajaí, telefone: (47) 3248.0800
E-mail: comadefi@itajaí.sc.gov.br

COMADEFI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITAJAÍ



RESOLUÇÃO COMADEFI Nº 02, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de membro conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITAJAÍ - COMADEFI, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 423, de 22 de dezembro de 2022, que consolida a legislação que dispõe sobre a pessoa com deficiência e equiparados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.367, de 30 de julho de 2018, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí - COMADEFI;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí - COMADEFI, conforme abaixo:

Alterar como **titular** na Secretaria de Promoção da Cidadania: **Débora Mendes Satin** em substituição de **Danielle Cardoso Maurício Sobreira**;

Alterar como **suplente** na Secretaria de Segurança Pública: **Katiusa Evaristo Velozo** em substituição de **Giselli Fernanda Gonçalves**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí/SC, 19 de março de 2025.

Rodrigo Lima
Rodrigo Lima
Presidente do COMADEFI

Rua Antônio Adão Dias, 700, São Judas, Itajaí, telefone: (47) 3248.0800
E-mail: comadefi@itajaí.sc.gov.br

COMADEFI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITAJAÍ



RESOLUÇÃO COMADEFI Nº 03, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de membro conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITAJAÍ - COMADEFI, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 423, de 22 de dezembro de 2022, que consolida a legislação que dispõe sobre a pessoa com deficiência e equiparados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.367, de 30 de julho de 2018, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí - COMADEFI;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí - COMADEFI, conforme abaixo:

Alterar como **suplente** na Secretaria de Assistência Social **Aline Gonçalves** em substituição de **Amanda Schmidt**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí/SC, 19 de março de 2025.

Rodrigo Lima
Rodrigo Lima

Presidente do COMADEFI

Rua Antônio Adão Dias, 700, São Judas, Itajaí, telefone: (47) 3248.0800
E-mail: comadefi@itajaí.sc.gov.br

COMADEFI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITAJAÍ



RESOLUÇÃO COMADEFI Nº 04, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de membro conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITAJAÍ - COMADEFI, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 423, de 22 de dezembro de 2022, que consolida a legislação que dispõe sobre a pessoa com deficiência e equiparados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.367, de 30 de julho de 2018, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí - COMADEFI;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí - COMADEFI, conforme abaixo:

Alterar como **titular** na Secretaria de Educação: **Josiane Fernandes Kostanek** em substituição de **Viviane Virginio Linhares Gasperi**;

Alterar como **suplente** na Secretaria de Educação: **Bianca Priscila D Ávila Dagnoni Moser** em substituição de **Marcos Maciel de Oliveira**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí/SC, 19 de março de 2025.

Rodrigo Lima
Rodrigo Lima

Presidente do COMADEFI

Rua Antônio Adão Dias, 700, São Judas, Itajaí, telefone: (47) 3248.0800
E-mail: comadefi@itajaí.sc.gov.br

Rua Antônio Adão Dias, 700, São Judas, Itajaí, telefone: (47) 3248.0800
E-mail: comadefi@itajaí.sc.gov.br



RESOLUÇÃO COMADEFI Nº 05, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de membro conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITAJAÍ - COMADEFI, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 423, de 22 de dezembro de 2022, que consolida a legislação que dispõe sobre a pessoa com deficiência e equiparados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.367, de 30 de julho de 2018, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí - COMADEFI;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí - COMADEFI, conforme abaixo:

Alterar como **titular** na Associação Amor pra Down: **Augusto Malinverni Barbieri** em substituição de Wilson Reginatto Jr;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMADEFI Nº 06, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de membro conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITAJAÍ - COMADEFI, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 423, de 22 de dezembro de 2022, que consolida a legislação que dispõe sobre a pessoa com deficiência e equiparados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.367, de 30 de julho de 2018, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí - COMADEFI;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí - COMADEFI, conforme abaixo:

Alterar como **suplente** na ADACO/OFEARTE: **Kaina Oliveira** em substituição de Esther Vicente;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí/SC, 19 de março de 2025.

Itajaí/SC, 19 de março de 2025.

Rodrigo Lima
Rodrigo Lima

Presidente do COMADEFI

Rodrigo Lima
Rodrigo Lima

Presidente do COMADEFI

Rua Antônio Adão Dias, 700, São Judas, Itajaí, telefone: (47) 3248.0800
E-mail: comadefi@itajaí.sc.gov.br

Rua Antônio Adão Dias, 700, São Judas, Itajaí, telefone: (47) 3248.0800
E-mail: comadefi@itajaí.sc.gov.br



RESOLUÇÃO COMADEFI N° 07, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de membro conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITAJAÍ - COMADEFI, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 423, de 22 de dezembro de 2022, que consolida a legislação que dispõe sobre a pessoa com deficiência e equiparados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.367, de 30 de julho de 2018, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí - COMADEFI;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí - COMADEFI, conforme abaixo:

Alterar como **titular** na AMA: **Leticia Correa Ferreira** em substituição de **Elaine Gonçalves Weiss de Souza**;

Alterar como **suplente** na AMA: **Daniela Cristina Rosa da Silva** em substituição de **Leticia Correa Ferreira**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí/SC, 19 de março de 2025.

Rodrigo Lima
Rodrigo Lima

Presidente do COMADEFI

Rua Antônio Adão Dias, 700, São Judas, Itajaí, telefone: (47) 3248.0800
E-mail: comadefi@itajaí.sc.gov.br

ATOS DO COMDICA



RESOLUÇÃO N° 003/2025/COMDICA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA MEMBRO DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o afastamento do atual vice-presidente por aposentadoria, e a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2025 que aprovou esta alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira **Juliana Inês Gonçalves**, representante governamental, para compor a mesa diretora deste conselho, na posição de vice-presidente.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itajaí-SC, em 17 de março de 2025.

Muriel Duarte
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)



Antônio Caetano nº105 - Fazenda - Itajaí/SC - Fone: (47) 3248-9483



RESOLUÇÃO N° 04/2025/COMDICA, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS PARA COMPOR COMISSÕES NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJAÍ - COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, considerando o art. 8º da Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando a deliberação do plenário realizada na reunião do dia 11 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear conselheiros para compor as Comissões de Orçamento e Finanças (COFIN), de Registro, Acompanhamento e Fiscalização de Entidades (CRA), e de Análise e Aprovação de Projetos de Captação de Recursos (CAP), no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

Art. 2º Compõem a Comissão de Orçamento e Finanças (COFIN), os seguintes conselheiros: Mara Rubia Alves da Silva, Juliana Inês Gonçalves, Diego Luiz Felicio. Parágrafo único. A presidente da COFIN será a conselheira Mara Rubia Alves da Silva e o secretária conselheira Juliana Gonçalves.

Art. 3º Compõe a Comissão de Ação e aplicação de Recurso: Mara Rubia Alves da Silva, Juliana Inês Gonçalves e Diego Luiz Felicio.

Art.4º Compõem a Comissão de Registro, Acompanhamento e Fiscalização de Entidades (CRA), os seguintes conselheiros: Muriel Duarte, Geovana Silveira da Silva Batista, Debora Satin e Miriam Luiza dos Santos Borges. Parágrafo único. A presidente da CRA será a conselheira Muriel Duarte e a secretária, a conselheira Geovana Silveira da Silva Batista.

Art. 5º Compõe a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Avaliação de Conduta de Conselheiro Tutelar (CPAC), os seguintes conselheiros: Muriel Duarte, Juliana Inês Gonçalves e Mara Rubia Alves da Silva.

Art.6º Compõem a Comissão de Educação Continuada e Permanente de Conselheiros (CEP) os seguintes conselheiros: Mara Rubia Alves da Silva, Cristiane Santi e Miriam Luiza dos Santos Borges.

Parágrafo único. A presidente da CAP será a conselheira Mara Rubia Alves da Silva e a secretária, a conselheira Cristiane Santi.

Art. 7º Compõe a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para Conselheiros do COMDICA (CPDC), os seguintes conselheiros: Juliana Inês Gonçalves, Aline Gonçalves e Cristiane Santi.

Art.8º compõe a Comissão de Chancela os seguintes conselheiros: Mara Rubia Alves Aline Gonçalves, Camila Almeida Martin, Juliana I.S. Gonçalves e Geovana Silveira da Silva Batista.

Parágrafo único. A presidente da comissão será a conselheira Mara Rubia Alves e a secretária, a conselheira Aline Gonçalves.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho, em 11 e março de 2025.

Muriel Duarte
Presidente do COMDICA

Presidente dos Conselhos da Criança e do Adolescente de Itajaí - COMDICA
11 de março de 2025.



Antônio Caetano nº105 - Fazenda - Itajaí/SC - Fone: (47) 3248-9483



ATOS DA CONTROLADORIA



INSTRUÇÃO NORMATIVA N° IN 76/CGM/2025

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ATIVIDADE DA OUVIDORIA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 12 de maio de 2005 e, com fundamento na Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, bem como, considerando o teor do processo administrativo eletrônico nº XXXX/2025-e,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º Esta Instrução Normativa visa estabelecer os procedimentos para a atividade de Ouvidoria a fim de atender os seguintes objetivos:

- I. Atuar na defesa dos direitos do usuário do serviço público, no esclarecimento de seus deveres, na prevenção e solução de conflitos com a Administração Pública Municipal;
- II. Integrar e responsabilizar toda a Administração Pública Municipal, estimulando a busca permanente de eficiência, eficácia e efetividade do serviço público;
- III. Garantir que os agentes públicos a serviço da Diretoria de Ouvidoria, atuem segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, probidade, eficiência e economicidade, observando o exposto no caput do art. 37 da CRFB/88;

Instrução Normativa nº IN 76/CGM/2025

Página 1 de 15



- IV. Fazer da atividade da Diretoria de Ouvidoria um instrumento de controle de qualidade do serviço público;

Parágrafo único. Sujeitam-se ao disposto nesta Instrução Normativa os órgãos da administração direta e indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, controladas direta ou indiretamente pelo Município, existentes ou que venham a existir, bem como as demais entidades prestadoras de serviços públicos, independentemente da forma ou regime de contratação.

Art.2º Integram o sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal de Itajaí:

- I. como órgão central: a Controladoria-Geral do Município;
- II. como órgão central específico: a Diretoria de Ouvidoria;
- III. como unidades setoriais: os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art.3º Para efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

- I. Agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- II. Autoridade: agente público dotado de poder de decisão;
- III. Decisão administrativa: ato administrativo por meio do qual o Órgão da Administração Pública Municipal Direta e Indireta se posiciona sobre a manifestação, com apresentação de solução ou comunicação quanto à sua impossibilidade;
- IV. Diretoria de Ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão

Instrução Normativa nº IN 76/CGM/2025

Página 2 de 15



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

pública. Tem como finalidade exercer as competências definidas nos capítulos III e IV da Lei Federal nº 13.460, de 2017, e art. 4º-A da Lei Federal nº 13.608, de 2018.

- V. Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- VI. Fala.BR: plataforma desenvolvida e mantida pela Ouvidoria Geral da União (OGU), compartilhada gratuitamente com órgãos estaduais e municipais, que permite à sociedade fazer pedidos de informações públicas e manifestações de ouvidoria em um único local, a partir de um único cadastro;
- VII. Manifestação: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços.
- VIII. Respondente setorial: autoridade do Órgão da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- IX. Serviço de Informações ao Cidadão (SIC): previsto na Lei Federal nº 12.527, de 2011, cujo funcionamento eletrônico se dá por meio do sistema e-SIC, que faz parte da plataforma Fala.BR e permite a qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhar pedidos de acesso à informação, acompanhar prazos, receber respostas e impetrar recursos.
- X. Serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercidas pela Administração Pública direta, indireta, fundacional ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato ou convênio;
- XI. Unidade setorial: órgão integrante da estrutura da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

Instrução Normativa nº IN 76/CGM/2025

Página 3 de 15



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-900 • Itajaí • Santa Catarina
(47) 3341-6000 • itajaí.sc.gov.br

- XII. Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

Art.4º As atividades de Ouvidoria previstas na Lei Federal nº 13.460/17 serão realizadas pela Diretoria de Ouvidoria da Controladoria-Geral do Município, nos termos dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 2005, regulamentadas pelo Decreto nº 7.719, de 2005.

Art.5º Em cumprimento as determinações do Art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 2005, a autoridade de cada Órgão da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta atuará diretamente ou poderá designar agente público que lhe seja diretamente subordinado para, no âmbito do respectivo Órgão, exercer as atribuições de respondente setorial de ouvidoria.

§1º A designação do agente público deverá ser exarada pela autoridade máxima do Órgão, por meio de Portaria, a ser publicada no Jornal do Município e remetida a Controladoria-Geral do Município com objetivo de atualização do cadastro e treinamento do respondente setorial.

§2º A autoridade de cada unidade setorial deverá providenciar para que o respondente setorial e o substituto tenham disponibilidade e capacidade operacional suficientes para atender às demandas do Órgão e exercer as atribuições da ouvidoria.

§3º O respondente setorial atuará na recepção, no cadastro, no processamento, na distribuição, no acompanhamento e na devolutiva das manifestações de ouvidoria daquela unidade setorial.

§4º A atividade do respondente setorial fica sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Diretoria de Ouvidoria, sem prejuízo da subordinação

Instrução Normativa nº IN 76/CGM/2025

Página 4 de 15

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-900 • Itajaí • Santa Catarina
(47) 3341-6000 • itajaí.sc.gov.br



administrativa ao Órgão da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta correspondente.

§5º No caso de afastamento ou impedimento legal do agente público designado para exercer as atribuições de respondente setorial de ouvidoria, automaticamente assumirá o substituto, enquanto durar o afastamento ou impedimento do respectivo ocupante, conforme redação do art. 40, I, a da Lei 2.960, de 1995, Estatuto do Servidor Público do Município de Itajaí.

- I. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se afastamento as disposições do CAPÍTULO IV da Lei 2.960, de 1995, Estatuto do Servidor Público do Município de Itajaí.

§6º No caso de qualquer embaraço em relação a recepção, cadastro, processamento, distribuição, acompanhamento e devolutiva das manifestações, deverá o respondente setorial dar ciência diretamente à autoridade da unidade setorial.

- I. A ciência da autoridade tem por objetivo esclarecer o embaraço no interesse de responder a manifestação do usuário nos prazos estabelecidos na Lei Federal nº 13.460, de 2017 bem como, responder aos pedidos de acesso à informação nos prazos estabelecidos na Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§7º Deverá a Diretoria de Ouvidoria bem como o Respondente Setorial, buscar respostas conclusivas que esclareçam às manifestações registradas pelos usuários no sistema de manifestações de ouvidoria e acesso à informação.

CAPÍTULO II – DOS AGENTES PÚBLICOS, USUÁRIOS E DOS MEIOS DE ATENDIMENTO

Art.6º O usuário tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo o agente público observar as seguintes diretrizes (Art. 5º da Lei 13.460/2017):

Instrução Normativa nº IN 76/CGM/2025

Página 5 de 15

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-900 • Itajaí • Santa Catarina
(47) 3341-6000 • itajaí.sc.gov.br

- I. Urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;
- II. Presunção de boa-fé do usuário;
- III. Atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;
- IV. Igualdade no tratamento aos usuários;
- V. Cumprimento de prazos e normas procedimentais;
- VI. Adoção de medidas visando a proteção à saúde e a segurança dos usuários;
- VII. Autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;
- VIII. Manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;
- IX. Observância do código de ética e conduta aplicáveis aos agentes públicos do Poder Executivo do Município de Itajaí;
- X. Aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;
- XI. Utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

Art.7º São direitos do usuário (Art. 6º da Lei 13.460/2017):

- I. Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos;
- II. Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;
- III. Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constante de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do

Instrução Normativa nº IN 76/CGM/2025

Página 6 de 15

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-900 • Itajaí • Santa Catarina
(47) 3341-6000 • itajaí.sc.gov.br

art. 5º da Constituição Federal, na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação;

- IV. Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 e na Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados;
- V. Obter o inteiro teor da decisão administrativa de negativa de acesso à informação;
- VI. Interpor recurso contra a decisão administrativa de negativa de acesso à informação, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência:
 - a) O recurso será dirigido à comissão de reavaliação de informações, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias;
- VII. Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:
 - a) Horário de funcionamento das unidades administrativas;
 - b) Serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;
 - c) Acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;
 - d) Situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado;

Art.8º A Diretoria de Ouvidoria realizará o atendimento direto e/ou indireto por meio dos canais de atendimento, a seguir:

- I. Correspondência eletrônica (ouvidoria@itajaí.sc.gov.br);
- II. Correspondência convencional (carta);
- III. Aplicativo para smartphones ([Conecta.I](#)); 
- IV. Aplicativo para smartphones – [WhatsApp](#) (55 47 9 8819-0955); 
- V. Plataforma integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação do Governo Federal – [Fala.BR](#); 

Instrução Normativa nº IN 76/CGM/2025

Página 7 de 15

- VI. [Telefone](#) (0800 646 4040);
- VII. Presencialmente.

§1º A manifestação, bem como o acesso à informação, solicitado pelo usuário poderá ser **anônima** (que não tem o nome ou a identificação do usuário), **sigilosa** (somente os agentes públicos responsáveis pela operacionalização da manifestação visualizarão os dados do usuário) ou **identificada** (que contém o nome e o contato telefônico).

§2º No caso de manifestação, bem como o acesso à informação, por meio eletrônico, poderá a unidade setorial e/ou a diretoria de ouvidoria requerer meio de certificação da identidade do usuário (§5º, art. 10 da Lei 13.460/17).

§3º Em nenhuma hipótese, será recusado o recebimento de manifestações, bem como o acesso à informação, sob pena de responsabilidade do agente público (art. 11 da Lei 13.460/2017);

§4º Caso a manifestação, bem como o acesso à informação, careça de informações essenciais à adoção de providências, a recusa em fornecê-las ensejará no arquivamento do pedido.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE OUVIDORIA

Art.9º São atribuições da Diretoria de Ouvidoria:

- I. Representar o usuário perante o Poder Executivo Municipal;
- II. Vabilizar um canal direto de comunicação entre o Poder Executivo Municipal e o usuário;
- III. Ter autonomia e independência de seus atos quando do exercício de suas atribuições, visando a credibilidade e a imparcialidade do Poder Executivo Municipal;

Instrução Normativa nº IN 76/CGM/2025

Página 8 de 15

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-900 • Itajaí • Santa Catarina
(47) 3341-6000 • itajaí.sc.gov.br

- IV. Atuar para melhorar a qualidade do produto/serviço prestado, devendo promover uma parceria interna em prol da qualidade de gestão do Poder Executivo Municipal;
- V. Agilizar informações e simplificar procedimentos;
- VI. Encaminhar a manifestação, bem como o acesso à informação, à área que deve solucioná-la e acompanhar os procedimentos;
- VII. Atuar de forma proativa na busca de informações, na solução e na prevenção de conflitos;
- VIII. Preservar a credibilidade da gestão municipal e da imagem do Poder Executivo Municipal;
- IX. Atuar para garantir a boa manutenção dos direitos do usuário, mantendo-o informado e atualizado sobre o andamento de sua manifestação, bem como o acesso à informação;
- X. Apresentar relatórios regulares a autoridade da unidade setorial bem como científica o(a) Controlador(a)-Geral dos atendimentos que estiverem pendentes e/ou vencidos, por meio do Sistema Integrado de Processo Eletrônico – SIPE;
- XI. Receber e apurar reclamações, denúncias ou críticas e dar encaminhamento a pedidos de informações;
- XII. Assegurar direito de resposta a todas as manifestações, bem como o acesso à informação, informando sobre as providências adotadas em cada situação;
- XIII. Registrar sugestões e elogios a respeito dos serviços prestados pela Administração Pública;
- XIV. Levar o conteúdo das sugestões e elogios ao conhecimento do(s)órgão(s) e/ou servidor(es), objeto do atendimento;
- XV. Garantir sigilo quanto à autoria da manifestação nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados;
- XVI. Enviar e divulgar na Internet avaliação com periodicidade semestral contendo dados, análises e conclusões relativos aos pedidos de acesso à informação (Lei 12.527/2011) bem como das manifestações

Instrução Normativa nº IN 76/CGM/2025

Página 9 de 15

 Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
 88304-900 • Itajaí • Santa Catarina
 (47) 3341-8000 • itajaí.sc.gov.br

- dos usuários do serviço público (Lei 13.460/2017) para o Controlador-Geral do Município por meio do Sistema Integrado de Processo Eletrônico – SIPE (inciso II do Art 14 e Art. 15 da Lei 13.460/2017) e deverá conter minimamente:
- a) O número de manifestações recebidas no semestre anterior;
 - b) Os motivos das manifestações;
 - c) A análise dos pontos recorrentes; e
 - d) As providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.
- XVII. Enviar e divulgar na Internet pesquisa de satisfação com periodicidade semestral contendo dados, análises e conclusões relativos aos pedidos de acesso à informação (Lei 12.527/2011) bem como das manifestações dos usuários do serviço público (Lei 13.460/2017) para o Controlador-Geral do Município por meio do Sistema Integrado de Processo Eletrônico – SIPE (art. 23 da Lei 13.460/2017) e deverá conter minimamente:
- a) Satisfação do usuário com o serviço prestado;
 - b) Qualidade do atendimento prestado ao usuário;
 - c) Cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
 - d) Quantidade de manifestações de usuários; e
 - e) Medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço;

CAPÍTULO IV – DAS MANIFESTAÇÕES

Art.10 São tipos de manifestação:

- I. Elogio: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre uma política ou serviço público, ou sobre o atendimento recebido em órgãos e entidades da administração pública municipal;

Instrução Normativa nº IN 76/CGM/2025

Página 10 de 15

- II. Sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública municipal;
- III. Reclamação: demonstração de insatisfação ou opinião desfavorável (protesto, queixa ou crítica) ao serviço público ou à conduta de agentes públicos;
- IV. Denúncia: comunicação da prática de irregularidade ou de ilícito ou de conduta antiética (fatos fraudulentos ou contrários à lei) cometida por agente público, em sentido amplo, ou por agente privado contra à Administração Pública Municipal, que indica necessidade de apuração de responsabilidade.
- V. Comunicação de irregularidade: tipologia adotada para as denúncias recebidas pela Diretoria de Ouvidoria sem identificação do denunciante;
- VI. Simplifique (solicitação de simplificação): envio de uma proposta de simplificação ou melhoria do serviço público. Trata-se de uma forma de o usuário colaborar com o gestor no cumprimento dos deveres impostos pela Lei Federal nº 13.726, de 2018 e pelo inciso XIII do art. 5º da Lei Federal nº 13.460, de 2017;
- VII. Solicitação: pedido de adoção de providências que não se enquadra nos demais tipos de manifestação e nem se refere a pedido de acesso à informação;
- VIII. Acesso à informação: a solicitação de informação pública ou de interesse público, não localizada ou não disponível nos portais de transparência, destinado a assegurar o direito fundamental de acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal de 1988, bem como a observar a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA DIRETORIA DE OUVIDORIA

Instrução Normativa nº IN 76/CGM/2025

Página 11 de 15

Art.11 Quando as manifestações tratarem de acesso à informação (Lei 12.527/11), estas serão remetidas por meio do Sistema Integrado de Processo Eletrônico – SIPE, diretamente ao gabinete da unidade setorial, preservado o sigilo nos termos da Lei Federal 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados).

§1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, a unidade setorial que receber o pedido formalmente, deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

- I. Comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
- II. Indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
- III. Comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, a unidade setorial que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a essa unidade setorial, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§2º O prazo referido no §1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o usuário.

§3º Quando não for autorizado o acesso à informação, o usuário deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação, conforme redação do CAPÍTULO III da Instrução Normativa nº 60/CGM/2022, que dispõe sobre a regulamentação do acesso público à informação no âmbito do Município de Itajaí.

Art.12 Quando as manifestações tratarem da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário do serviço público (Lei 13.460/17), estas serão encaminhadas por meio da plataforma de sistema do Governo Federal, denominada [Fala.BR](#), diretamente à unidade setorial para tratar das

Instrução Normativa nº IN 76/CGM/2025

Página 12 de 15

 Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
 88304-900 • Itajaí • Santa Catarina
 (47) 3341-8000 • itajaí.sc.gov.br



manifestações de Ouvidoria, preservado o sigilo nos termos da Lei Federal 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados).

§1º Com fundamento no art. 16 da Lei 13.460/17, o prazo de resposta ao usuário é de 30 dias após o registro da manifestação. O respondente setorial deverá atender às manifestações, com resposta devidamente instruída (documentos, imagens, relatórios, etc), no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável de forma expressamente justificada uma única vez, por igual período (parágrafo único do art. 16 da Lei 13.460/17).

§2º Excepcionalmente, as manifestações do tipo Denúncia serão processadas, primeiramente, pela Diretoria de Ouvidoria, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para remeter Controladoria-Geral do Município. Após, a Controladoria-Geral terá 20 (vinte) dias para apresentar resposta à manifestação. Após, a Diretoria de Ouvidoria do Município terá 05 (cinco) dias para análise, processamento e devolutiva da resposta ao usuário.

§3º Todas as manifestações de Ouvidoria e os pedidos de acesso à informação, independentemente dos meios, deverão ser registradas na plataforma [Fala.BR](#) pela diretoria de ouvidoria ou respondente setorial da unidade setorial, e quando realizadas pessoalmente ou por via telefônica, deverão ser transcritas para a plataforma [Fala.BR](#).

§4º Os esclarecimentos solicitados pela Diretoria de Ouvidoria por meio eletrônico terão caráter oficial, a exemplo do Sistema Integrado de Processo Eletrônico – SIPE e da correspondência eletrônica (e-mail).

§5º Sempre que possível, orientar o usuário do serviço público para que formalize o contato através da manifestação de Ouvidoria nas formas previstas no Artigo 10 desta Instrução Normativa (art. 10 da Lei 13.460/2017).

Art.13 O tratamento dos dados pessoais, quando coletados, deve seguir os preceitos do art. 7 Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Art.14 Via de regra, os dados pessoais sensíveis não serão coletados, excetuando-se as hipóteses descritas no art. 11 Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e serão tratados obedecendo ao mesmo dispositivo legal.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15 É dever de todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, atender com presteza todos os pedidos de acesso à informação (Lei 12.527/11) bem como as manifestações do usuário do serviço público (Lei 13.460/17).

Parágrafo único. A reincidência na ausência de resposta ou o atraso injustificado no fornecimento das demandas das ouvidorias constituem-se condutas irregulares, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 12.527, de 2011, que ensejam responsabilização disciplinar dos agentes públicos responsáveis, nos termos da Lei 2.960, de 1995, estatuto do servidor público do Município de Itajaí.

Art.16 Os procedimentos aqui estabelecidos e o desempenho da Diretoria de Ouvidoria serão periodicamente avaliados, com a finalidade de aferir sua eficácia e relevância, bem como para que sejam efetuadas as revisões que se fizerem necessárias.

Art.17 Cabe à Diretoria de Ouvidoria esclarecer quaisquer dúvidas e informar oficialmente às demais unidades envolvidas sobre o procedimento a ser adotado nos casos não previstos nesta instrução.

Art.18 Esta Instrução Normativa entra em vigor e terá eficácia a partir da data de sua publicação.

Art.19 Fica revogada a Instrução Normativa nº 059/CGM/2022.

Itajaí, 20 de março de 2025

LUCIANO PINHEIRO DOS SANTOS
Controlador-Geral do Município

ATOSDA CVI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fernando Martins Pegorini, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, convoca para a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para debater sobre **“MAU CHEIRO E IMPACTO AMBIENTAL CAUSADO PELA UNIDADE KENYA DA EMPRESA FAROL, LOCALIZADA NO BAIRRO CORDEIROS”**.

DATA: 30/04/2025 - (quarta-feira).

HORÁRIO: a partir das 19:00

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Fernando Martins Pegorini
Presidente
Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA N° 220/2025

CONCEDE AUXÍLIO-SAÚDE A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Fernando Martins Pegorini, concedida através da Portaria nº 094, de 04 de fevereiro de 2025 e, considerando as disposições da Lei Complementar nº 387, de 20 de dezembro de 2021, **resolvem:**

CONCEDER AUXÍLIO-SAÚDE aos servidores abaixo relacionados, a contar do mês de março de 2025:

Nome	Matrícula	Cargo
Cristina Soares Gianisella	5019	Diretor de Tecnologia da Informação
Francine de Souza Grimes	5075	Assessor Parlamentar
Márcio Avelino Martins	5035	Diretor de Atendimento à Cidadania
Rafaela Cristina Gonçalves Bittencourt Machado	5105	Assessor Parlamentar

DÊ-SE CIÉNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON OSVALDO SANTARÉM AZEVEDO
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH

Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

PORTARIA N° 221/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Fernando Martins Pegorini, concedida através da Portaria nº 094, de 04 de fevereiro de 2025 e, em conformidade com o Art. 9º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, **resolvem:**

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora **ALBA INÉS FEIL**, matrícula nº 116, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Técnico", no dia 14.03.2025, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÉNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON OSVALDO SANTARÉM AZEVEDO
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH

Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos

ATOS DA FMEL



EDITAL N°. 011/2025 - LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

Dispõe sobre a abertura de prazo para protocolo de projetos esportivos disciplinados pela Lei Municipal de Incentivo ao Esporte e dá outras providências.

O Superintendente Administrativo das Fundações de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 337, de 20 de dezembro de 2018 e alterações posteriores, o Decreto nº 13.500, de 11 de fevereiro de 2025, que estabelece o valor de **R\$1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais)** e em conformidade com a Lei nº 4.513 de 22 de dezembro de 2005 e pela Lei nº. 4.979 de 23 de novembro de 2007, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 12.122, de 10 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 12.407, de 01 de dezembro de 2021, estabelece o prazo para entrega de projetos esportivos a fim de receberem incentivos fiscais.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento a ser adotado na seleção pública de projetos, a serem celebrados através da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, por intermédio da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí;

RESOLVE:

Estabelecer procedimento e tornar público o edital de Seleção Pública de projetos esportivos a serem celebrados através da Lei de Incentivo ao Esporte.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a distribuição de R\$1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais) para o fomento ao esporte por meio de apoio financeiro a projetos esportivos na cidade de Itajaí;

1.2. O mecanismo de incentivo ao esporte, no âmbito municipal, instituído através da Lei nº 4.513 de 22 de dezembro de 2005 e pela Lei nº. 4.979 de 23 de novembro de 2007, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 12.122, de 10 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 12.407, de 01 de dezembro de 2021, obedecerá aos preceitos desta, bem como aos da presente regulamentação, respeitando os seguintes objetivos:

- a) Fomentar a prática esportiva em Itajaí;
- b) Oportunizar maior acesso da população ao esporte;
- c) Incentivar a formação continuada dos técnicos e atletas do município de Itajaí;
- d) Oferecer à população a participação direta e indireta em grandes eventos esportivos em Itajaí;
- e) Oportunizar as equipes de rendimento representantes do município de Itajaí a participação em eventos de nível estadual, nacional e internacional;
- f) Disseminar a formação esportiva de base, das mais variadas modalidades, por todos os bairros de Itajaí.

1.3. A distribuição de recursos prevista no item 1.1 será realizada por meio de renúncia fiscal do município, sendo que o repasse efetivo dos recursos será feito por empresas contribuintes do ISSQN, denominadas patrocinador contribuinte.

1.4. O repasse dos recursos pelo patrocinador contribuinte para o projeto esportivo pode ser feito em parcela única ou de forma parcelada até atingir o valor total do projeto.

1.4.1. Em projetos que possuam dois patrocinadores contribuintes ou mais, o proponente deverá fractionar as cotas em valor que não ultrapasse o autorizado para captação.

1.5. A seleção de projetos esportivos de pessoas físicas ou jurídicas abrangerá as seguintes áreas (Decreto nº 12.122, de 10 de fevereiro de 2021):

- a) **Formação esportiva** para crianças e adolescentes nas mais diversas modalidades esportivas reconhecidas pelo Ministério dos Esportes, Conselho Nacional de Esportes (CNE) e Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), ou ainda, aquelas organizadas com entidade nacional oficial da modalidade;
- b) **Manutenção de equipes representantes de Itajaí** que estejam filiadas à federação ou confederação da modalidade com auxílio específico para transporte, hospedagem, alimentação, aluguel de moradia, uniformes, técnico, auxiliar técnico, fisioterapeuta, massoterapeuta, médico, psicólogo, nutricionista, profissional de Educação Física, local de treinamento, material esportivo, implementos paradesportivos, locação de academia e espaços para prática esportiva, taxas e anuidades federativas e

Rua Alberto Werner, nº 44 – Vila Operária – Itajaí/SC Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478
www.fmel.itajaí.sc.gov.br | leideincentivoaoesporte@itajaí.sc.gov.br



confederativas, taxas de inscrição em competições, para que a mesma possa representar o município em competições estaduais, nacionais e até internacionais organizados pelas federações ou confederações.

1.5.2. Realização de eventos esportivos (pessoa jurídica):

a) Promover eventos esportivos que incentivem a prática esportiva nos segmentos do esporte escolar, de rendimento e comunitário, na forma de torneios, campeonatos, amistosos, desafios, apresentação pública de modalidades esportivas reconhecidas pelo Ministério dos Esportes, Conselho Nacional de Esportes (CNE) e Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), ou ainda, aquelas organizadas com entidade nacional oficial da modalidade, com auxílio específico para taxas federativas, confederativas e de alvarás, aluguel de equipamentos de estrutura física, aluguel de espaço físico, materiais de divulgação, brindes e premiações, alimentação, hidratação, assessoria de comunicação, assessoria de imprensa e profissionais de suporte necessários para realização de eventos.

1.5.3. Outras atividades (pessoa jurídica e pessoa física):

1.5.3.1. Para pessoa jurídica:
a) Organização e/ou participação em cursos de capacitação profissional, eventos científicos (seminários, fóruns, conferências e congressos), **training camp** (capacitação esportiva para atletas) com auxílio no transporte, alimentação, hospedagem, inscrição e pagamento de ministrantes.

1.5.3.2. Para pessoa física:

a) Para profissionais da área esportiva para participação em cursos de capacitação profissional, capacitação esportiva (training camp) e eventos científicos (seminários, fóruns, conferências e congressos), com auxílio para transporte, hospedagem, alimentação e inscrição; e auxílio na produção de conteúdos e publicações (artigos científicos, livros ou periódicos).

b) Para atletas de modalidades individuais para participação em campeonatos, competições e cursos de capacitação esportiva (training camp), com auxílio para transporte, hospedagem, alimentação, uniformes, local de treinamento, material esportivo e implementos paradesportivos, mensalidade de academia ou espaços para a prática esportiva, taxas e anuidades federativas e confederativas, taxas de inscrição em eventos esportivos.

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão concorrer ao presente edital pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e pessoas físicas, responsáveis por projetos de caráter esportivo.

2.2. Os proponentes deverão ter residência comprovada na cidade de Itajaí, no mínimo, h2 (dois) anos.

2.3. Cada proponente poderá participar com três (03) projetos, sendo um (01) em cada categoria.

2.4. Não será permitida a apresentação de projetos pelos membros da Comissão (CAPE) nem pelos servidores da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, sejam eles concursados ou em cargo de comissão, durante o período de seu mandato e até seis meses após.

2.5. Fica impedido de apresentar projeto o proponente que tenha deixado de cumprir a contrapartida e/ou não tenha prestado contas em edital anterior da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí.

3. DOS PROJETOS

3.1. Os projetos esportivos serão apresentados à Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí pelos proponentes esportivos, capacitando-os a receber recursos de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, até o limite de 30% (trinta por cento) do imposto devido, mediante emissão de Certificado de Enquadramento.

3.2. Para gozar dos benefícios previstos nesta Lei, os projetos serão submetidos à CAPE, explicitando os objetivos, resultados esperados, recursos humanos e financeiros envolvidos.

3.3. Os recursos financeiros relativos ao projeto esportivo, seu depósito e movimentação será feito através de conta bancária vinculada, aberta especialmente para esse fim.

3.4. O prazo para conclusão do projeto esportivo não poderá ultrapassar 12 (doze) meses do recebimento da primeira parcela do incentivo, prorrogável até 03 (três) meses, mediante solicitação por escrito encaminhada à Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos – CAPE até 01 de dezembro do corrente ano.

3.5. Os projetos esportivos beneficiados por esta Lei devem constar de toda a divulgação o apoio institucional da Prefeitura de Itajaí, compreendendo-se logomarca da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, logomarca da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, Brasão da Prefeitura de Itajaí, e logomarca do patrocinador caso este não se oponha.

Rua Alberto Werner, nº 44 – Vila Operária – Itajaí/SC Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478
www.fmel.itajaí.sc.gov.br | leideincentivoaoesporte@itajaí.sc.gov.br



3.6. Os proponentes poderão contratar agenciamento técnico para a elaboração de seus projetos, desde que o valor do agenciamento não ultrapasse o equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do Projeto.

3.7. O valor máximo de cada projeto será de conformidade com a redação do Decreto nº 12.122, de 10 de fevereiro de 2021, observado o regime de cotas de cada categoria:

3.7.1. FORMAÇÃO ESPORTIVA DE BASE E MANUTENÇÃO DE SELECIONADOS:

Cota 1: TOTAL DE R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais)

- Propostas de qualquer valor até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3.7.2. REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS:

Cota 2: TOTAL DE R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)

- Propostas de qualquer valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.7.3. OUTRAS ATIVIDADES:

3.7.3.1. Pessoa Jurídica:

Cota 3: TOTAL DE R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

- Projetos de qualquer valor até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.7.3.2. Pessoa Física:

Cota 4: TOTAL DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

- Projetos de qualquer valor até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4. DO ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS

4.1. O cadastramento de projetos para participação no processo seletivo deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema GOV Gestão, acessível pelo domínio: <https://govgestao.com.br/dd3ce6>. A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos ou a pessoa física interessada deverá efetuar cadastro prévio na plataforma para registrar o plano de trabalho e anexar os documentos exigidos neste Edital.

Site para Cadastramento de Usuários: <https://govgestao.com.br/dd3ce6>

Site para Cadastramentos das Propostas: <https://sistema.govgestao.com.br/>

O cadastro de entidade no GovGestão deve ser feito no <https://govgestao.com.br/dd3ce6>. Em caso de dúvidas, podem entrar em contato com PontoGov: Telefone e Whatsapp – (47) 3352-1310; e-mail – contato@pontogovconsultoria.com.br

4.1.2. A empresa jurídica de direito privado sem fins lucrativos ou pessoa física deverá cadastrar, obrigatoriamente, o responsável pelo projeto e se desejar mais um operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para participar.

4.1.3. A participação da entidade resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.4. O acesso do operador ao certame, para efeito de encaminhamento de proposta, em nome da entidade, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.1.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer momento, salvo quando canceladas por solicitação da Fundação Municipal de Esportes e Lazer ou por iniciativa do provedor do sistema.

4.1.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica ou a Fundação Municipal de Esportes e Lazer a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.7. O cadastramento da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos ou pessoa física e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

Rua Alberto Werner, nº 44 – Vila Operária – Itajaí/SC Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478
www.fmel.itajai.sc.gov.br | leideincentivoaoesporte@itajai.sc.gov.br



4.1.8. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

4.1.9. O projeto deverá ser cadastrado no sistema [http://sistema.govgestao.com.br](https://sistema.govgestao.com.br).

4.1.10. Caberá a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos ou pessoa física acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.1.11. É de responsabilidade da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos ou pessoa física, a inabilitação de seus representantes no sistema.

4.1.12. O projeto, que deve acompanhar a proposta de preços, deverá ser previamente cadastrado no sistema GOV Gestão, conforme condições estabelecidas neste Edital. A entidade proponente deverá efetuar cadastro prévio no site e cadastrar o projeto preenchendo todas as abas disponíveis.

4.1.13. Fica a critério da CAPE a autorização da correção das informações digitados errados ou situação semelhante, ou qualquer erro julgado sanável sem prejuízo de penalização para o requerente.

4.1.14 FORMAÇÃO ESPORTIVA DE BASE E MANUTENÇÃO DE SELECIONADOS:

a) Currículo do proponente, do profissional Responsável Técnico e dos profissionais envolvidos no projeto.

b) Calendário oficial da entidade de administração esportiva estadual ou nacional, quando projeto compuser participação em competições.

c) Anexos deste edital.

4.1.15 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS:

a) Currículo Esportivo do proponente, Currículo do profissional Responsável Técnico e dos profissionais envolvidos no projeto.

b) Anexos deste edital.

4.1.16. OUTRAS ATIVIDADES:

a) Currículo Esportivo do proponente e Currículo do profissional Responsável Técnico.

b) Apresentação de programação oficial dos cursos de capacitação ou evento científico à participar, bem como lista de profissionais ministrantes.

c) Anexos deste edital.

4.2. A Biblioteca Municipal de Itajaí disponibiliza gratuitamente para os proponentes que não possuem internet, computadores com acesso durante todo o prazo de inscrição. A Fundação Municipal de Esporte e Lazer não se responsabilizará por problemas de conexão com a internet.

4.3. Se apontada a necessidade de diligência, o proponente será oficiado, devendo encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação os documentos, informações complementares e/ou reparos apontados. O projeto esportivo somente continuará tramitando suprido, por parte do proponente, o que couber. O não cumprimento da diligência acarretará no automático indeferimento do projeto sem posterior análise pela CAPE. Não será admitida a entrega de documentos obrigatórios durante o período de imposição de recursos previsto neste edital.

4.4. A candidatura do credenciado só será efetivada após o envio, por meio eletrônico, da proposta com todos os anexos requeridos e a emissão do protocolo da inscrição pelo sistema mencionado no subitem 4.1, não sendo suficiente o mero cadastro da proposta e a anexação dos documentos no sistema sem a devida finalização.

4.5. Para inscrever projetos esportivos nos termos da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, o proponente deverá apresentar, no sistema GOV Gestão, os seguintes documentos no momento do cadastramento projeto:

4.5.1. Se pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos:

a) Cópia do cartão do CNPJ emitida nos últimos 30 dias, comprovando a existência da pessoa jurídica na cidade de Itajaí há no mínimo dois anos.

Rua Alberto Werner, nº 44 – Vila Operária – Itajaí/SC Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478
www.fmel.itajai.sc.gov.br | leideincentivoaoesporte@itajai.sc.gov.br



b) Cópia do documento de identidade e do CPF do representante legal da instituição.

c) Cópia da ata de constituição da diretoria atual da instituição.

d) Cópia dos estatutos da instituição ou da ata de constituição da entidade.

e) Certidão Negativa de débitos MUNICIPAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa - <http://iss.itajai.sc.gov.br/sefaz/isp/cnd/index.jsp>.

f) Certidão Negativa de débitos ESTADUAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa - <https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitaçãoCnd.aspx>;

g) Certidão Negativa de débitos UNIFICADA junto a Receita Federal e INSS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa - <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>.

h) Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS - <https://www.sifpe.caixa.gov.br/Cidafa/scr/FgeCIS/Criterios/Pesquisa.asp>.

i) Declaração do Profissional de Educação Física, responsável técnico do projeto, com assinatura reconhecida em cartório.

j) Cópia da Cédula de Identidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Educação Física do Responsável Técnico do projeto.

k) Cópias dos comprovantes de residência no Município de Itajaí, sendo uma do ano de 2024, uma do ano de 2023 e outra do ano de 2022 (todos em um único arquivo PDF).

4.5.2. Se pessoa física:

a) Cópia do documento de identidade e do CPF;

b) Cópias dos comprovantes de residência no Município de Itajaí, sendo uma do ano de 2024, uma do ano de 2023 e outra do ano de 2022 (todos em um único arquivo PDF)

c) Certidão Negativa de débitos MUNICIPAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa - <http://iss.itajai.sc.gov.br/sefaz/isp/cnd/index.jsp>;

d) Certidão Negativa de débitos ESTADUAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa - <https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitaçãoCnd.aspx>;

e) Certidão Negativa de débitos UNIFICADA junto a Receita Federal e INSS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa - <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>;

f) Declaração do Profissional de Educação Física, responsável técnico do projeto, com assinatura reconhecida em cartório;

g) Cópia da Cédula de Identidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Educação Física do Responsável Técnico do projeto.

4.6. O proponente com proposta apresentada que não entregar os documentos referidos no subitem 4.5 (4.5.1. ou 4.5.2.) deste Edital, será desclassificado, ressalvada as hipóteses de diligências.

4.7. O proponente com proposta aprovada receberá o Certificado de Enquadramento para captação dos recursos emitido pelo próprio sistema GOV Gestão.

5. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições de projetos serão realizadas no período de 25 de março de 2025 até às 23h59min do dia 24 de maio de 2025, exclusivamente por meio do sistema GOV Gestão, nos termos do item 4.1 deste Edital.

5.2. É de inteira responsabilidade e obrigação do proponente, acompanhar as etapas de divulgação dos resultados nos canais oficiais de comunicação (jornal oficial do município e site da FMEL), eximindo a FMEL e a CAPE de qualquer responsabilidade de comunicação pessoal.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A Fundação Municipal de Esporte e Lazer analisará os projetos no aspecto documental, quanto a inscrição, anexos da proposta, compatibilidade de custos com valores de mercado, verificação da legalidade, verificação de débitos do proponente para com a Fazenda Pública Municipal e autenticidade dos documentos acostados.

Rua Alberto Werner, nº 44 – Vila Operária – Itajaí/SC Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478
www.fmel.itajai.sc.gov.br | leideincentivoaoesporte@itajai.sc.gov.br



6.2. A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE analisará os projetos em seus aspectos meritórios e obedecerá aos seguintes critérios em sua avaliação e considerações:

a) Se o projeto cria condições para que a população de Itajaí tenha acesso ao esporte.

b) Importância do projeto para com os objetivos de política pública da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, para o fomento do esporte.

c) Importância para o desenvolvimento dos técnicos, atletas, dirigentes e Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí.

d) Histórico do Proponente.

e) O grau de viabilidade da proposta, tendo em vista a organização do projeto, sob o ponto de vista da coerência entre objetivos, ações, tempo previsto para realização das ações e orçamento e ainda, sob a ótica da regularidade formal do projeto.

f) Público Alvo.

6.3. Na avaliação dos projetos, a CAPE observará pareceres técnicos emitidos por seus membros, fazendo ou não suas considerações, e resolvendo caso necessário arbitriações.

6.4. A CAPE definirá quais dias se reunirá para emitir os resultados dos projetos protocolados até o dia anterior de cada reunião, não excedendo 10 dias úteis entre elas.

6.5. Os projetos aprovados deverão constar em portaria expedida pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, assinada pelo presidente da CAPE, e publicada no Jornal Oficial do Município, e ao Proponente será expedido um Certificado de Enquadramento.

6.6. A tramitação do projeto, desde a data do protocolo até a publicação da portaria no Jornal Oficial do Município, não poderá exceder a 60 (sessenta) dias úteis, salvo justificada necessidade.

6.7. O Presidente da CAPE distribuirá, na ordem protocolar cronológica, aos seus membros, os projetos para análise prévia e emissão de parecer à CAPE.

6.8. Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

6.8.1. Para Categoria FORMAÇÃO ESPORTIVA DE BASE E MANUTENÇÃO DE SELECIONADOS e OUTRAS ATIVIDADES (Pessoa Jurídica):

ÍTEM 01	Descrição dos Critérios	Subitem	Pontos
A	Atendimento às políticas públicas de fomento do esporte FMEL	Opções	10
	Contribui para o acesso ao esporte e lazer no município?		
	De crianças	01	
	De Adolescentes	01	
	De Adultos	01	
	De Idosos	01	
	De pessoas com Deficiência	01	
	Esporte Escolar	01	
	Esporte Comunitário	02	
	Esporte de Rendimento	02	
B	Contribui para o desenvolvimento das políticas públicas esportivas?		
	De atletas	03	
	Até 10 pessoas	01	
	De 11 a 25 pessoas	02	
	De 26 a 50 pessoas	03	
	De 51 a 100 pessoas	04	
	Mais de 100 pessoas	05	
ITEM 02	Abrangência do projeto	Opções	10
A	Estimativa de público a ser atingido diretamente pelo projeto (somente uma das opções)		
	De 11 a 25 pessoas	02	
	De 26 a 50 pessoas	03	
	De 51 a 100 pessoas	04	
	Mais de 100 pessoas	05	
B	Apresenta estratégia de viabilidade?		
	De 11 a 25 pessoas	02	
	De 26 a 50 pessoas	03	
	De 51 a 100 pessoas	04	
	Mais de 100 pessoas	05	
ITEM 03	Impactos econômicos e/ou sociais	Opções	10
A	Desenvolve ações específicas de promoção de saúde?	Se sim	02
B	Devolve à comunidade o investimento público?	Se sim	02

Rua Alberto Werner, nº 44 – Vila Operária – Itajaí/SC Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478
www.fmel.itajai.sc.gov.br | leideincentivoaoesporte@itajai.sc.gov.br

C	Proporciona retorno econômico para a cidade de Itajaí?	Se sim	02
D	Promove a inclusão social?	Se sim	02
E	Promove a cidade de Itajaí fora da Região?	Se sim	02
ITEM 04	Abrangência da proposta considerado o público-alvo participante	Opções	10
A	Estudante e/ou professor da rede pública de ensino.	Se Sim	02
B	População de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade social.	Se Sim	02
C	Portadores de necessidades especiais	Se Sim	02
D	Comunidade esportiva	Se Sim	02
E	Comunidade em geral	Se Sim	02
ITEM 05	Avaliação do Proponente (avaliação de currículo)	Opções	10
A	A formação esportiva do proponente está adequada ao objetivo da proposta?	Até	03
B	Comprovou experiência na realização de ações e projetos relevantes para a área esportiva?	Até	04
C	O responsável técnico possui experiência comprovada na modalidade proposta?	Até	03
ITEM 06	Adequação do orçamento e viabilidade do cronograma	Opções	10
A	Há coerência entre as ações do projeto?	Se Sim	03
B	O projeto é viável no prazo proposto?	Se Sim	03
C	Os custos apresentados para o desenvolvimento do projeto estão adequados ao mercado?	Se Sim	02
D	Os custos apresentados para o desenvolvimento do projeto são compatíveis com o projeto?	Se Sim	02
		TOTAL	60

6.7.2. Para Categoria REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS:

ITEM 01	Descrição dos Critérios	Subitem	Pontos	Atendimento às políticas públicas de fomento do esporte FMEL			
				Opções	10		
A	Contribui para o acesso ao esporte e lazer no município?	De crianças	01				
		De Adolescentes	01				
		De Adultos	01				
		De Idosos	01				
		De pessoas com Deficiência	01				
B	Contribui para o desenvolvimento das políticas públicas esportivas?	Esporte Escolar	01				
		Esporte Comunitário	01				
		Esporte de Rendimento	02				
		Lazer	01				
ITEM 02	Abrangência do projeto	Opções	10				
A	Estimativa de público a ser atingido diretamente e ou indiretamente pelo projeto (somente uma das opções)	Até 30 pessoas	01				
		De 31 a 75 pessoas	02				
		De 76 a 150 pessoas	03				
		De 151 a 300 pessoas	04				
		Mais de 300 pessoas	05				
B	Apresenta estratégia de viabilidade?	Até	03				
		Municipal e/ou Estadual	01				
		Regional e/ou Internacional	02				
ITEM 03	Impactos econômicos e/ou sociais	Opções	10				
A	Desenvolve ações específicas de promoção de saúde?	Se sim	02				
B	Devolve à comunidade o investimento público?	Se sim	02				
C	Proporciona retorno econômico para a cidade de Itajaí?	Se sim	02				

6.7.3. Para Categoria OUTRAS ATIVIDADES (Pessoa Física):

ITEM 01	Descrição dos Critérios	Subitem	Pontos	Atendimento às políticas públicas de fomento do esporte FMEL			
				Opções	05		
A	Contribui para o desenvolvimento das políticas públicas esportivas?	Esporte Escolar	02				
		Esporte Comunitário	01				
		Esporte de Rendimento	02				
ITEM 02	Abrangência do projeto	Opções	05				
A	Apresenta estratégia de viabilidade?	Até	03				
		Municipal e/ou Estadual	01				
		Regional e/ou Internacional	02				
ITEM 03	Impactos econômicos e/ou sociais	Opções	10				
A	Desenvolve ações específicas de promoção de saúde para a comunidade?	Se sim	02				
B	Devolve à comunidade o investimento público?	Se sim	02				
C	Proporciona retorno econômico para a cidade de Itajaí?	Se sim	02				
D	Promove a inclusão social?	Se sim	02				
E	Promove a cidade de Itajaí fora da Região?	Se sim	02				
ITEM 04	Abrangência da proposta considerado o público-alvo participante	Opções	10				
A	Estudante ou professor da rede pública de ensino.	Se Sim	02				
B	Pessoa de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade social.	Se Sim	02				
C	Portador de necessidades especiais	Se Sim	02				
D	Atleta de modalidade/categoria não incluída nos eventos do Sistema FESPORTE	Se Sim	04				

ITEM 05	Avaliação do Proponente (avaliação de currículo)	Opções	10	Avaliação do Proponente (avaliação de currículo)			
A	A formação esportiva do proponente está adequada ao objetivo da proposta?	Até	03				
B	Comprovou experiência na realização de ações e projetos relevantes para a área esportiva?	Até	04				
C	O responsável técnico possui experiência comprovada na modalidade proposta?	Até	03				
ITEM 06	Adequação do orçamento e viabilidade do cronograma	Opções	10				
A	Há coerência entre as ações do projeto?	Se Sim	03				
B	O projeto é viável no prazo proposto?	Se Sim	03				
C	Os custos apresentados para o desenvolvimento do projeto estão adequados ao mercado?	Se Sim	02				
D	Os custos apresentados para o desenvolvimento do projeto são compatíveis com o projeto?	Se Sim	02				
				TOTAL	50		

6.8. Da não aprovação do projeto caberá recurso à própria CAPE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Jornal Oficial do município, devendo esta decidir após nova análise, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, e publicar o PARECER na Ata de RESULTADOS da reunião subsequente.

6.9. Serão desclassificados os projetos que obtiverem nota ZERO em qualquer item da tabela de critérios (item 6.7.6 deste edital) ou que não atinjam ao menos 70% do total de pontos da categoria inscrita.

6.10. Todos os projetos classificados serão aprovados e receberão o Certificado de Enquadramento que possibilita a captação do recurso.

6.11. A entidade com projeto desclassificado poderá apresentar um novo projeto somente na mesma categoria daquele desclassificado, desde que esteja ainda dentro do prazo de inscrição estabelecido no item 5.1 desse edital.

7. DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

7.1. O Certificado de Enquadramento constitui o documento oficial que autoriza o proponente a iniciar a captação de recursos junto a contribuintes para a execução do projeto aprovado. Esse certificado será emitido pelo GOV Gestão, atestando a aprovação do projeto, não podendo ser emitido por outro meio.

7.2. O proponente, comunicado da aprovação do projeto, deverá providenciar abertura de Conta Corrente específica, vinculada ao projeto, em agência do Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal, de Itajaí, em nome do projeto esportivo (proponente) beneficiado.

7.3. A conta mencionada no item anterior destina-se a recebimento de depósitos de valores relativos ao projeto, e só poderão ser utilizados a partir da captação equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor total do projeto aprovado e com autorização emitida pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí.

7.4. Para realizar a captação, o responsável legal deve entregar ao contribuinte patrocinador quatro vias do Termo de Compromisso, que conterá dados do Contribuinte e do Proponente, assim identificadas:

a) primeira via - do Contribuinte;

b) segunda via - do Proponente;

c) terceira via - da Secretaria de Fazenda;

d) quarta via - da CAPE, nos autos do processo

7.5. Depois de assinado, o Termo de Compromisso será encaminhado para a Fundação Municipal de Esporte e Lazer, que verificará a disponibilidade de captação de acordo com limite disponível. A FMEL encaminhará ao Secretário de Fazenda que emitirá Autorização de Transferência no percentual de até 30% (trinta por cento) do valor do ISSQN a ser recolhido a cada mês pelo Contribuinte, e repassado ao proponente, obedecendo-se os procedimentos legais, respeitado o limite máximo orçamentário fixado para cada categoria, e o teto fixado para o exercício financeiro.

7.6. Ao receber a 3^a via do Termo de Compromisso, a Secretaria de Fazenda emitirá em favor do Projeto a Autorização de Transferência de Recursos, entregando-a no prazo de até 03 (três) dias úteis ao proponente para que este possa providenciar a captação de recursos, na forma legal.

7.7. O proponente deverá comprovar a captação dos recursos previstos dentro do exercício financeiro vigente, ou seja, até 31 de dezembro do ano em curso. A comprovação deverá ser realizada no sistema GOV Gestão, mediante a apresentação de extrato bancário, identificação do apoiador e demais documentos comprobatórios exigidos pelo sistema.

Rua Alberto Werner, nº 44 – Vila Operária – Itajaí/SC Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478
www.fmel.itajaí.sc.gov.br | leideincentivoaoesporte@itajaí.sc.gov.br

7.8. No caso de o proponente não conseguir captar, no mínimo, o equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor total para a realização de seu projeto no prazo estipulado, ou seja, dentro do ano fiscal em que o projeto foi contemplado, o proponente deverá providenciar o depósito dos valores captados em Conta Bancária da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí.

7.9. A dedução do ISSQN, na forma e nos limites estabelecidos em lei, poderá ser iniciada a partir da data em que o contribuinte depositar os valores constantes na Autorização de Transferência na conta do projeto beneficiado, podendo também fazê-lo até, no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do referido depósito.

7.10. Na hipótese de pagamento parcelado do débito tributário, as deduções autorizadas serão realizadas por ocasião do pagamento de cada parcela.

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. Será obrigatória a vinculação na divulgação publicitária, gravada, ao vivo, impressa ou falada, ou por quaisquer outros meios, de todo projeto esportivo a que se refere este edital, logomarca da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, logomarca da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, Brasão da Prefeitura de Itajaí, e logomarca do patrocinador contribuinte, caso este não se oponha.

8.2. Como contrapartida os Proponentes aprovados deverão destinar à Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí:

a) no caso de formação esportiva de base: no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas a disposição da FMEL;

b) no caso de manutenção de selecionados: no mínimo 20% (vinte por cento) dos ingressos para evento que ocorra no Município de Itajaí, se não houver evento no Município, uma apresentação com portas abertas no Município de Itajaí;

c) no caso de realização de eventos esportivos:

i) quando forem cobrados ingressos: 10% (dez por cento) dos ingressos;

ii) quando for cobrada inscrição: 20% (vinte por cento) das inscrições grátis para equipes/atletas de Itajaí;

d) no caso de outras atividades para pessoa jurídica: repassar 10% (dez por cento) dos benefícios aos interesses da FMEL;

e) no caso de outras atividades para pessoa física:

i) quando for o caso de atletas: participação do atleta em projetos de iniciação esportiva, ou escolas, em no mínimo 5% (cinco por cento) da sua carga horária mensal de treinamentos ou 01 (uma) apresentação pública, a escolha da FMEL;

ii) quando for profissional esportivo: concessão de horas de trabalho para palestras para profissionais da FMEL e ou Secretaria Municipal de Educação, a critério da FMEL;

iii) quando o incentivo fiscal for para produção de livro, no mínimo 20% (vinte por cento) da triagem deverá ser doada para a FMEL, que a seu critério decidirá para qual entidade será realizada a doação.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CAPE.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todos os proponentes deverão apresentar a prestação de contas no sistema GOV Gestão no prazo máximo de 30 dias após a conclusão do projeto. O proponente esportivo que desejar submeter um novo projeto no ano subsequente deverá, obrigatoriamente, apresentar a prestação de contas até o último dia útil do exercício vigente deste edital, comprovando a conclusão do projeto do ano anterior.

9.2. Fica impedido da apresentação do projeto o proponente que teve sua prestação de contas reprovada ou que não realizou a sua prestação de contas.

9.3. Em casos de projetos cujo valor ultrapasse a cota solicitada, o proponente deverá apresentar declaração, com firma reconhecida em cartório, em que deixa claro que dispõe do valor restante para execução do projeto.

9.4. Qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente edital, será resolvida pela CAPE, com base nos termos da Lei nº 4.513 de 22 de dezembro de 2005 e pela Lei nº. 4.979 de 23 de novembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 12.122, de 10 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 12.407, de 01 de dezembro de 2021.



9.5. Informações complementares referentes ao procedimento de protocolo, execução e tramitação, estão disponíveis na legislação citada anteriormente.

9.6. Os resultados das avaliações dos projetos serão publicados no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar os meios oficiais de comunicação de resultados, ficando eximida a FMEL e a CAPE de quaisquer responsabilidades de comunicação pessoal.

9.7. Dúvidas referentes a este edital serão sanadas na Fundação Municipal de Esporte e Lazer ou por e-mail leideincentivoaoesporte@itajaí.sc.gov.br.

9.8. É de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos ou da pessoa física o cadastramento, a habilitação, a inserção de dados, o envio do projeto, o registro das captações de recursos e a prestação de contas no sistema GOVGestão.

10. GLOSSÁRIO

10.1. Objetivo geral: é o elemento que resume e apresenta a ideia central do projeto.

10.2. Objetivo específico: é um detalhamento do objetivo geral, correspondente às ações que se propõe executar e aos resultados esperados até o final do projeto.

10.3. Justificativa: é o porquê de sua realização, com argumentos de defesa e sustentação do projeto. Em outras palavras, quais os motivos que fazem você, como proponente, acreditar que ele deve ser executado. É importante pensar, neste momento, em questões inerentes ao projeto, às reflexões que ele poderá proporcionar ou mesmo ao aprendizado que se pode obter a partir de seu consumo, impacto social, financeiro e sustentabilidade.

10.4. PÚBLICO ALVO: a quem se destina o projeto, segmento da sociedade com determinadas características em comum (idade, sexo, profissão, interesses etc.), ao qual se dirige uma mensagem ou um conjunto de mensagens.

10.5. Estratégias para execução de um projeto: descreve a metodologia e os caminhos que serão utilizados na execução do projeto de forma a detalhar as ações e tarefas.

10.6. Equipe (recursos humanos): detalha os profissionais envolvidos nas principais atividades e funções do projeto, geralmente os que compõem a ficha técnica.

10.7. Cronograma de Execução do Projeto: além de promover a organização, o cronograma é uma ferramenta indispensável para gerenciar o tempo de um projeto. Trata-se da maneira mais eficiente de aumentar a produtividade, uma vez que indica quando uma tarefa tem que ser iniciada e concluída, apresentando um encadeamento lógico e sequencial. A principal função do cronograma de projeto é assegurar que cada etapa de uma proposta seja entregue no prazo delimitado, evitando que a urgência e os atrasos causem impactos negativos no projeto.

10.8. Orçamento físico-financeiro: é uma das partes mais importantes na elaboração de um projeto, representa a soma das despesas necessárias para a execução e conclusão do mesmo.

10.9. Contrapartida: é algo que se dá em troca. Você recebe algum produto, serviço ou mesmo dinheiro e em troca você dá alguma coisa. Alguns projetos possuem desdobramentos cuja sua execução já se qualifica como contrapartida.

10.10. Avaliação de Impacto Socioeconômico: é mensurado pelo grau de bem estar econômico, social e político da comunidade, por exemplo, não é só medir quantos participantes ou horas de escolinhas ministradas em um projeto, mas medir quanto melhorou a qualidade de vida e saúde na região atendida, e se recuou devido ao programa ou por outras causas.

10.11. Plano de divulgação: plano de divulgação de um projeto pode abranger diversos itens e ele varia de acordo com público alvo do seu projeto. No plano de divulgação é onde você vai indicar os meios que serão utilizados para a divulgação do projeto, como jornais, sites, banners, cartazes, outdoors, rádio, TV, redes sociais entre outros.

11. ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

A) FORMAÇÃO ESPORTIVA DE BASE E MANUTENÇÃO DE SELECIONADOS:

- a) ANEXO I – FAPE;
- b) ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (proponente);
- c) ANEXO III – DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (profissional de Educação Física);
- d) ANEXO IV – CARTA DE ANUÊNCIA PARA SEDIAR O PROJETO;
- e) ANEXO V – CARTA DE ANUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO;
- f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;

Rua Alberto Werner, nº 44 – Vila Operária – Itajaí/SC Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478
www.fmel.itajaí.sc.gov.br | leideincentivoaoesporte@itajaí.sc.gov.br

g) ANEXO VII – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;

h) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (pessoa jurídica)

i) ANEXO IX – ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANTERIOR/DE NÃO PROPOSITURA

B) REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS:

- a) ANEXO I – FAPE;
- b) ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (proponente);
- c) ANEXO III – DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (profissional de Educação Física);
- d) ANEXO IV – CARTA DE ANUÊNCIA PARA SEDIAR O PROJETO;
- e) ANEXO V – CARTA DE ANUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO;
- f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;
- g) ANEXO VII – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;
- h) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (pessoa física ou pessoa jurídica)
- i) ANEXO IX – ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANTERIOR/DE NÃO PROPOSITURA;

C) OUTRAS ATIVIDADES

- a) ANEXO I – FAPE;
- b) ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (proponente);
- c) ANEXO III – DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (profissional de Educação Física);
- d) ANEXO IV – CARTA DE ANUÊNCIA PARA SEDIAR O PROJETO;
- e) ANEXO V – CARTA DE ANUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO;
- f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;
- g) ANEXO VII – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;
- h) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (pessoa física ou pessoa jurídica)
- i) ANEXO IX – ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANTERIOR/DE NÃO PROPOSITURA

Itajaí, 21 de março de 2025.

Anna Carolina Cristofolini Martins
Superintendente Administrativo das Fundações

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 1448/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante ao SIPE nº 80482/2025-e, da Secretaria Municipal de Saúde e requerimento da servidora, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, nos termos do artigo 94, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, à servidora **RAFAELLA GAYA ROSA**, matrícula nº 1876501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Médico**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1449/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I. nº 426/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, § 1º e § 2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37º, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Adriana Ferreira da Cunha	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	24/03 a 01/10/2025
Ana Cristina Boaventura Gonçalves	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	24/03 a 18/12/2025
Evelyn Cristini Correia	20h	Professor	Arte	Especial	24/03 a 22/08/2025
Henrique Luiz Fagundes	20h	Professor	Educação Física	Permanente	24/03 a 18/12/2025
Priscilla Silva Ricardo Leite	30h	Professor	Educação Infantil	Permanente	24/03 a 31/07/2025

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEIRA N.º 1450/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 243/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
AMANDA DA SILVA BORDA	1950303	PROFESSOR	01	10/03/25
BIANCA BROCA DUPLA SCHAEFER	1581809	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	07/03/25
CLOVIS AUGUSTO DA CONCEICAO MONTEIRO	1405912	PROFESSOR	02	07/03/25 A 08/03/25
GEISA CARLA MARQUES VENZON	1693807	PROFESSOR	01	07/03/25
GEISA CARLA MARQUES VENZON	1693807	PROFESSOR	01	07/03/25
INA MIRNA PONCIANO PEREIRA	143503	SUPERVISOR ESCOLAR	02	06/03/25 A 07/03/25
KELI CRISTINA SLAVIERO ROSA	1804502	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	06/03/25 A 07/03/25
LIA PACHECO DA SILVA	1752204	PROFESSOR	01	07/03/25
LICIA FERNANDES MARCELINO BRASILEIRO	2411501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	06/03/25 A 07/03/25
MARIA LUCIANA CARDOSO PEZZINI	1733008	PROFESSOR	02	10/03/25 A 11/03/25
MARIA MALVINA ZABINI	2182601	ATENDENTE DEUNIDADE DE SAÚDE	02	06/03/25 A 07/03/25
MICAELA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA	8792801	PSICOLOGO	03	10/03/25 A 12/03/25
PAULA LOPES DE SOUZA DOTÓ	1989807	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/03/25
ROSANA CINTIA DA SILVA	1971602	PROFESSOR	01	07/03/25
ROSE ALEXANDRA LANA	864021	PROFESSOR	01	07/03/25
SILENE DE SOUZA	1505009	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	24	18/02/25 A 13/03/25
TANIA JUCARA DA SILVA PEREIRA	843301	ENFERMEIRO	90	23/02/25 A 23/05/25

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEIRA N.º 1451/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 244/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA RAMOS	1232402	PROFESSOR	01	06/03/25
ANA CARLA DOS SANTOS	2169601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	09/03/25
ANA CRISTINA FREITAS CUNHA	1646007	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	06/03/25
ANDREA DIEDRICH PORTO	1753301	MEDICO VETERINARIO	03	11/03/25 A 13/03/25
BARBARA PRISCILLI RAMOS	1703606	PROFESSOR	01	07/03/25
DAYANNE MARCELLE DA SILVA NUNES	1708105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	06/03/25 A 07/03/25
DILVAN ANTONIO FINGER	2158201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	07/03/25
ELAINE DE OLIVEIRA	637206	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	10/03/25
FABIANE DUARTE SCHIESL ANDRADE	1902603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	06/03/25 A 07/03/25
HERLEN GERALDO BRITO DE MENEZES	1835202	INSTRUTOR DE INFORMATICA	02	10/03/25 A 11/03/25
IARA MARIA DA ANUNCIAÇÃO CERQUEIRA	1718709	PROFESSOR	03	10/03/25 A 12/03/25
JONILDA HUNGEN SOUZA	852201	ENFERMEIRO	01	10/03/25
JORIS SIEMANN CUGNIER	1954401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	06/03/25
LEANDRO HAMMEL	2086101	ENFERMEIRO	01	08/03/25
MARCIO AMARAL BERNINI	2273901	GUARDA MUNICIPAL	02	10/03/25 A 11/03/25
PRISCILLA GONCALVES ESPINDOLA	1807304	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/03/25
SILVANA MARIA FURTADO	1517101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	06/03/25

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEIRA N.º 1452/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 245/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
DANIELA LUCHTENBERG	2438601	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	10/03/25
GISELLE CAETANO SCHROEDER BORGES PEREIRA	1642506	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/03/25
GRECI NATACHA MABA	1859902	PROFESSOR	02	11/03/25 A 12/03/25
GYSELLE GARCIA ALVES PINHEIRO	1707405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	11/03/25 A 13/03/25
HELENA ODILHA VITORIA DA SILVA	1847401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	06/03/25 A 07/03/25
IZONARA RAFAEILLA DA SILVA DOS SANTOS	1927602	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	10/03/25
JOAO PEDRO CERUTI FERNANDES	2651401	AGENTE COMBATE ENDENIAS	01	11/03/25
MOISES DOS SANTOS FONTES	1974902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	06/03/25
MONICA SILVA DE SOUZA	1330401	FISIOTERAPEUTA	01	10/03/25
NADIA ROSANGELA BACCA	178302	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	07/03/25
RAPHAL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI	1942601	MÉDICO	01	11/03/25
REGIANE RAMOS	1621902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	06/03/25 A 07/03/25
SANDRA MARIA RODRIGUES	2041802	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	06/03/25

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEIRA N.º 1453/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 246/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DA SILVA	371706	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/03/25
AMANDA NICOLAY DE ALENCAR	2655501	PROFESSOR	01	10/03/25
ANDREA DE FOSTER BORGES	1180905	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	11/03/25
ANDREA TERESINHA DA SILVA FRONZA	2149004	PROFESSOR	01	11/03/25
CAROLINA BORDIN	2177401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	10/03/25
ELCIA MARIA MACHADO	710801	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02	11/03/25 A 12/03/25
KELLY CRISTINA ALBUQUERQUE DA S CARNIEL	1981701	ENFERMEIRO	02	11/03/25 A 12/03/25
LARIZA ALVES DOS SANTOS	2167701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	10/03/25
LEILANE QUINTAS VIEIRA	1931802	ENFERMEIRO	01	10/03/25
MARCIA APARECIDA LEITE DA ROSA	143902	PROFESSOR	02	11/03/25 A 12/03/25
NAILTON JOSE SOARES FOMIGA	1877802	MÉDICO	01	12/03/25
ROSIMERI ALVES	495501	EDUCADOR SOCIAL	01	11/03/25
TANIA MARISA MACENA	301408	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	11/03/25

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1454/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 247/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
DAIANA PACHECO	2155105	PROFESSOR	05	10/03/25 A 14/03/25
DAISY EVARISTO	1931402	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	07	11/03/25 A 17/03/25
FRANCINE CRISTINA ELENO	1795803	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	07	14/02/25 A 20/02/25
GISLAINE GÁSPAR DA ROSA	1487505	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	11/03/25 A 20/03/25
JOSE LUIZ VIANA JUNIOR	2370403	PROFESSOR	10	10/03/25 A 19/03/25
JULIANA SARTORELLI MARCHI LEITE	1924202	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	11/03/25 A 14/03/25
KARLA GRAZIELLA LUCIANO	1091806	ATENDENTE UNIDADE DE SAÚDE	01	09/03/25
LARYSSA VALLERI DOS SANTOS	2104207	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/03/25
LISLIE PASOLD	1643108	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	16	06/03/25 A 21/03/25
MEIRE CRISTIANE DE ASSIS DA SILVA	2369502	PROFESSOR	14	07/03/25 A 20/03/25
THAIS APARECIDA FELICIANO LIMA	1976901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	10/03/25 A 11/03/25

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1456/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 249/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEX JOSE MAFRA	1132601	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	07/03/25
ARIANE TORRES NIEHUES	1482210	PROFESSOR	01	12/03/25
MONICA TEREZINHA FERREIRA NICOLAU	2305901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	06/03/25 A 07/03/25
VANESSA DOS SANTOS KURTZ	2432401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	12/03/25 A 14/03/25

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1457/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 425/2025/DGP/SME, e aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2001807	Sabrina Coelho	40	20/03/2025
2734101	Ana Carolina Sousa Teixeira	10	20/03/2025
2744401	Bruno Virtuoso de Oliveira	10	20/03/2025

Itajaí, 21 de março de 2025.



PORTARIA N.º 1455/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 248/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
DIOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	1561301	TECNICO EM ENFERMAGEM	04	09/03/25 A 12/03/25
DIOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	1561302	TECNICO EM ENFERMAGEM	04	09/03/25 A 12/03/25
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787708	MÉDICO	01	07/03/25
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787706	MÉDICO	01	07/03/25
GRASIELA PESSI	1338223	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	11/03/25 A 12/03/25
REJIANE SILVA DE CARVALHO	120501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	11/03/25 A 12/03/25

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1458/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **SANDRA MARA LIRA**, matrícula nº **1684605**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2024**, considerando o período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2018 a 26 de maio de 2020 e 01 de janeiro de 2022 a 24 de setembro de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de agosto de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1459/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **IZABEL CRISTINA DUARTE**, matrícula nº **1298413**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2023**, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 26 de maio de 2020 e 01 de janeiro de 2022 a 08 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Itajaí, 21 de março de 2025.

PORTARIA N.º 1461/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **HAZELPONI JEMIMA SOARES**, matrícula nº **1585807**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2023**, considerando o período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2017 a 26 de maio de 2020 e 01 de janeiro de 2022 a 10 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1460/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **CAMILE MICHELLE FERREIRA DA SILVA DE SANTANA**, matrícula nº **749320**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2024**, considerando o período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2017 a 26 de maio de 2020 e 01 de janeiro de 2022 a 20 de setembro de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de setembro de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Itajaí, 21 de março de 2025.

PORTARIA N.º 1462/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **CLAUDIO JOSÉ CABRAL**, matrícula nº **524901**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, referente ao **QUINQUÊNIO 2020/2025**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025.

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1463/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I.s nº 425/2025 e 001/2025, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 005/2025 - Chamada Pública para ACT's - Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2920, de 12 de março de 2025, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Janaina Spanholi da Rosa	10h	Professor	Inglês	Permanente	24/03/2025 a 13/06/2025

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1464/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 86561/2025-e, e considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, para desempenhar a Função Gratificada de de Inspetor de policiamento de trânsito, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a contar de 14 de março de 2025:

Nome	Matrícula
Genivaldo da Silva Santos	1691701

Itajaí, 21 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1465/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, e SIPE nº 78011/2025-e, resolve **DESIGNAR INTERINO** a servidora **NARRIMAN DA COSTA RODRIGUES BALLOCK**, matrícula nº 2392101, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente em Atividades Administrativas** para desempenhar a função gratificada de auxiliar de elaboração das atas de registro de preços, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, em substituição à servidora **Monique Luciane Correa**, matrícula nº 106001, que estará de férias, de 31 de março de 2025 a 04 de abril de 2025.

Itajaí, 21 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1466/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, e SIPE nº 64630/2025-e, resolve **DESIGNAR INTERINO** a servidora **VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 2444201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente em Atividades Administrativas** para desempenhar a função gratificada de responsável pelos cálculos de reajustes contratuais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, em substituição à servidora **Liliane Cristina Sarmento Sestrem**, matrícula nº 131502, que está de férias, 05 de março de 2025 a 24 de março de 2025.

Itajaí, 21 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1467/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013 e SIPE nº 70606/2025-e, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria identificada abaixo, que **DESIGNOU** o servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, para atuar na função gratificada de Inspetor de Policiamento de Trânsito, a contar de 01 de março de 2025:

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula
2620/2024	Josiano dos Santos Goncalves	Agente da Autoridade de Trânsito	799602

Itajaí, 21 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1468/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 70606/2025-e, e considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, para desempenhar a Função Gratificada de de Inspetor de policiamento de trânsito, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a contar de 01 de março de 2025:

Nome	Matrícula
Luciano Militao	1697901

Itajaí, 21 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORATARIA N.º 1469/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, consonante ao SIPE nº 71351/2025-e, resolve **DESIGNAR** o servidor **JOÃO VITOR MOREIRA SAMARÃO**, matrícula nº 2604001, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente em Atividades Administrativas**, para desempenhar a função Gratificada de Coordenador de Atendimento, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a contar de 01 de março de 2025.

Itajaí, 21 de março 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORATARIA N.º 1470/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento em comissão, na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**:

Cargo	Nome
Diretor Executivo de Contabilidade	Rafaela Patrícia Nascimento Kunrath

Itajaí, 21 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORATARIA N.º 576/2025

Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consonante ao Ofício nº 01/2025, da Câmara de Vereadores de Itajaí – Gabinete do Vereador Leandro do Nadar, resolve:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO da **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ** – Gabinete do Vereador **Leandro do Nadar**, nos termos do artigo 97, da Lei nº 2.960/95 de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 7.759, de 11 de março de 2025, o servidor **RICARDO ARRUDA SOUZA**, matrícula nº 1994201, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física, 40 (quarenta) horas semanais, para exercer cargo de provimento em comissão, sem ônus para o Município de Itajaí, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica, a **Câmara de Vereadores de Itajaí**, ciente dos termos do Art. 19, da Lei Complementar nº 13, de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 454, de 05 de abril de 2024, em especial os excertos que seguem: ***Art. 19. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de participante do RPPS de Itajaí, o cálculo da contribuição previdenciária será feito com base na remuneração ou subsídio do cargo efetivo de que for titular. § 1º Na cessão de servidor efetivo ou no afastamento para exercício de mandato eletivo, em que o órgão ou entidade cessionário ou órgão do exercício do mandato efetua o pagamento da remuneração ou subsídio diretamente ao participante do RPPS de Itajaí, será de responsabilidade desse órgão ou entidade: I - o desconto das contribuições devidas pelo servidor ao RPPS de Itajaí; II - o custeio das contribuições normais e suplementares devidas pelo órgão ou entidade de origem ao RPPS de Itajaí; e III - o repasse das contribuições, de que tratam os incisos I e II, ao Instituto de Previdência de Itajaí. § 3º O termo, convéniio, ato ou outro documento de cessão ou afastamento do servidor efetivo com ônus remuneratório para o cessionário ou órgão de exercício de mandato deverá prever a responsabilidade deste também pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS de Itajaí, conforme valores informados mensalmente pelo respectivo órgão de lotação de origem ou entidade do Município de Itajaí.***

Itajaí, 21 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORATARIA N.º 1472/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação constante na portaria nº 1411, de 19 de março de 2025, no que concerne a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar a Função de Confiança.

DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Matrícula	Nome	Unidade de Ensino
492501	Grazielle Blasi de Assis	E.B. João Paulo II

Itajaí, 21 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1473/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e consoante à C.I. nº 215/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

MATRÍCULA N.º	NOME	CARGO	PERÍODO
2096204	MICHELLE RUBIA CAETANO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01/04/25 a 31/05/25
1988001	KASSIA VALERIA ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01/04/25 a 31/05/25
1616101	MILENA NICOLAU MAIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/25 a 31/05/25
1696801	GLEICE MARA PESSOA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM-ESF	01/04/25 a 31/05/25

Itajaí, 21 de março de 2025

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1474/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 430/2025/DGP/SME, e aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
689705	Sulivan Mamedio Ferreira	20	20/03/2025
1570815	Marcia Regina Franca	40	01/04/2025

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1475/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 250/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE CRISTINE DA NATIVIDADE DE OLIVEIRA	1983601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/03/25
ANA CAROLINA DA SILVA MOACIR	2158401	ENFERMEIRO	01	07/03/25
ANDREIA WEIS	2354101	PROFESSOR	01	10/03/25
CARINE BISPO BATISTA	2139205	PROFESSOR	01	10/03/25
ELIZETE QUINTINO	853601	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	11/03/25
FABIANE DUARTE SCHIESL ANDRADE	1902603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	11/03/25 A 13/03/25
FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS	710602	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	07/03/25
GIOVANA RODRIGUES	2316701	PROFESSOR	03	12/03/25 A 14/03/25
KELES MARTINS DA SILVA MACIEL	1533902	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	12/03/25
LILIAN DOERNER UESSLER	1793001	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	07/03/25
MARLENE SACHUK	1914901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/03/25
MARLI BORBA FRANCISCO	1295901	ARTÍFICE	01	11/03/25
NAIARA BARBOSA DE SOUZA PACHECO	1680314	PROFESSOR	02	10/03/25 A 11/03/25
ROSANGELA DE OLIVEIRA	2085801	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	08/03/25
ROSE MARI COLOMBELLI	301	ASSITENTE SOCIAL	01	26/02/25
SILVANA MARIA DA ROCHA	128201	PROFESSOR	01	10/03/25
THAISA BALEM	1519101	CIRURGÃO DENTISTA	01	28/02/25

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1476/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 251/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CRISTINA DE SOUZA GUTERRES DEIFELD	1873802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	11/03/25
ANDREA BETHANIA SANTOS BITENCOURT	220501	ENFERMEIRO	01	13/03/25
BIANCA MARZANI	2431201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	12/03/25
BRUNA MARTINS VICENTIN	1936102	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	01	12/03/25
CHRISTIANE MARIA PALHARES MIRANDA	1136701	MÉDICO VETERINARIO	01	10/03/25
CINTIA ALTISSIMO DOS SANTOS	2011701	PROFESSOR	02	13/03/25 A 14/03/25
DAYANE SOUZA PEREIRA	2318501	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	14/03/25
DOUGLAS EDUARDO CARDOSO	1566803	PROFESSOR	01	10/03/25
FABIANA CRISTINE DA SILVA JACINTO	654601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	14/03/25
FRANCINE NARDES ROSSI	1827911	PROFESSOR	01	14/03/25
ISANA DA SILVA	1656102	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	04	11/03/25 A 14/03/25
JACQUELINE GONCALVES TEIXEIRA	1454906	PROFESSOR	01	14/03/25
JACQUELINE MARIZA ROSA COSTA PEREIRA	1979601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	02	12/03/25 A 13/03/25
KATIA CARDOSO PEREIRA	1334905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	14/03/25
ROSANGELA ALBINO HINCKEL	1600207	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	01	11/03/25
SANDRA REGINA BATISTA AVILA	471201	ENFERMEIRO	01	13/03/25

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


PORTARIA N.º 1477/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 252/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANGELA DA COSTA MARTINS	1744804	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	12/03/25
CIBELI APARECIDA CARNEIRO DA SILVA	1442102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/03/25
ELAINE KRAUS SILVESTRE DE CARVALHO	1849301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	13/03/25 A 14/03/25
ELAINE SIMÕES ROMUAL REBECA	613802	PROFESSOR	01	13/03/25
ELIANA ALVES	1111601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/03/25
GLADYS CRISTINA BONI	1713307	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	21	11/03/25 A 31/03/25
JOELMA DE PROENCA FURTADO	1101702	PROFESSOR	01	10/03/25
LARYSSA VALLEI DOS SANTOS	2104207	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	12/03/25
LOIZIANE APARECIDA SCHAPPO	1806505	PROFESSOR	01	12/03/25
LUCIMARA BOMSENHOR	730201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	13/03/25
MARIA CELIA CORREA DOS ANJOS	1736403	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/03/25
MERY REGINA DA SILVA	1665104	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	06/03/25 A 04/05/25
OLAVIO PEDRO DOMICIANO	1132203	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02	10/03/25 A 11/03/25
SAMILE JAQUES DE OLIVEIRA	1615105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	13	06/03/25 A 18/03/25
THAYNA AGUIRRES AZEVEDO	2440301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	11/03/25
VINICIUS GODINHO BUSATO	167501	MÉDICO	01	13/03/25

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


PORTARIA N.º 1478/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 253/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CRISTINA FREITAS CUNHA	1646007	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/03/25
ANGELITA SCHMOELLER DA SILVA	993306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	13/03/25
ELISABETH DE SENNA	367506	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	13/03/25
ELISANGELA DE SOUZA MARTINS	657303	PROFESSOR	01	14/03/25
FABIANO DE SOUZA NUNES	2316101	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	12/03/25
JANE CHAGAS DO PRADO	1752505	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	12/03/25 A 13/03/25
KARLA GRAZIELLA LUCIANO	1091806	ATENDENTE UNIDADE DE SAÚDE	01	12/03/25
KATHIUSCIA ROSSELLA DA ROCHA	1659201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/03/25
LARISSA DA CUNHA DIAS	2656301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	13/03/25 A 14/03/25
MARCIA MARQUOLI SANTIAGO	1305901	ARTIFICE	01	14/03/25
MARIA CRISTINA EVANGELISTA	446701	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	09/03/25
MARLENE LOPES CARDOSO	738401	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02	11/03/25 A 12/03/25
MIRANDA APARECIDA INOCENCIO MENEGASSO	1494701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	12/03/25
THAIGO LEONARDO DA SILVA	1869806	PROFESSOR	01	13/03/25
THAIS IENECK FAGUNDES AMANCIO	617402	PROFESSOR	01	14/03/25
VERONI VANDA PALUDO	1160010	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	13/03/25 A 14/03/25

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


PORTARIA N.º 1479/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante às C.I. nº 432/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
277501	Andreza Soares dos Santos	30h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	22/03/2025 a 02/06/2025

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


PORTARIA N.º 1480/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante aos SIPE nº 372052/2024-e, da Procuradoria-Geral do Município – Procuradoria Judicial, autos da Ação Judicial nº 0006373-17.2014.8.24.0033, e Concurso Público conforme Edital nº 022/2013, de 27 de setembro de 2013, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, homologado pelo Decreto nº 10.188, de 26 de dezembro de 2013, publicado no Jornal do Município, página 26 – Edição 1295, de 27 de dezembro de 2013, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, à classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, Faixa I, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSIÇÃO
NEMIA MARIA DA SILVA DUTRA	13

Itajaí, 21 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1481/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025 e consoante à C.I. nº 260/2025, da Gerencia de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula nº	Cargo	Período
EZIO JOAO DO NASCIMENTO	1091605	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	01/04/2025 a 31/03/2026
MARCIAS APARECIDA LEITE DA ROSA	143902	PROFESSOR	01/04/2025 a 31/03/2026
PATRICIA DA SILVA ROSA	1917801	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	01/04/2025 a 31/03/2026

Itajaí, 21 de março de 2025

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1482/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025 e consoante à C.I. nº 259/2025, da Gerencia de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula nº	Cargo	Período
IDA CRISTINA GOMES RABITO	2528601	PROFESSOR	01/04/2025 a 31/03/2026

Itajaí, 21 de março de 2025

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1483/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 260/2025, da Gerencia de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo de provimento efetivo	Matrícula	Período de afastamento
Dayanne Marcelle da Silva Nunes	Agente em Atividades de Educação	1708105	17/03/2025 a 14/07/2025

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1484/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER cessar, a contar de 17 de março de 2025**, os efeitos da Portaria nº 448, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2198, de 19 de fevereiro de 2020, que concede **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ATUAÇÃO EM SALA DE VACINA**, nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar nº 359, de 20 de dezembro de 2019, no que concerne à servidora abaixo identificada:

SALA DE VACINAS HMMKB – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen

Matrícula	Nome	Cargo
2091501	Leticia Kelm Vidal	Técnico em Enfermagem

Itajaí, 21 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1485/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 411/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIEPE nº 93037/2025-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento o Atual	A contar de:
1129203	ANDREA HEUSI POLHEIM	Professor- Educação Infantil	III	IV	06/03/2025
1045301	CLAUDIO JOSE DE SENNA	Professor- História	II	III	11/03/2025
1855502	FERNANDA CRISTINA ZIPF	Orientador Educacional	III	IV	10/03/2025
1089604	ISABELA LORENA DE SOUZA BAIXO	Professor- Educação Física	II	III	13/03/2025

Itajaí, 21 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1486/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 415/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIEPE nº 93134/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2002204	ANA CAROLINA KNISS MAFRA	Professor- Educação Infantil	A3-40H	A4-40H	10/03/2025
2009203	BRUNA MULETALER ERCOLANI	Professor- Educação Infantil	A3-40H	A4-40H	11/03/2025
1814906	FERNANDO DE TARSO CASTELAIN JÚNIOR	Supervisor Escolar	A3-40H	A4-40H	11/03/2025
3804	JULIANA KUEHN	Professor- Educação Infantil	A3-40H	A4-40H	05/03/2025
1975101	LUIS FERNANDO DA SILVA	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	A9-40H	A10-40H	13/03/2025
1711409	MAURO ROBERTO SCHREIBER	Professor- Educação Física	A9-40H	A10-40H	07/03/2025
369107	SHIRLEY TEREZINHA DA SILVA TRAVASSO	Professor- Educação Infantil	A6-40H	A7-40H	10/03/2025
2249901	SIMARA EMÍLIA DALCASTEGNE CAPISTRANO	Professor- Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	11/03/2025
914507	SIMONE REGINA DA SILVA	Orientador Educacional	A9-40H	A10-40H	10/03/2025
1689205	SUSANA REIS GOMES DA ROCHA	Professor- Educação Infantil	A2-20H	A3-20H	06/03/2025
1423803	SUSI LAYDE DA SILVA	Professor- Educação Infantil	A8-40H	A9-40H	06/03/2025
2190903	TIAGO NILSON DA SILVA	Professor- História	A1-20H	A2-20H	10/03/2025

Itajaí, 21 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTEARIA N.º 1487/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consoante as C.I. nº 268/2025 e SIPE 96354/2025-e da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o artigo 11, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve **CONCEDER MOVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE SAÚDE** às servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
VERONI VANDA PALUDO	1160010	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	180
NEIDE PASOLD URIARTE	1555103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	180
MARCIA ELIANE LORENZONI	1961901	PROFESSOR	180

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTEARIA N.º 1488/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consoante à C.I. nº 268/2025 – SIPE nº 96354/2025-e, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, às servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
MARA LUCIA HIRSCH CARNEIRO DOS SANTOS	1854101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	180
DANIEL ALEXANDRE GALM	496805	PROFESSOR	180
SAMILE JAQUES DE OLIVEIRA	1615105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	180
ROSLI APARECIDA SINDERSKI BIGATON	1848901	PROFESSOR	180
CRISTIANE ALVES	1799604	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	180
TARCISIO AUGUSTO DA COSTA	163103	PROFESSOR	180
MARIA DE JESUS CONSTANTINO SILVA	1668505	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	180
CHRISTIANE NEUSA DA SILVA	179501	PROFESSOR	180
SUSANA BEATRIZ DA COSTA DA CUNHA	146302	PROFESSOR	180
ELIANE DANIELA SCHMITZ	1735403	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	180

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTEARIA N.º 1489/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 258/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	PERÍODO DE AFASTAMENTO
MARIA REGINA SANTOS BUENO	2243901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	180	09/03/25 A 04/09/25

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTEARIA N.º 1490/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 265/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
EDUARDA ZIMMERMANN BECKER	2046301	PSICÓLOGO	01	14/03/25
GILDA LUCRECIA DOS SANTOS	1499504	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	12/03/25 E 13/03/25
IVAN DE OLIVEIRA	1327903	PSICÓLOGO	01	14/03/25
URSULA MARGARETE DE OLIVEIRA PATT	2112403	PROFESSOR	01	13/03/25

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTEARIA N.º 1491/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 257/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
TATIANA ZELI DA SILVA DOS SANTOS	1809802	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	11/03/25 E 12/03/25

Itajaí, 21 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: SIPE 293330/2024-e

1. Trata-se de processo administrativo eletrônico SIPE 293330/2024-e, instaurado na forma do Despacho 115/2024/ PGM, publicado no Jornal do Município, Edição de 10/10/2024, cujo objeto essencial, pautado no poder de autotutela da Administração Pública, é a verificação da manutenção ou anulação da advertência aplicada à servidora Bárbara Eliane Matos, em 30 de agosto de 2023, pela Gerente da Unidade Básica de Saúde.

2. A servidora foi devidamente notificada (evento 07), contudo deixou transcorrer o prazo sem manifestação. Ainda, nos termos da Certidão 03/2024, evento 09, houve o encerramento da instrução processual.

3. É a síntese do necessário. **Decidido**.

4. A Gerente da Unidade de Saúde, Fabiana Faedo Escolari, não possuía competência legal para aplicar a penalidade de advertência. A Lei Complementar Municipal nº 337/2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo de Itajaí, atribui à Gerência de Unidade de Saúde a competência para gerenciar as equipes de trabalho, mas não confere expressamente a atribuição de aplicar penalidades disciplinares.

5. A aplicação de sanções é competência de autoridades específicas, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.960/1995, que estabelece que as penalidades disciplinares devem ser aplicadas pelo Prefeito Municipal, Secretário de Administração ou Procurador-Geral do Município.

6. Portanto, sob a perspectiva das competências legais da gerente de unidade, a advertência anexada ao processo é nula e deve ser interpretada como uma simples orientação de trabalho, realizada ao se identificar um desvio de conduta. Ora, é razoável que a chefia imediata tenha a capacidade de reprimir prontamente práticas irregulares, que a menos ordenando sua interrupção. No entanto, não é possível atribuir validade a essa advertência como uma punição administrativa formal.

7. Não obstante, a conduta imputada à servidora, caso comprovada, configura fraude ao registro de ponto, ato que pode ser considerado ilícito penal e que, no âmbito trabalhista, justificaria a demissão por justa causa. A aplicação de mera advertência, diante da gravidade da conduta, é desproporcional e insuficiente para proteger os valores da moralidade administrativa e da probidade no serviço público.

8. O princípio da proporcionalidade, que decorre implicitamente da Constituição Federal, exige que a conduta estatal seja adequada, necessária e proporcional em sentido estrito.

1

5

sentido estrito. No caso em tela, a advertência aplicada não atende a esses requisitos, pois não é compatível com a gravidade da conduta imputada, configurando verdadeira impunidade.

9. Posto isso, declaro a **NULIDADE** da advertência aplicada à servidora Bárbara Eliane Matos, em 30 de agosto de 2023, pela Gerente da Unidade Básica de Saúde pois (i) houve a aplicação de penalidade errônea, em violação ao princípio da proporcionalidade e (ii) a penalidade foi aplicada por autoridade incompetente.

10. Determino a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, com a reabertura da instrução processual, facultando que a servidora possa se manifestar já ciente da anulação da advertência.

11. Notifique-se a servidora acerca desta decisão e publique-se no Jornal Oficial do Município.

Itajaí, 20 de março de 2025.


ROBISON JOSÉ COELHO

Prefeito do Município de Itajaí

prontamente práticas irregulares, ao menos ordenando sua interrupção. No entanto, não é possível atribuir validade a essa advertência como uma punição administrativa formal.

8. Logo, também não há que se falar em apuração de responsabilidade da gerência, uma vez que, embora tenha aplicado a advertência, agiu prontamente para evitar que a irregularidade se perpetuasse.

9. Ainda, destaca-se que, diferentemente do que foi afirmado pela defesa sob o pleno cumprimento da "penalidade", não houve reflexos na vida funcional da servidora (como, por exemplo, impedimento de promoção), não havendo sequer registro do fato em seus assentamentos funcionais.

10. Não obstante, a conduta imputada à servidora, caso comprovada, configura fraude ao registro de ponto, ato que pode ser considerado ilícito penal e que, no âmbito trabalhista, justificaria a demissão por justa causa. A aplicação de mera advertência, diante da gravidade da conduta, é desproporcional e insuficiente para proteger os valores da moralidade administrativa e da probidade no serviço público.

11. O princípio da proporcionalidade, que decorre implicitamente da Constituição Federal, exige que a conduta estatal seja adequada, necessária e proporcional em sentido estrito. No caso em tela, a advertência aplicada não atende a esses requisitos, pois não é compatível com a gravidade da conduta imputada, configurando verdadeira impunidade.

12. Em sua defesa, a servidora alega que já foi punida com a advertência e que a continuidade do PAD nº 002/2024 configuraria violação ao princípio do *ne bis in idem*, que veda a dupla punição pelo mesmo fato. No entanto, a advertência aplicada é nula por vício de competência e desproporcionalidade.

13. Sob essa ótica, a anulação da advertência não implica em violação ao princípio do *ne bis in idem*, pois a punição anterior é nula, não gerando efeitos jurídicos. Caso o PAD nº 002/2024 conclua pela responsabilidade da servidora, poderá ser aplicada uma penalidade adequada, sem prejuízo dos direitos da acusada.

14. Posto isso, declaro a **NULIDADE** da advertência aplicada à servidora Walkiria Pinto de Azevedo, em 30 de agosto de 2023, pela Gerente da Unidade Básica de Saúde pois (i) houve a aplicação de penalidade errônea, em violação ao princípio da proporcionalidade e (ii) a penalidade foi aplicada por autoridade incompetente.



CONFORME PREVÉ O DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008:

- O autuado poderá, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o presente auto de infração (art. 113, caput);
- A defesa deverá ser formulada por escrito e conter os fatos e fundamentos jurídicos que contrariem o disposto no presente auto de infração e termos que o acompanham, bem como a especificação das provas que o autuado pretender produzir a seu favor, devidamente justificadas (art. 115, caput);
- O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído devendo, para tanto, anexar à defesa o respectivo instrumento de procuração, no prazo de até 10 (dez) dias, caso requeira (art.116);
- A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo, por quem não seja legitimado ou perante órgão ou entidade ambiental incompetente (art. 117);
- A decisão do julgamento será comunicada ao autuado por via postal (art. 126, caput);
- Os bens apreendidos deverão ficar sob a guarda do órgão ou entidade responsável pela fiscalização, podendo, excepcionalmente, ser confiados a fiel depositário, até o julgamento do processo administrativo (art. 105);
- Os veículos de qualquer natureza que forem apreendidos poderão ser utilizados pela administração ambiental para fazer o deslocamento do material apreendido até local adequado ou para promover a recomposição do dano ambiental (art. 105, parágrafo único).



Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 3D602E57



PORTARIA Nº 04/2025

Dispõe sobre a revogação da Instrução Normativa nº 124 do INIS.

A Diretora-presidente do Instituto Itajaí Sustentável – INIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 337, de 20 de dezembro de 2018 e a Portaria nº. 0290/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Instrução Normativa INIS nº 124, que dispõe acerca do trâmite e documentação necessária para a emissão de Dispensa de Licenciamento Ambiental para as atividades 47.84.00, 71.11.00, 71.11.01, 71.11.02, 71.11.03, 71.11.06, 71.11.07, 71.11.08 e 71.91.00 das resoluções CONSEMA nºs. 98 e 99/2017, publicada na data de 29 de abril de 2024.

Art. 2º. Estas atividades serão reguladas pelas normas já vigentes sobre o tema.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Itajaí, 20 de março de 2025.


MARIA HELOISA B. CARDozo FURTADO LENZI
Diretora-presidente
Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

ATOS DO IPI



VI - para valores acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):
a) o parcelamento em até 30 (trinta) vezes, sem desconto, quando o autuado for pessoa física, microempreendedor individual, empresa de pequeno porte ou microempresa;
b) o parcelamento em até 3 (três) vezes, sem desconto, nos demais casos.

No mais, destaca-se que: o pagamento da única parcela com desconto ou da primeira parcela, nos demais casos, deverá ocorrer no prazo máximo de 3 dias da realização da conciliação; a adesão a quaisquer modalidades de pagamento ou parcelamento implica confissão do débito com o reconhecimento irrefutável da quantia como líquida, certa e exigível; subsistindo a obrigação de promover a recuperação ambiental, o encerramento do processo pelo cumprimento da proposta de conciliação não exime o autuado da obrigação de reparar o dano ambiental.

Nesta senda, concedemos o PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS ÚTEIS, a contar da data de execução da Audiência, para que, querendo, apresente DEFESA ADMINISTRATIVA.

Este ofício não substitui ou exclui as demais exigências estabelecidas pela Legislação Municipal, Estadual e Federal.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 2E525B33



	PREFEITURA DE ITAJAÍ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47	
--	---	--

ATA 147 DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI NO EXERCÍCIO DE 2025. Ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de 2025, em cumprimento a legislação Municipal, foi realizada a Assembleia Ordinária do Décimo Segundo Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Itajaí – ITAJAÍ – IPI NO EXERCÍCIO DE 2024. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros: **Eliane dos Santos Carvalho, Elisângela S. C. Padilha, Adriana Espezim Schlogl, Edília Farias Klever, Jessica Goetsch de Q. Veríssimo, Jucilene Zuraide de Melo Nagel, Larissa Munzfeld Berci, Lariza Alves dos Santos e Valdirene Gonçalves de Sousa Silva**, sob a presidência da 1ª conselheira. Cumpre ressaltar que também esteve presente a Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí, Sra. Dulce Maria Amaral Pereira. Inicialmente, acusamos o recebimento dos balancetes e documentos contábeis referentes ao mês de novembro de 2024, bem como o Relatório de Gestão de Investimentos do mesmo mês. O relatório detalhou aspectos como a Distribuição da Carteira, Retorno da Carteira por Ativo, Rentabilidade da Carteira (em %), Rentabilidade e Risco dos Ativos, Análise de Risco da Carteira, Liquidez e Custo das Aplicações, Movimentações, Enquadramento da Carteira à Resolução 4963/2021 e à PI 2024. Além disso, confirmamos o recebimento da ata nº 121 do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Itajaí. **Primeira pauta do dia** – Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior A ata da reunião anterior foi lida, discutida e aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho Fiscal, não havendo necessidade de alterações.

Segunda pauta do dia - Análise e Parecer sobre os Documentos Elencados referentes à Prestação de Contas do IPI no mês de novembro de 2024: Em relação à Rentabilidade referente ao mês de novembro de 2024, o Instituto de Previdência de Itajaí apresentou um total de recursos financeiros de R\$ 1.792.760.341,03, distribuídos nas seguintes categorias de investimentos: Contas Correntes: R\$ 451.954,73, Títulos Públicos: R\$ 973.785.186,19, Ativos de Renda Fixa: R\$ 330.723.565,62, Fundos de Renda Fixa: R\$ 186.302.543,35, Fundos de Renda Variável: R\$ 139.167.779,86, Fundos Multimercados: R\$ 32.937.995,25, Fundos de Investimento no Exterior: R\$ 116.259.119,01, Fundos em Participações: R\$ 13.132.197,02

Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Itajaí
Gestão 2024/2025

A rentabilidade da carteira do IPI foi de **1,29% no mês de novembro**, superando a meta atuarial estabelecida de **0,81%**. Este desempenho foi considerado positivo pelo Comitê de Investimentos, que fez uma análise técnica detalhada e alinhada às expectativas do mercado. Quanto à Evolução da Execução do Orçamento do RPPS, Regime de Repartição Simples: Registrado um déficit de R\$ 12,3 milhões no mês de novembro de 2024, que foi integralmente coberto pelo Tesouro Municipal, garantindo a continuidade dos pagamentos aos beneficiários enquanto o Regime de Capitalização: Apresentou um superávit de R\$ 34 milhões, que foi destinado a fortalecer as reservas para o pagamento de aposentadorias e pensões, conforme as necessidades atuariais identificadas. Base nas informações analisadas e nos documentos contábeis de novembro de 2024, o Conselho emite recomendação favorável à aprovação das contas do mês de novembro de 2024 do IPI. **Terceira pauta do dia** - O Conselho, em conjunto com a Presidente do Instituto, discutiu a importância da capacitação contínua dos membros dos Conselhos, destacando a necessidade de ampliar as oportunidades de formação e atualização. Nesse contexto, foi apresentada a proposta de aumentar o número de vagas destinadas aos conselheiros em congressos relevantes, com ênfase naqueles organizados pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM). A proposta foi bem recebida pela Presidente do Instituto, que se comprometeu a avaliar a viabilidade de atender à solicitação do Conselho. Em relação à 7ª edição do Congresso, que ocorrerá em Florianópolis, a proposta foi reforçada, com a sugestão de disponibilizar mais vagas, considerando a localização, o que tornaria mais acessível a participação dos conselheiros, oferecendo uma excelente oportunidade para aprofundamento no tema de investimentos voltados ao Regime de Previdência dos Servidores Públicos. A Presidente se comprometeu a analisar as possibilidades de viabilizar a participação ampliada. Nada mais havendo a tratar, eu, Elisângela dos S. Carvalho Padilha, larei a presente ata, que foi assinada pelos conselheiros acima mencionados.

Eliane dos Santos Carvalho
Presidente

Gelianda Pereira Johannsen
Suplente do Presidente

Elisangela dos S. C. Padilha

Lariza Alves dos Santos

Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Itajaí
Gestão 2024/2025

1º secretaria

Suplente 1º secretaria

Valdirene Gonçalves de Sousa Silva
2º secretaria

Jucilene Zuraide de Melo Nagel
Suplente 2º secretaria

Jessica Goetsch de Queiroz Veríssimo
Representante Governamental -
Titular

Alessandra Hilda da Silva
Representante Governamental -
Suplente

Edília Farias Klever
Representante Governamental -
Titular

Larissa Munzfeld Berci
Representante Governamental -
Suplente

Adriana Espezim Schlogl
Representante Governamental -
Titular

Luis Fernando da Silva
Representante Governamental -
Suplente

	PREFEITURA DE ITAJAÍ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47	
--	---	--

ATA 148 DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI NO EXERCÍCIO DE 2025. Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de 2025, em cumprimento a legislação Municipal, foi realizada a Assembleia Ordinária do Décimo Segundo Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Itajaí – ITAJAÍ – IPI NO EXERCÍCIO DE 2024. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros: Eliane dos Santos Carvalho, Elisângela S. C. Padilha, Adriana Espezim Schlogl, Edília Farias Klever, Jessica Goetsch de Q. Veríssimo, Larissa Munzfeld Berci, Lariza Alves dos Santos e Valdirene Gonçalves de Sousa Silva, sob a presidência da 1ª conselheira. Cumpre ressaltar que também esteve presente a Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí, Sra. Dulce Maria Amaral Pereira. Inicialmente, acusamos o recebimento dos balancetes e documentos contábeis referentes ao mês de dezembro de 2024, bem como o Relatório de Gestão de Investimentos do mesmo mês. O relatório detalhou aspectos como a Distribuição da Carteira, Retorno da Carteira por Ativo, Rentabilidade da Carteira (em %), Rentabilidade e Risco dos Ativos, Análise de Risco da Carteira, Liquidez e Custo das Aplicações, Movimentações, Enquadramento da Carteira à Resolução 4963/2021 e à PI 2024. Além disso, confirmamos o recebimento da ata nº 121 do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Itajaí. Primeira pauta do dia - Leitura e Aprovação da ata da reunião anterior foi lida, discutida e aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho Fiscal, não havendo necessidade de alterações. Segunda pauta do dia - Análise e Parecer sobre os Documentos Elencados referentes à Prestação de Contas do IPI no mês de novembro de 2024: Em relação à rentabilidade do mês de dezembro de 2024, o Instituto de Previdência de Itajaí apresentou um total de recursos financeiros de R\$ 1.816.811.700,90 (um bilhão, oitocentos e dezesseis milhões, oitocentos e onze mil e setecentos reais e noventa centavos), distribuídos nas seguintes categorias de investimentos: 0,01% em Contas Correntes, 54,6% em Títulos Públicos, 19,3% em Ativos de Renda Fixa, 9,95% em Fundos de Renda Fixa, 7,3% em Fundos de Renda Variável, 1,79% em Fundos Multimercados, 6,36% em Fundos de Investimento no Exterior e 0,67% em Fundos em Participações. A rentabilidade da carteira do

Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Itajaí
Gestão 2024/2025



IPI foi de 0,34% em dezembro de 2024, abaixo da meta atuarial estabelecida de 0,94%. De acordo com o relatório, o Comitê destacou que o cenário macroeconômico nacional e internacional impactou diretamente o desempenho dos investimentos. O resultado abaixo da meta pode ser atribuído a fatores como a instabilidade fiscal no Brasil, a elevação das taxas de juros e a queda do mercado acionário, que afetaram negativamente os ativos de renda variável e os fundos multimercados, resultando em uma performance aquém das expectativas. Quanto a Evolução da Execução do Orçamento do RPSS: Regime de Repartição Simples: Registrado um déficit de R\$ 127.954,67 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) no mês de dezembro de 2024, que foi integralmente coberto pelo Tesouro Municipal. Regime de Capitalização: Apresentou um superávit de R\$ 1.816.683.750,95 (um bilhão, oitocentos e dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), que foi destinado a fortalecer as reservas para o pagamento de aposentadorias e pensões, dos segurados deste regime. Cabe ainda mencionar que em dezembro de 2024, o Ente quitou integralmente todos os valores devidos referentes aos repasses ao Instituto de Previdência de Itajaí, cumprindo com suas obrigações financeiras. Essa ação reflete o compromisso com a regularização das pendências, garantindo a continuidade dos repasses essenciais para o bom funcionamento do instituto e a manutenção dos direitos dos beneficiários. Com base nas informações analisadas e nos documentos contábeis de dezembro de 2024, o Conselho emite recomendação favorável à aprovação das contas do mês de dezembro de 2024 do IPI. Nada mais havendo a tratar, eu, Elisângela dos S. Carvalho Padilha, lavrei a presente ata, que foi assinada pelos conselheiros acima mencionados.

Eliane dos Santos Carvalho
Presidente

Geliandra Pereira Johannsen
Suplente do Presidente

Elisangela dos S. C. Padilha
1º secretaria

Lariza Alves dos Santos
Suplente 1º secretaria

Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Itajaí
Gestão 2024/2025

Valdirene Gonçalves de Sousa Silva
2º secretaria

Jucilene Zuraide de Melo Nagel
Suplente 2º secretaria

Jessica Goetsch de Queiroz Veríssimo
Representante Governamental -
Titular

Alessandra Hilda da Silva
Representante Governamental -
Suplente

Edlia Farias Klever
Representante Governamental -
Titular

Larissa Munzfeld Berci
Representante Governamental -
Suplente

Adriana Espezim Schlogl
Representante Governamental -
Titular

Luis Fernando da Silva
Representante Governamental -
Suplente

CONVOCAÇÃO URGENTE – ÚLTIMA CHAMADA

DIRCEU GRANEMANN
JUSSARA MARIA TRAVISANI
NEUZA MARCONATO
NEUSA MARIA DE GOIS

VERA CECILIA MENEGUZZI
MONICK LETICIA DA SILVA
SUEL RAMOS GOMES
MARIA CECILIA MARCELINO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI – IPI, vem, perante V. S^a. APOSENTADOS E PENSIONISTAS NASCIDOS NOS MES DE FEVEREIRO, QUE NÃO REALIZARAM O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO previsto nos termos do Decreto n.º 6.601/2002, CONVOCAR EM ÚLTIMA CHAMADA seu comparecimento **ATÉ O DIA 31/03/2025, no endereço sede da Avenida Getúlio Vargas, n.º 193 – Ed. Dona Elvira – Vila Operária, em Itajaí, para fins de realizar seu RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO, previsto para todos os aposentados e pensionistas do Município de Itajaí. Salientamos que o prazo de recadastramento de V. S^a se encerrou e estamos através desta notificando em última tentativa de contato antes do **BLOQUEIO DO PAGAMENTO, QUE PERDURARÁ ATÉ A REGULARIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO PERANTE O IPI**. O ato de recadastramento é pessoal devendo ser realizado pelo próprio beneficiário portando a seguinte documentação:**

APOSENTADOS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento para comprovação de estado civil;

OBS: Caso tenha dependente é necessário trazer documento de identificação contendo NOME, DATA DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO E CPF do mesmo.

PENSIONISTAS E PENSIONISTAS MENORES DE 18 ANOS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade (RG) do Responsável e do Menor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Responsável e do Menor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ATUALIZADA do Menor.

O ato do recadastramento é pessoal e deve em regra ser realizado pelo próprio beneficiário, podendo também ser realizado por representante, por autenticidade ou domiciliar, dependendo de cada caso e mediante justificativa plausível.

Para quaisquer dúvidas, estamos à disposição pelo telefone (47) 3405-6000.

Solicitamos a gentileza de avisar quaisquer motivos que possam justificar sua ausência.

Itajaí, 20 de março de 2025.

Persistindo os casos de omissão, terão SUSPENSÃO DO PAGAMENTO.

DULCE MARIA DO AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente

PORTARIA N° 090/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, Alínea “i”, da Lei nº 3.742/02, com observância do disposto no art. 16 e ss., da Lei Complementar nº 217 de 12 de abril de 2013, que aprovou o Plano de Cargos e Carreiras do Instituto de Previdência de Itajaí e considerando o Processo Administrativo nº 172/14/ADM, CONCEDE **PROMOÇÃO HORIZONTAL** da servidora abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO	FAIXA
14	CLARICE FATIMA JULIANI	Agente de Serviços Gerais	E	I

Itajaí, 21 de março de 2025

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente do
Instituto de Previdência de Itajaí



ATOS DA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 02/2025.

O Senhor Rafael Mayer da Silva, Presidente do Conselho de Administração, convoca os membros do Conselho de Administração e Diretoria, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 31 de março de 2025 (segunda-feira), às 09:00 horas, em única chamada, no Centro Regional de Inovação, sede da Itajaí Participações, situada na Rua Manoel Bernardes, nº. 1150, Itajaíava, na cidade de Itajaí (SC) ou virtualmente através de link a ser enviado no dia da assembleia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Novo regulamento de compras;
2. Plano de cargos e funções gratificadas;
3. Comissão de licitação;
4. Edital de chamamento público para os Acordos de Cooperação Técnica;
5. Edital de chamamento público para identificação de oportunidade de negócios;
6. Celebração dos acordos de cooperação técnica ou similares com o BRDE, com vistas a implementação do Distrito de Inovação e o Porto de Santos para atividades de estímulo à inovação no setor logístico;
7. Aprovação do conselho fiscal, além de outros assuntos de interesse do conselho.

Itajaí, 20 março de 2025.

Rafael Mayer da Silva
Presidente do Conselho de Administração

RAFAEL MAYER DA SILVA Assinado de forma digital por RAFAEL MAYER DA SILVA
Dados: 2023-03-20 16:10:53 -03'00'

Cleiton Roberto Pereira	851/2024	Andre Luiz Pinto	0000366196	DEFERIDO
-------------------------	----------	------------------	------------	----------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 07 (sete) processos, sendo DEFERIDOS 02 (dois) e INDEFERIDOS 05 (cinco) processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,00 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscents e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 03 de DEZEMBRO de 2024.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos CINCO dias do mês de DEZEMBRO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, passou-se a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, as quais foram coletadas as assinaturas. Em seguida, foi anunciado por parte do Secretário, que informou erra de digitação quanto a uma das Atas do mês de novembro, registrando-se então ERRATA: PROCESSO 703/2024, da 3^a ATA Extraordinária, com data de 29.11.2024, e em nome de Marijara Borba Cerqueira, constou como resultado de julgamento INDEFERIDO, porém, o resultado do julgamento foi pelo DEFERIMENTO. Passou-se então a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	852/2024	Luiza Slomsky	0000365870	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	942/2024	Fernando da Silva Figueiredo	0000369008	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1199/2024	Leticia de Souza	0000372178	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	966/2024	Joao Luiz Vieira	0000375421	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1027/2024	Jose Henrique Callos	0000370707	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1023/2024	Juliano Patrick da Silva	0000384197	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1018/2024	Jadir Barreto de Almeida	0000369510	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 07

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	1101/2024	Juliana Barreto Bossle	0000383570	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	992/2024	Leticia Araujo	0000382885	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1048/2024	Itamar de Paula	0000386236	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	394/2024	Eliana de Oliveira Soares	0000385789	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	977/2024	Fernando da Silva Figueiredo	0000378255	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1075/2024	Anderson Thiago da Silva Pontes	0000374588	DEFERIDO



(sete) processos, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco)** processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscents e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebello Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 05 de DEZEMBRO de 2024.

Osnildo Rebello Pereira
Presidente
Douglas M. S. da Costa
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos DOZE dias do mês de DEZEMBRO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebello Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente Osnildo passou a fazer a distribuição dos processos recebidos através do ofício nº 48/2024/DMIRU/CODETRAN/SMS, sendo distribuídos os processos de número 01 à 15 ao membro Carlos César Pereira; os processos de número 16 à 28 ao membro Cleiton Roberto Pereira; os processos de número 29 à 8 ao membro Douglas Maurício Santos da Costa; e, os processos de número 39 à 50 ao membro Antônio Carlos Laurentino. Em seguida, passou-se a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovado por todos, sem emendas ou correções, as quais foram coletadas as assinaturas. Em seguida, passou-se então a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	1035/2024	Giovana Blasi	0000386149	INDEFERIDO
Osnildo Rebello Pereira	1017/2024	Bruno Pinheiro Domingues	0000378314/2024	DEFERIDO
Osnildo Rebello Pereira	672/2024	Caroline Chagas Santos	000072938	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1081/2024	Anderson Thiago da Silva Pontes	0000385745	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1102/2024	Ademir Pegorini	0000384453	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1086/2024	Anderson Thiago da Silva Pontes	0000388338	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	734/2024	Alex Felix Silva	0000369236	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 07

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos DEZ dias do mês de DEZEMBRO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebello Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o presidente Osnildo passou a fazer a distribuição dos processos recebidos através do ofício nº 48/2024/DMIRU/CODETRAN/SMS, sendo distribuídos os processos de número 01 à 15 ao membro Carlos César Pereira; os processos de número 16 à 28 ao membro Cleiton Roberto Pereira; os processos de número 29 à 8 ao membro Douglas Maurício Santos da Costa; e, os processos de número 39 à 50 ao membro Antônio Carlos Laurentino. Em seguida, passou-se a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovado por todos, sem emendas ou correções, as quais foram coletadas as assinaturas. Em seguida, passou-se então a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados/

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Osnildo Rebello Pereira	881/2024	Diego Lopes dos Santos	0000383711	INDEFERIDO
Osnildo Rebello Pereira	880/2024	Diego Lopes dos Santos	0000383277	INDEFERIDO
Osnildo Rebello Pereira	1059/2024	Diego Staps Knihs	0000379597	INDEFERIDO
Osnildo Rebello Pereira	983/2024	Diego Staps Knihs	0000369058	INDEFERIDO
Osnildo Rebello Pereira	1040/2024	Benicio Silvestre Marques	0000373119	INDEFERIDO
Osnildo Rebello Pereira	879/2024	Diego Lopes dos Santos	0000383276	INDEFERIDO

(sete) processos, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco)** processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscents e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebello Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 12 de DEZEMBRO de 2024.

Osnildo Rebello Pereira
Presidente
Douglas M. S da Costa
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 06 (seis) processos, sendo **DEFERIDOS 00 (zero)** e **INDEFERIDOS 06 (seis)** processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscents e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebello Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 10 de DEZEMBRO de 2024.

Osnildo Rebello Pereira
Presidente
Douglas M. S da Costa
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário



ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos DEZESSETE dias do mês de DEZEMBRO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnaldo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, passou-se a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, as quais foram coletada as assinaturas. Em seguida, passou-se então a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:/

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	770/2024	Andre Rodrigues de Camargo	0000386636	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1276/2024	Edson de Oliveira Brito	0000379025	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1246/2024	Giovana Nadir Schweizer Polloni	0000374837	INDEFERIDO
Osnaldo Rebelo Pereira	1237/2024	Daiane Uhlmann	0000367128	INDEFERIDO
Osnaldo Rebelo Pereira	1022/2024	Denise Medeiros Mendes	0000370158	DEFERIDO
Osnaldo Rebelo Pereira	1060/2024	Diego Staps Knihs	0000382610	DEFERIDO
Osnaldo Rebelo Pereira	1039/2024	Benicio Silvestre Marques	0000374357	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 07

(Assinatura de Cleiton Roberto Pereira)

(Assinatura de Douglas M. S. Costa)

(Assinatura de Carlos César Pereira)

(Assinatura de Antônio Carlos Laurentino)

(Assinatura de Márcio Luiz Colatto)

(sete) processos, sendo **DEFERIDOS 03 (tres)** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscientos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnaldo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 17 de DEZEMBRO de 2024.

Osnaldo Rebelo Pereira
Presidente
(Assinatura)
Douglas M. S da Costa
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos DEZENOVE dias do mês de DEZEMBRO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnaldo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, passou-se a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, as quais foram coletada as assinaturas. Passou-se então a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	1047/2024	Franceline Erick Cunha da Silva	0000387644	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	911/2024	Fernanda Patricia Pereira	0000375106	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1120/2024	Antônio Aparecido da Silva	0000385223	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1058/2024	Alexis Alfredo Sanchez Rodriguez	0000365467	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1061/2024	Alan Vieira	54922424N	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1083/2024	Anderson Thiago da Silva Pontes	0000385537	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1082/2024	Anderson Thiago da Silva Pontes	0000385813	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 07

(Assinatura de Cleiton Roberto Pereira)

(Assinatura de Douglas M. S. Costa)

(Assinatura de Carlos César Pereira)

(Assinatura de Antônio Carlos Laurentino)

(Assinatura de Márcio Luiz Colatto)

(sete) processos, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscientos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnaldo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 19 de DEZEMBRO de 2024.

Osnaldo Rebelo Pereira
Presidente
(Assinatura)
Douglas M. S da Costa
Membro Titular
Carlos César Pereira
Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário



ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE E SEIS dias do mês de DEZEMBRO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, passou-se a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, as quais foram coletadas as assinaturas. Em seguida, passou-se então a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	89/2024	Jorgelino Rodrigues Filho	GMI3740	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	410/2024	Fernando Idalgo de Souza	GMI12618	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	781/2024	Jaqueline dos Santos	54120945H	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	790/2024	Jonathan Furtado	COD0308193	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	718/2024	Clayton Roberto Cesariano	COD16455	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	707/2024	Diego Jose Sickenga Pina	COD0331051	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	627/2024	Adilson Heleno Palhano	COD21170	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	697/2024	Kelly Fabiane dos Santos	0000378649	INDEFERIDO

(Handwritten signatures of the members: Cleiton Roberto Pereira, Carlos César Pereira, Antonio Carlos Laurentino, Douglas M. S da Costa, Cleiton Roberto Pereira, and Márcio Luiz Colatto)

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 07 (sete) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscientos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 26 de DEZEMBRO de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente
(Signature)
Douglas M. S da Costa
Membro Titular
(Signature)

Carlos César Pereira
Membro Titular
(Signature)
Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular
(Signature)

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
(Signature)
Márcio Luiz Colatto
Secretário
(Signature)

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE E SETE dias do mês de DEZEMBRO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, passou-se a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, as quais foram coletadas as assinaturas. Em seguida, passou-se então a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	1126/2024	William Jesen Silvestre	0000365515	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1136/2024	Maykon Wilson Francisco	0000388581	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	946/2024	Tihany Krauser Pires	0000373595	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1275/2024	BR Comercio de Gas LTDA	54925364N	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	949/2024	Meri Tereza de Matos	0000375167	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	92/2024	Jorgelino Rodrigues Filho	GMI2739	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	90/2024	Jorgelino Rodrigues Filho	GMI3737	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	91/2024	Jorgelino Rodrigues Filho	GMI3738	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscientos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 27 de DEZEMBRO de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente
(Signature)
Douglas M. S da Costa
Membro Titular
(Signature)

Itajaí (SC), 27 de DEZEMBRO de 2024.

Carlos César Pereira
Membro Titular
(Signature)
Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
(Signature)



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1º JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos SEIS dias do mês de DEZEMBRO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião EXTRAORDINÁRIA de julgamentos de processos de recursos, com base no artigo 14, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.486/2015 e em razão do contingente de recursos a serem avaliados, devidamente convocados pelo presidente e contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, passando posteriormente a coleta das assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	980/2024	Jivanildo Justino	0000365701	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1076/2024	Anderson Thiago da Silva Pontes	0000375061	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1084/2024	Anderson Thiago da Silva Pontes	0000385467	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1143/2024	Anderson Cardoso de Santana	000037569	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1080/2024	Anderson Thiago da Silva Pontes	0000384051	DEFERIDO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1º JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos TREZE dias do mês de DEZEMBRO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião EXTRAORDINÁRIA de julgamentos de processos de recursos, com base no artigo 14, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.486/2015 e em razão do contingente de recursos a serem avaliados, devidamente convocados pelo presidente e contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, passando posteriormente a coleta das assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	1119/2024	Luiz Alberto da Silva	0000387432	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	610/2024	Adecio Batista de Oliveira	COD24296	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	628/2024	Adilson Heleno Palhano	COD21281	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	545/2024	Adriana Joanini Nunes	COD20593	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	690/2024	Douglas Furlani	COD052790	INDEFERIDO

Douglas M. S. Costa	1045/2024	Franceilton Erick Cunha da Silva	0000387633	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1044/2024	Franceilton Erick Cunha da Silva	0000387689	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 07 (sete) processos, sendo **DEFERIDOS 04 (quatro)** e **INDEFERIDOS 03 (três) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscents e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 06 de DEZEMBRO de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente
Douglas M. S da Costa
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário

Antonio Carlos Laurentino	546/2024	Adriana Joanini Nunes	COD21739	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	517/2024	Cesar Rafael Sedrez Gonzaga	COD22802	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 07 (sete) processos, sendo **DEFERIDOS 00 (zero)** e **INDEFERIDOS 07 (sete) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscents e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 13 de DEZEMBRO de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente
Douglas M. S da Costa
Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário



ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1^ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE dias do mês de DEZEMBRO de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente os membros da 1^ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião EXTRAORDINÁRIA de julgamentos de processos de recursos, com base no artigo 14, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.486/2015 e em razão do contingente de recursos a serem avaliados, devidamente convocados pelo presidente e contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, passando posteriormente a coleta das assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	563/2024	Gustavo Lemos Souza	COD22896	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	595/2024	Fabiano Ribeiro dos Santos	54121819H	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	756/2024	Daniel Souza dos Santos	GMI12086	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	579/2024	Andre Fabiano Alcantero	COD20623	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	663/2024	Bernadete Aparecida de Freitas da Silva	GMI12051	INDEFERIDO

(Assinaturas dos membros da JARI)

**2^ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN**

ATA DA DECIMA-PRIMEIRA REUNIÃO DA 2^ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 30 de dezembro de 2024, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de dezembro de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de novembro de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Codetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denílio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari's, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	1144/2024	Matheus Francisco Santana Chaves	0000 390192	Deferido
Giovani Testoni	1267/2024	Maria Gorete de Oliveira Aragão	0000 405099	Deferido
Gaspar Laus	1308/2024	Andrei Eduardo Rosa	0000 402239	Deferido
Gaspar Laus	1294/2024	Edson Felipe de Oliveira Crivelari	0000 406724	Deferido
Gaspar Laus	1121/2024	Andiara Carolina Nunes Soares	0000 395200	Indeferido

**2^ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN**

Antonio Carlos Laurentino	755/2024	Daniel Souza dos Santos	GMI12085	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	657/2024	Diogo Teykorski	COD14853	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 07 (sete) processos, sendo DEFERIDOS 00 (zero) e INDEFERIDOS 07 (sete) processos. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 20 de DEZEMBRO de 2024.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Carlos Cesar Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Douglas M. S. da Costa
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

Gabriel Borba	1088/2024	Vaidinei Fidelis Delvechio	0000 403436	Indeferido
Gabriel Borba	1434/2024	João Augusto Pereira Junior	0000 392776	Indeferido
Giovani Testoni	1496/2024	Keula Dauruhs Lopes	0000 400437	Indeferido
Giovani Testoni	1191/2024	Juliane Ribeiro do Nascimento	54933164N	Indeferido
Giovani Testoni	1304/2024	Bruna Thaise de Brito	0000 389321	Indeferido
Giovani Testoni	0875/2024	Clereni do Rocío Farias Cabral	0000391936	Indeferido
Giovani Testoni	1038/2024	Benicio Silvestre Marques	0000 401069	Indeferido
Giovani Testoni	0973/2024	Beatriz Dias Carvalho	0000 392430	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 13 (treze) processos, sendo 04 (quatro) DEFERIDOS e 09 (nove) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 30 de dezembro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel Joao de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denílio Dolálio Baixo
Secretário



2^ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA REUNIÃO DA 2^ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 26 de dezembro de 2024, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de dezembro de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de novembro de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denílio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0968/2024	Leonardo Antônio Coelho	0000 392683	Deferido
Giovani Testoni	1446/2024	Luci Bernardina Machado	0000 409531	Deferido
Gabriel Borba	1176/2024	Juliana Barreto Bossle	0000 392340	Deferido
Gabriel Borba	1184/2024	Samuel Santiago	0000 393023	Indeferido

2^ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Gabriel Borba	1325/2024	Tatiana Castilho Schorr Arruda	0000 410784	Indeferido
Giovani Testoni	1433/2024	Maria Helena Parizotto	0000 407045	Indeferido
Giovani Testoni	1441/2024	Alcione Cabral	0000 403969	Indeferido
Giovani Testoni	1398/2024	Leonardo Murilo de Mello Trindade	0000 402464	Indeferido
Giovani Testoni	1153/2024	Eduardo Prill Ledra	0000 389954	Indeferido
Giovani Testoni	1152/2024	Luiz Alberto da Silva	0000 393051	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 10 (DEZ) processos, sendo 03 (três) DEFERIDOS e 07 (sete) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 26 de dezembro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr. Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel Joao de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denílio Dolálio Baixo
Secretário

2^ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO DA 2^ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 23 de dezembro de 2024, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de dezembro de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de novembro de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denílio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	1160/2024	Elias Afonso Costa Santos	0000 392479	Deferido
Gabriel Borba	1459/2024	Juliana Aparecida Bonaparte	0000 392989	Indeferido
Gabriel Borba	1062/2024	Juliano Patrick da Silva	0000 391110	Indeferido
Gabriel Borba	1389/2024	Talita Barbosa Chini	0000 410278	Indeferido

2^ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Giovani Testoni	1137/2024	Luiz Alberto da Silva	0000 393019	Indeferido
Giovani Testoni	1175/2024	Caroline Sinnott Rangel	0000 402751	Indeferido
Giovani Testoni	1066/2024	Carlos Ivo de Araújo Junior	0000 402961	Indeferido
Giovani Testoni	0953/2024	Carla Cristina Martins Sales	0000 395290	Indeferido
Fábio Regis	0396/2023	Josué Daniel Pedreira Bravo	54851763N	Indeferido
Fábio Regis	0244/2024	João Victor Hammer	COD 13669	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 10 (DEZ) processos, sendo 01 (um) DEFERIDO e 09 (nove) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 23 de dezembro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr. Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel Joao de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denílio Dolálio Baixo
Secretário



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 19 de dezembro de 2024, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de dezembro de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de novembro de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Everson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari's, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	0901/2024	Guilherme Rocha Gomes	0000 390791	Deferido
Fábio Regis	1456/2024	Guilherme Mateus da Rosa Almeida	0000 389115	Deferido
Gaspar Laus	1087/2024	Anderson Thiago da Silva Pontes	0000 389506	Deferido
Gaspar Laus	0909/2024	Alexandre Martinello Paleari	0000 406832	Deferido
Gaspar Laus	1205/2024	Hudson dos Santos Pantoja	0000 407699	Indeferido

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Fabio Regis	1109/2024	Galenio Junior Galvão de Mello	0000 391311	Indeferido
Fabio Regis	1228/2024	Francieli Bueno Pamocena	0000 402047	Indeferido
Fabio Regis	0898/2024	Luiz Claudio Ferreira	54920529N	Indeferido
Fabio Regis	1277/2024	Julio Moises Gonçalves	54920459N	Indeferido
Fabio Regis	0245/2024	José Adriano Velozo	54120511N	Indeferido
Gabriel Borba	1103/2024	Vilson Dagnoni	0000 405131	Indeferido
Gabriel Borba	1418/2024	Jadir Barreto de Almeida	0000 390603	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 12 (doze) processos, sendo 04 (quatro) DEFERIDOS e 08 (oito) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr. Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 19 de dezembro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 18 de dezembro de 2024, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de dezembro de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de novembro de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Everson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari's, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	1020/2024	Olides Dagostini	55830797G	Deferido
Fábio Regis	0262/2024	Cesar Rodrigo Zeferino	COD 16034	Deferido
Gaspar Laus	1037/2024	Christiane Jorge Rosa dos Santos	0000 407476	Indeferido
Gaspar Laus	1440/2024	Claudiomir Miranda da Rosa	0000 39981	Indeferido

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Gabriel Borba	1185/2024	Jose Francisco do Amaral	0000 392630	Indeferido
Gabriel Borba	1159/2024	Walter José Espindola Filho	0000 402311	Indeferido
Fabio Regis	1430/2024	Francine Zandonai Buchele	0000 401087	Indeferido
Fabio Regis	1171/2024	Nicolas Antônio do Nascimento	0000 389233	Indeferido
Fabio Regis	1064/2024	Fabricio Leonardo Soares	0000 391225	Indeferido
Fabio Regis	1157/2024	Fernanda de Almeida Silva	0000390587	Indeferido
Fabio Regis	1072/2024	Fernando da Silva Figueiredo	0000 391529	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 11 (onze) processos, sendo 02 (dois) DEFERIDOS e 09 (nove) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr. Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 18 de dezembro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Presidente
Dr. Gaspar Laus

Membro Titular
Everson Luis Gama

Membro Titular
Fábio Regis
Secretário
Denísio Dolálio Baixo

Membro Titular
Gabriel Joao de Borba

Membro Titular
Giovani Alberto Testoni



2^ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2^ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 17 de dezembro de 2024, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de dezembro de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de novembro de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovanni Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denílio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari's, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	1070/2024	Natha de Paula	0000 389860	Deferido
Gabriel Borba	1032/2024	Juliana Stahelin Pereira	0000 391988	Deferido
Gabriel Borba	1183/2024	Samuel Santiago	0000 391955	Indeferido
Fábio Regis	1460/2024	Fredson Ramon de Souza Gomes	0000 392869	Indeferido

2^ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Fábio Regis	1229/2024	Francieli Bueno Pamocena	0000 403297	Indeferido
Fábio Regis	1155/2024	Michel Morais	0000 400860	Indeferido
Fábio Regis	1321/2024	Pedro Cunha Filho	0000 409601	Indeferido
Fábio Regis	1112/2024	Matheus Felipe Espindola	0000 394921	Indeferido
Fábio Regis	1116/2024	Matheus Felipe Espindola	0000 401108	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 09 (nove) processos, sendo 02 (dois) DEFERIDOS e 07 (sete) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr. Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 17 de dezembro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

2^ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2^ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 12 de dezembro de 2024, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de dezembro de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de novembro de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovanni Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denílio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari's, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	1327/2024	Pedro Cunha Filho	0000 409586	Deferido
Fábio Regis	1316/2024	Pedro Cunha Filho	0000 409579	Deferido
Gabriel Borba	1400/2024	João Diego Souza	0000 400700	Indeferido
Gabriel Borba	0906/2024	Joana Darc Lima Nobre	0000 400610	Indeferido

2^ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Gabriel Borba	1181/2024	Samuel Santiago	0000 389933	Indeferido
Fábio Regis	1270/2024	Nathan Cristian da Silva Marino	0000 409476	Indeferido
Fábio Regis	1463/2024	Paulo Roberto Zimmermann	0000 390989	Indeferido
Ewerson Gama	1180/2024	Helton Santos de Oliveira	0000 404068	Indeferido
Ewerson Gama	0832/2024	Rafaela Aparecida Marçal	0000 391684	Indeferido
Ewerson Gama	1021/2024	Gelson Renato da Rosa	0000 404874	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 10 (dez) processos, sendo 02 (dois) DEFERIDOS e 08 (oito) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr. Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 12 de dezembro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 11 de dezembro de 2024, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de dezembro de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de novembro de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	1306/2024	Gilmar Dias	0000 406250	Deferido
Ewerson Gama	1331/2024	Pedro Cunha Filho	0000 409592	Deferido
Gabriel Borba	1445/2024	Vitor Jacinto Nogueira	0000 401667	Indeferido
Gabriel Borba	1258/2024	João Francisco Mota Pereira	0000 402790	Indeferido

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	1278/2024	Tatiana Castilho Schnorr Arrua	0000 406973	Indeferido
Ewerson Gama	1204/2024	Hudson dos Santos Pantoja	0000 404728	Indeferido
Ewerson Gama	0899/2024	Giovane da Cruz Tunas	0000 400978	Indeferido
Ewerson Gama	1415/2024	Igor Venancio	0000 415436	Indeferido
Ewerson Gama	0978/2024	Rafael Dias dos Santos	0000 399337	Indeferido
Ewerson Gama	1414/2024	Pedro Rodolfo Ocampos Palermo	0000 391826	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 10 (dez) processos, sendo 02 (dois) DEFERIDOS e 08 (oito) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr. Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 11 de dezembro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr. Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolálio Baixo
Membro Titular

Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 10 de dezembro de 2024, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de dezembro de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de novembro de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	0900/2024	Guilherme Rocha Gomes	0000 396010	Deferido
Ewerson Gama	0952/2024	Germano Agustini	0000 404514	Indeferido

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	1351/2024	Isac Fernando Marques Pereira	0000 404020	Indeferido
Ewerson Gama	1256/2024	Paulo Roberto de Andrade Cardoso	0000 403838	Indeferido
Ewerson Gama	1437/2024	Roberto Cesar Francisco	0000 394858	Indeferido
Ewerson Gama	1216/2024	Paulo Roberto de Andrade Cardoso	0000 397974	Indeferido
Ewerson Gama	0839/2024	Rafaela Aparecida Marçal	0000 391700	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 07 (sete) processos, sendo 01 (um) DEFERIDO e 06 (seis) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr. Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 10 de dezembro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr. Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolálio Baixo
Secretário

2



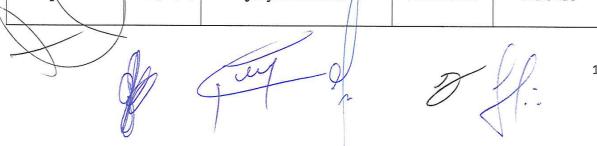
2^ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2^ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 05 de dezembro de 2024, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de dezembro de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de novembro de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	1428/2024	Clayton Alex Francisco	0000 398461	Deferido
Gaspar Laus	1377/2024	Jenyffer Stresser	0000 393047	Deferido



1

2^ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Gaspar Laus	1467/2024	Hugo Teófilo dos Santos	0000 398903	Deferido
Ewerson Gama	1220/2024	Paulo Roberto de Andrade Cardoso	0000 401691	Indeferido
Ewerson Gama	1320/2024	Pedro Cunha Filho	0000 409580	Indeferido
Ewerson Gama	1471/2024	Hugo Teófilo dos Santos	0000 398064	Indeferido
Gaspar Laus	1332/2024	Jesus Davi Martins Lopes	0000 401136	Indeferido
Gaspar Laus	0513/2024	André Fhelipe Camilo Barros	0000 316249	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 08 (oito) processos, sendo 03 (três) DEFERIDOS e 05 (cinco) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr. Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 05 de dezembro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.



2^ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2^ª JARI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 04 de dezembro de 2024, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de dezembro de 2024, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de novembro de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	1222/2024	Aldir de Oliveira	0000 397417	Deferido
Gaspar Laus	1077/2024	Adercia Maria Bezerra	0000 391391	Deferido



1

2^ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Gaspar Laus	1293/2024	Edson Felipe de Oliveira Crivelari	0000 406721	Deferido
Gaspar Laus	1093/2024	Anderson Thiago da Silva Pontes	0000 399227	Deferido
Gaspar Laus	0908/2024	Alexandre Martinello Paleari	0000 403892	Deferido
Gaspar Laus	1122/2024	Andriara Carolina Nunes Soares	0000 395199	Indeferido
Gaspar Laus	0925/2024	Andrei Eduardo Rosa	0000 396356	Indeferido
Gaspar Laus	1170/2024	Acelon Norberto de Sá Junior	0000 404746	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 08 (oito) processos, sendo 05 (cinco) DEFERIDOS e 03 (três) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 691,02, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr. Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 04 de dezembro de 2024, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.



2



1^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

OFÍCIO n.º 45/JARI-I/2025

Itajaí, SC, 05 de março de 2025.

Ilmo. Sr.

Tadeu José de Andrade

Coordenador das JARI's 1 e 2

Nesta

Assunto: ENCAMINHAMENTO DAS ATAS JANEIRO/25

Prezado Coordenador,

Pelo presente encaminho as ATAS de julgados da JARI I, num total de 11 (onze), referente ao mês de fevereiro de 2025, para avaliação e procedimentos pertinentes a publicação.

Sem mais para o momento, agradecendo desde já a Vossa Senhoria pela costumeira atenção dispensada.

Atenciosamente,

MÁRCIO LUIZ COLATTO
Secretário - JARI I

Douglas M. S. Costa	110/2023	Cicero Kowalsky	0000138860	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	196/2023	Herivelto Zeferino de Lima	0000133136	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	223/2023	Jamir Brito	0000138938	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 07 (sete) processos, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 06 (seis)** processos. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 (três) UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscentos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebele Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 07 de fevereiro de 2025.

Osnildo Rebele Pereira
Presidente
Douglas M. S. Costa
Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos SETE dias do mês de FEVEREIRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião EXTRAORDINÁRIA de julgamentos de processos de recursos, com base no artigo 14, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.486/2015 e em razão do contingente de recursos a serem avaliados, devidamente convocados pelo presidente e contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebele Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, passando posteriormente a coleta das assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	1382/2024	H2O Distribuidora LTDA	54949216N	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	138/2023	Antonio Carlos D. Vargas Santana	0000132540	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	140/2023	Clair da Silva	0000134270	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1429/2024	Domingos Lessandro C. de Andrade	54951242N	DEFERIDO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e um dias do mês de FEVEREIRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião EXTRAORDINÁRIA de julgamentos de processos de recursos, com base no artigo 14, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.486/2015 e em razão do contingente de recursos a serem avaliados, devidamente convocados pelo presidente e contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebele Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, passando posteriormente a coleta das assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	1289/2024	Cristiano Nascimento Freitas	0000426224	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	146/2023	Marcos Vinicius Valentin	0000137914	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1432/2024	David Luiz da Silva	0000426014	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1505/2024	Cláudio José da Silva Farias	0000434639	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1412/2024	Alain Oliv. da Silva	0000427586	INDEFERIDO



Carlos Cesar Pereira	111/2023	UNIMED LITORAL	0000116587	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	131/2023	UNIMED LITORAL	0000117487	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	129/2023	Leonardo Frederico Fischer	0000118872	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	164/2023	Vanderlei Haveroth	0000132784	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **09 (nove) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 (três) UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscents e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 21 de fevereiro de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira Presidente
Carlos Cesar Pereira Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino Membro Titular
Douglas M. S. da Costa Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira Membro Titular
Márcio Luiz Colatto Secretário

		Santos Nolasco	0328346	
Cleiton Roberto Pereira	1486/2024	Paulo Roberto de Almeida Cardoso	0000430737	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1418/2024	Luiz Ricardo de Souza Fernandes	COD 0337492	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1455/2024	Fabiana Bagatoli	COD 0333226	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55(três) UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscents e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 28 de fevereiro de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira Presidente
Carlos Cesar Pereira Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino Membro Titular
Douglas M. S. da Costa Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira Membro Titular
Márcio Luiz Colatto Secretário

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e oito dias do mês de FEVEREIRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião EXTRAORDINÁRIA de julgamentos de processos de recursos, com base no artigo 14, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.486/2015 e em razão do contingente de recursos a serem avaliados, devidamente convocados pelo presidente e contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, passando posteriormente a coleta das assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	1421/2024	Gabriel Leonardo de Almeida	0000415684	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1162/2024	Giovane da Cruz Tunas	0000413268	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1482/2024	Fábio Neist	COD 0328764	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1574/2024	Elaine Gonçalves Weiss de Souza	COD 0329412	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1548/2024	Leonardo dos	COD	INDEFERIDO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos QUATRO dias do mês de FEVEREIRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, passou-se a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, as quais foram coletadas as assinaturas. Em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que houve recebimento de expediente externo, sendo os ofícios de encaminhamento de processos para julgamento, passando o presidente da junta a distribuir os mesmos, que assim foram feito: OFÍCIO Nº 03/2025/DMRI/CODETRAN/SMS, contendo 50 processos e distribuídos ao membros do nº 01 ao 21, ao membro Douglas Maurício Santos da Costa; do nº 22 ao 31, ao membro Osnildo Rebelo Pereira; do nº 32 ao 50, ao membro Carlos César Pereira. OFÍCIO 04/2025/DMRI/CODETRAN/SMS, contendo 50 processos e distribuídos da seguinte forma: do nº 01 ao 20, ao membro Cleiton Roberto Pereira; do nº 21 ao 46, ao membro Antônio Carlos Laurentino; do nº 47 ao 50, ao membro Douglas Maurício Santos da Costa. Passou-se então a deliberar sobre os processos relativados, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	155/2023	Weber nilton da Silva Cruz	0000055400	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	259/2023	Rivaldo siulva Chacon	0000115963	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	218/2023	Maria Aparecida Zancanella	0000141013	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	262/2023	Ruan Carlos Ferreira Furtado	0000131651	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	162/2023	Leslie Digner	000087564	DEFERIDO



Carlos Cesar Pereira	1575/2024	Everton Alves dos Santos	GMI302083	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1366/2024	Jivanildo Justino	0000414641	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1358/2024	Jivanildo Justino	0000415606	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1206/2024	Hudson dos Santos Pantoja	0000415104	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 09 (nove) processos, sendo **DEFERIDOS 06 (SEIS)** e **INDEFERIDOS 03 (TRES) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 723,90 (setecentos e vinte e três reais e noventa centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebello Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 04 de fevereiro de 2025.

Osnildo Rebello Pereira
Presidente
Douglas M. S. Costa
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos ONZE dias do mês de FEVEREIRO do dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebello Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, passou-se a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, as quais foram coletadas as assinaturas. Em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	232/2023	Anderson Damasio	0000117677	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1619/2024	Euclides Schallenberger	COD0338100	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1372/2024	Eri Antonio Benvenutti	0000427921	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1288/2024	Cristiano Nascimento Freitas	0000426448	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1488/2024	Alexsandro Gomes Dubina	0000428457	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1207/2024	Hadson dos Santos Pantoja	0000420054	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1172/2024	Fabio Jose dos Santos	0000426029	DEFERIDO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos SEIS dias do mês de FEVEREIRO do dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebello Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, passou-se a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, as quais foram coletadas as assinaturas. Em seguida, foi anunciado pelo presidente a presença do Coordenador das JARI's, Sr. Tadeu José de Andrade, a quem foi dado as boas vindas. O Sr. Coordenador agradeceu e informou que sua presença é para que pudesse ouvir alguma anseio ou dificuldade que a Jari I esteja passando. De pronto o Membro Carlos César Pereira manifestou-se na condição de representante dos motoristas e informou que a exemplo do que já foi dito e enfatizado em outras ocasiões, está vindo muitos processos onde os demonstrativos fotográficos dos AIT's estão em desconformidade com o artigo 6º, Inciso IV, letra "a" da Portaria Denatran 16/2024, que determina a visualização do 'FOCO VERMELHO' no semáforo, fato que dificulta a avaliação e julgamento dos processos, quando muitos acabam sendo julgados pelo "deferimento"; Outros AIT não possibilitam a identificação de 'Marca/Modelo' dos veículos notificados, gerando da mesma forma a nulidade dos AIT's. O Secretário relatou que no último lote de processos julgados no mês de janeiro/2024, de um total de 95 processos, 24 foram deferidos, ou seja, um percentual de 25% dos processos tiveram os recursos julgados procedentes, a maioria por erros/falhas nos AIT's. O Sr. Coordenador ouviu atentamente e informou que já tiveram reunião com a empresa responsável pela fiscalização eletrônica, mas que mais uma vez vai chamá-los para informar e tentar adequar o sistema, corrigindo os erros. O presidente agradeceu a visita e fez demais considerações, colocando-se a disposição para auxiliar em alguma demanda necessária. O Coordenador agradeceu e despediu-se. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	124/2023	Carla dos Santos	0000141445	DEFERIDO
Douglas M. S.	145/2023	Eduardo Keller	0000103354	INDEFERIDO

Costa	Ribeiro		
Douglas M. S. Costa	210/2023	Everton Luz Varella	0000128595
Antonio Carlos Laurentino	1298/2024	Felipe Hamm	GMI0302894
Antonio Carlos Laurentino	1364/2024	Gabriel Bernardino Alves	0000429820
Antonio Carlos Laurentino	1422/2024	Jefferson S. de Souza Oliveira	0000427590
Antonio Carlos Laurentino	1085/2024	Josue Maciel	0000430573
Douglas M. S. Costa	113/2023	Correa Materiais Eletricos LTDA	0000140310

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo **DEFERIDOS 01(um)** e **INDEFERIDOS 07(sete) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscentos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebello Pereira, deu por encerrado-a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 06 de fevereiro de 2025.

Osnildo Rebello Pereira
Presidente
Douglas M. S. Costa
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário



Carlos Cesar Pereira	1499/2024	Antonio E. da Silva Velha	0000435173	INDEFERIDO
----------------------	-----------	---------------------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo **DEFERIDOS 01(um)** e **INDEFERIDOS 07(seis) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebello Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 11 de fevereiro de 2025.

Osnildo Rebello Pereira
Presidente
Carlos César Pereira
Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
Douglas M. S. da Costa
Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 07 (sete) processos, sendo **DEFERIDOS 01(um)** e **INDEFERIDOS 06(seis) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebello Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 13 de fevereiro de 2025.

Osnildo Rebello Pereira
Laurenntino
Presidente
Carlos César Pereira
Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
Douglas M. S. da Costa
Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos TREZE dias do mês de FEVEREIRO do dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebello Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, passou-se a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, as quais foram coletadas as assinaturas. Em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	115/2023	Ulisses Nogueira	0000132707	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1530/2024	David Thibes Ferreira	0000429286	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1268/2024	Deivid Jardel B. Jose dos Santos	0000434904	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1107/2024	Juliana Barreto Bossie	0000412000	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1271/2024	Kewyn Luis Lehmkuhl	0000413101	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1425/2024	Joao Vitor Cembalista	0000413496	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1444/2024	Monica Steiak Prezotto	0000432640	INDEFERIDO

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^a JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos DEZOITO dias do mês de FEVEREIRO do dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebello Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, passou-se a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, as quais foram coletadas as assinaturas. Em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	1411/2024	Alain Oliveira da Silva	0000427585	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	117/2023	Roque Ramos da Silva	0000015123	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	147/2023	Mouser Prado	0000135441	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	142/2023	Mouser Prado	0000134094	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	114/2023	Nelson Domareski	0000115986	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	217/2023	Maria Aparecida Zancanella	0000128691	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	141/2023	Magda Raupp Schwank	0000137429	INDEFERIDO



Carlos Cesar Pereira	135/2023	Oswaldo Horongozo Neto	0000139681	INDEFERIDO
----------------------	----------	------------------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo **DEFERIDOS 00(zero)** e **INDEFERIDOS 08(oito)** processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnaldo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 18 de fevereiro de 2025.

Osnaldo Rebelo Pereira Laurentino
Presidente
Carlos Cesar Pereira
Membro Titular
Antônio Carlos
Membro Titular
Douglas M. S da Costa
Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário

Antonio Carlos Laurentino	1341/2024	Lina Claudia Almeida	0000434142	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1340/2024	Lina Claudia Almeida	0000434179	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 09 (nove) processos, sendo **DEFERIDOS 01(um)** e **INDEFERIDOS 08(oito)** processos. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscientos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnaldo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 20 de fevereiro de 2025.

Osnaldo Rebelo Pereira Laurentino
Presidente
Carlos Cesar Pereira
Membro Titular
Antônio Carlos
Membro Titular
Douglas M. S da Costa
Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE dias do mês de FEVEREIRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnaldo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, passou-se a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, as quais foram coletadas as assinaturas. Em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	1264/2024	Leonardo Rafael Teixeira	0000425581	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1164/2024	Lucas Natanael da Costa Pereira	0000425914	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1340/2024	Vanderlei Firmo Gomes	COD0308584	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1230/2024	Franciele Bueno Pamocena	0000428311	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1494/2024	Joao Batista da Costa Filho	0000431826	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1221/2024	Franciele Bueno Pamocena	0000432597	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1269/2024	Jones Sabino Alves de Amorim	0000436019	INDEFERIDO

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE E CINCO dias do mês de FEVEREIRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnaldo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, passou-se a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, as quais foram coletadas as assinaturas. Em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	1585/2024	Lucas de Souza Cardoso	COD0313173	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1573/2024	Carlos Gustavo Junior da Silva	GMI0301532	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1250/2024	Danillo M. Sabbagh Esteves	0000431278	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1290/2024	Cristiano Nascimento Freitas	0000427085	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1292/2024	Cristiano Nascimento Freitas	0000427092	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1363/2024	Gabriel Bernardino Alves	0000430114	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1508/2024	Gustavo Cota Marques	0000432432	DEFERIDO



Douglas M. S. Costa	1361/2024	Monica Steiak Prezotto	0000424474	INDEFERIDO
---------------------	-----------	------------------------	------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo **DEFERIDOS 03(tres)** e **INDEFERIDOS 05(cinco) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscents e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osniido Rebello Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 25 de fevereiro de 2025.

Antonio Carlos Laurentin	1603/2024	Telma Josiane Syryczk	COD 0329740	INDEFERIDO
--------------------------	-----------	-----------------------	-------------	------------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo **DEFERIDOS 04(quatro)** e **INDEFERIDOS 04(quatro) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 2,55 UFM's, correspondente a R\$ 615,31 (seiscents e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osniido Rebello Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 27 de fevereiro de 2025.

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ

Aos VINTE E SETE dias do mês de FEVEREIRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando a Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osniido Rebello Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentin e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando inicio a reunião, passou-se a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, as quais foram coletada as assinaturas. Em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre os processos relatados, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	1384/2024	Luiz Carlos Schreiber	55639894G	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1421/2024	Nilton Pereira da Silva	COD 0329132	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentin	1193/2024	Ronaldo Oliveira Silva	0000430374	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentin	1211/2024	Raphael Minari dos Santos	0000438017	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentin	1468/2024	Samuel Santiago	0000431470	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1273/2024	Simple Care Bravos E. Médicas Ltda	0000428595	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1576/2024	Rhuan Silveira dos Santos	COD 0323135	INDEFERIDO

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

C. I. n.º 115/2025-JARI II

Itajaí, SC, 05 março de 2025.

Imo. Sr.
Tadeu José de Andrade
Coordenador das JARIs 1 e 2
Nesta

Prezado Coordenador.

Com base na Lei Municipal nº 5.455, de 22 de fevereiro de 2010, conforme artigo nº 32, parágrafo único do regimento interno, solicita-se o pagamento da gratificação dos membros da JARI 2, referente ao mês de fevereiro de 2025, conforme Decreto 12.125/21, seguindo em anexo as respectivas ATAS, no total de 11 (onze), realizadas, enviamos as especificações a seguir:

Nome	CPF	Valor	Dados Bancários
Denílio Doldálio Baixo	710.022.199-49	28,05 UFM	Bradesco 237 Agencia: 0861 Conta: 2912-2
Gaspar Lautus	344.399.869-00	28,05 UFM	Bradesco 237 Agencia: 0861 Conta: 4165-3
Gabriel João de Borba	093.084.979-51	28,05 UFM	Banco Santander Agencia: 1242 c/c: 01046108-5
Fábio Regis	939.561.189-87	28,05 UFM	SICOOB Agencia: 3069 Conta: 212247-2
Giovani Alberto Testoni	732.372.489-91	28,05 UFM	Bradesco Agencia: 0330 C/C: 0139099-6
Ewerson Luis Gama	033.504.239-70	28,05 UFM	CEF Agência 2705 Operação 001 Conta corrente 20.140-1
Tadeu José de Andrade	004.555.489-78	33 UFM	Banco do Brasil Agência 0305-0 Conta: 512.815-3

Em anexo, as respectivas ATAS.

Atenciosamente,

Denílio Doldálio Baixo
Secretário Jari 2



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA-PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 –
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 27 de Fevereiro de 2025, às 19h00 (dezenove horas), na sede do Coodetran de Itajaí, na sala de reuniões, foi realizado a reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de fevereiro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de janeiro de 2025. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
				1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Fábio Regis	1540/2024	Simone de Souza Neves	COD 322989	Deferido
Fábio Regis	1407/2024	Meirand Wamser Neto	COD 0316926	Indeferido
Fábio Regis	1010/2024	Vanessa Cristina Buzzi	0000 421134	Indeferido
Fábio Regis	1415/2024	Rodrigo Cassiano Sestrem	COD 0337379	Indeferido
Fábio Regis	1414/2024	Rodrigo Cassiano Sestrem	COD 0337237	Indeferido
Fábio Regis	1342/2024	Rodrigo Cassiano Sestrem	0000 414350	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 06 (seis) processos, sendo 01 (um) DEFERIDOS e 05 (cinco) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 27 de fevereiro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr. Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolálio Baixo
Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 26 de Fevereiro de 2025, às 19h00 (dezenove horas), na sede do Coodetran de Itajaí, na sala de reuniões, foi realizado a reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de fevereiro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de janeiro de 2025. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
				1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Fábio Regis	1561/2024	Roberto Rivelino da Cunha	GMI 0309367	Deferido
Fábio Regis	1560/2024	Roberto Rivelino da Cunha	GMI 0309368	Indeferido
Fábio Regis	1451/2024	Renata Almeida Borges	COD 0329060	Indeferido
Fábio Regis	1541/2024	Simone de Souza Neves	COD 0322988	Indeferido
Fábio Regis	1558/2024	Roberto Rivelino da Cunha	GMI 0309370	Indeferido
Fábio Regis	1435/2024	Suzana Traebert	COD 0328773	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 06 (seis) processos, sendo 01 (um) DEFERIDOS e 05 (cinco) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 26 de fevereiro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr. Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolálio Baixo
Secretário



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO – CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Em 25 de Fevereiro de 2025, às 19h00 (dezenove horas), na sede do Coodetran de Itajaí, na sala de reuniões, foi realizado a reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de fevereiro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de janeiro de 2025. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denílio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jari's, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO – CODETRAN

Gaspar Laus	0212/2023	Claudinei Fernandes	0000 202838	Deferido
Gaspar Laus	0178/2023	Carlos Alberto da Fonseca Zagallo	0000 196462	Deferido
Gaspar Laus	0173/2023	Adilson Evangelista de Melo	0000 176215	Indeferido
Gaspar Laus	0181/2023	Charles Pamplona Zimmermann	0000 190137	Indeferido
Gaspar Laus	0204/2023	Daniel Carmona Chiaratti	0000 185635	Indeferido
Gaspar Laus	0202/2023	Daniel Carmona Chiaratti	0000 181852	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 06 (seis) processos, sendo 02 (dois) DEFERIDOS e 04 (quatro) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 25 de fevereiro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr. Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denílio Dolálio Baixo
Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO – CODETRAN

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Em 20 de Fevereiro de 2025, às 19h00 (dezenove horas), na sede do Coodetran de Itajaí, na sala de reuniões, foi realizado a reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de fevereiro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de janeiro de 2025. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denílio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jari's, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO – CODETRAN

Gaspar Laus	0189/2023	Carlos Roberto Dorigatti	0000 201228	Deferido
Gaspar Laus	0203/2023	Daniel Carmona Chiaratti	0000 179253	Indeferido
Gaspar Laus	0215/2023	Carlos Eduardo Almeida	0000 181584	Indeferido
Gaspar Laus	0121/2023	Andrieli Lemos	0000 722255	Indeferido
Gaspar Laus	0136/2023	Alessandro Granemann Ferreira	0000 183767	Indeferido
Gaspar Laus	0161/2023	Alex da Silva Silveira	0000 182511	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 06 (seis) processos, sendo 01 (um) DEFERIDO e 05 (cinco) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 20 de fevereiro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr. Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denílio Dolálio Baixo
Secretário



2^ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO – CODETRAN

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA 2^ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 19 de Fevereiro de 2025, às 19h00 (dezenove horas), na sede do Coodetran de Itajaí, na sala de reuniões, foi realizado a reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de fevereiro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de janeiro de 2025. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado

2^ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO – CODETRAN

Giovani Testoni	1401/2024	Balmer Wilson dos Santos	0000 436212	Indeferido
Gabriel Borba	1395/2024	Gabriel Bernardino Alves	0000 439616	Indeferido
Gabriel Borba	1394/2024	Gabriel Bernardino Alves	0000 439617	Indeferido
Gabriel Borba	1392/2024	Gabriel Bernardino Alves	0000 439305	Indeferido
Gabriel Borba	1497/2024	Maria Eduarda de Oliveira Novaes	0000 438679	Indeferido
Gabriel Borba	1362/2024	Marinez Casagrande Cerutti	0000 441766	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 06 (seis) processos, sendo 06 (seis) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr. Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 19 de fevereiro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

2^ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO – CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2^ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 18 de Fevereiro de 2025, às 19h00 (dezenove horas), na sede do Coodetran de Itajaí, na sala de reuniões, foi realizado a reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de fevereiro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de janeiro de 2025. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado

2^ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO – CODETRAN

Gabriel Borba	1453/2024	Maria das Graças Felix Muniz	0000 425443	Indeferido
Gabriel Borba	1423/2024	Maria Helena Galabarov Toth	GMI 0307274	Indeferido
Gabriel Borba	1525/2024	H2O Distribuidora Ltda	54957600N	Indeferido
Gabriel Borba	1242/2024	Marlene de Oliveira Pereira de Freitas	54956258N	Indeferido
Gabriel Borba	1240/2024	Marlene de Oliveira Pereira de Freitas	54956247N	Indeferido
Gabriel Borba	1348/2024	Marcelo Montagna	0000 438353	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 06 (seis) processos, sendo 06 (seis) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr. Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 18 de fevereiro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr. Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel Joao de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolálio Baixo
Secretário

Dr. Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolálio Baixo
Secretário



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 13 de Fevereiro de 2025, às 19h00 (dezenove horas), na sede do Coodetran de Itajaí, na sala de reuniões, foi realizado a reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de fevereiro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de janeiro de 2025. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denisio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
				1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Gabriel Borba	1587/2024	Manuele Heloise Schrull	COD 0333795	Indeferido
Gabriel Borba	1539/2024	Marcio André Jordan	GMI 0301499	Indeferido
Gabriel Borba	1486/2024	Marcio Oliveira de Albuquerque	COD 0328611	Indeferido
Gabriel Borba	1346/2024	Maria Helena Galabarof Toth	0000 416303	Indeferido
Gabriel Borba	1291/2024	Katiuscia Anne Rezende	0000 438706	Indeferido
Gabriel Borba	1403/2024	Marcelo do Carmo Gracioli	0000 416417	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 06 (seis) processos, sendo 06 (seis) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 13 de fevereiro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel Joao de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denisio Dolálio Baixo
Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 12 de Fevereiro de 2025, às 19h00 (dezenove horas), na sede do Coodetran de Itajaí, na sala de reuniões, foi realizado a reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de fevereiro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de janeiro de 2025. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denisio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
				1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Gabriel Borba	1504/2024	Maycon Douglas Damasceno Dias	0000 442666	Deferido
Gabriel Borba	1198/2024	Maira Marques da Silva	COD 0333239	Deferido
Gabriel Borba	1368/2024	Orlando Manoel da Rocha Neto	COD 0337952	Deferido
Gabriel Borba	1375/2024	Maria Matilde Alves da Silva	0000 426031	Indeferido
Gabriel Borba	1451/2024	Maria das Graças Felix Muniz	0000 427527	Indeferido
Gabriel Borba	1439/2024	Vilmar Benassi	GMI 0309398	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 06 (seis) processos, sendo 03 (três) DEFERIDOS e 03 (três) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 12 de fevereiro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel Joao de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denisio Dolálio Baixo
Secretário



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 –
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 11 de Fevereiro de 2025, às 19h00 (dezenove horas), na sede do Coodetran de Itajaí, na sala de reuniões, foi realizado a reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de fevereiro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de janeiro de 2025. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0168/2023	Barbara Oliveira de Lima	0000 179476	Deferido
Giovani Testoni	1502/2024	Adriano José Mendes	0000 442967	Deferido
Giovani Testoni	1501/2024	Adriano José Mendes	0000 442965	Deferido
Giovani Testoni	0264/2023	Fabio Vargas da Silva	0000 193131	Deferido
Giovani Testoni	1358/2024	Wellington da Silva Rodrigues	COD 0301155	Indeferido
Giovani Testoni	1527/2024	Bruna Eloisa Alves	0000 437330	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 06 (seis) processos, sendo 04 (quatro) DEFERIDO e 02 (dois) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 11 de fevereiro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr. Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel Joao de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolálio Baixo
Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 06 de Fevereiro de 2025, às 19h00 (dezenove horas), na sede do Coodetran de Itajaí, na sala de reuniões, foi realizado a reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de fevereiro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de janeiro de 2025. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	1475/2024	Andrei Eduardo Rosa	0000 438203	Deferido
Giovani Testoni	0207/2023	Francisco Allan Raulino da Silva	0000 149161	Indeferido
Giovani Testoni	0208/2023	Francisco Allan Raulino da Silva	0000 191116	Indeferido
Giovani Testoni	0235/2023	Emanuela Cristina Andrade Lacerda	0000 194613	Indeferido
Giovani Testoni	1351/2024	Roberta de Borba	COD 0338648	Indeferido
Giovani Testoni	1546/2024	Andreia Muller Rodrigues	0000 442714	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 06 (seis) processos, sendo 01 (um) DEFERIDO e 05 (cinco) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 06 de fevereiro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr. Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel Joao de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolálio Baixo
Secretário

2



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 –
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 04 de Fevereiro de 2025, às 19h00 (dezenove horas), na sede do Coodetran de Itajaí, na sala de reuniões, foi realizado a reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de fevereiro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 30 de janeiro de 2025. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denisio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões ao Coordenador Geral das Jari's, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	1532/2024	Andrieli Lemos	0000 440422	Indeferido
Giovani Testoni	1356/2024	Geraldo Francisco das Neves	0000 442648	Indeferido
Giovani Testoni	1474/2024	Fernanda Aparecida Rocha Silva de Menezes	0000 436869	Indeferido
Giovani Testoni	1357/2024	Wellington da Silva Rodrigues	COD 0301154	Indeferido
Giovani Testoni	1581/2024	Wagner Rodrigues Lemes	COD 0333794	Indeferido
Giovani Testoni	1402/2024	Balmer Wilson dos Santos	0000 437395	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 06 (seis) processos, sendo 06 (seis) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 2,55 (dois vírgula cinquenta e cinco) UFM's, correspondente a R\$ 615,31, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 04 de fevereiro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Presidente

Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel Joao de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denisio Dolálio Baixo
Secretário

2

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

OFÍCIO n.º 41/JARI-I/2025

Itajaí, SC, 03 de fevereiro de 2025.

Ilmo. Sr.

Tadeu José de Andrade

Coordenador das JARI's 1 e 2

Nesta

Assunto: ENCAMINHAMENTO DAS ATAS JANEIRO/25

Prezado Coordenador,

Pelo presente encaminho as ATAS de julgados da JARI I, num total de 11, referente ao mês de janeiro de 2025, para avaliação e procedimentos pertinentes.

Sem mais para o momento, agradecendo desde já a Vossa Senhoria pela costumeira atenção dispensada.

Atenciosamente,

MARCIO LUIZ COLATTO
Secretário JARI I

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

OFÍCIO n.º 42/JARI-I/2025

Itajaí, 03 de fevereiro de 2025.

Assunto: Liquidação de JETONS

Para: Coordenador JARI's

TADEU JOSE DE ANDRADE

Ilustríssimo Coordenador,

Com os cordais cumprimentos, encaminho nominata e dados cadastrais dos componentes das JARI 01, conforme previsto na Lei Nº 5.455/2010, pelo desempenho de suas funções referente ao mês de janeiro/2025.

NOME	CPF/MU	VALOR	CONTA CORRENTE
Carlos César Pereira	309.546.309-04	33 UFM	Banco Caixa – CEF Agência 1868 C-C 6575-8
Osnildo Rebelo Pereira	739.193.579-49	33 UFM	Banco Bradesco (PRIME) Agência 861-3/C-C 2525-9
Antonio Laurentino	547.360.809-49	33 UFM	Banco NUBANK - 0260 - SA Agência 0001/C-C 39045053-5
Douglas Mauricio Santos da Costa	309.397.479-87	33 UFM	Banco Caixa – CEF Agência 1868 OP 1288 C.P. 875048243-0
Cleiton Roberto Pereira	005.976.179-29	33 UFM	Banco Bradesco – Agência 330-1 / Conta Corrente 127006-0
Márcio Luiz Colatto	540.558.149-68	33 UFM	Banco do Brasil - Agência 1489-3 - Conta Cor. 150015-5

Atenciosamente,

MARCIO LUIZ COLATTO
Secretário da JARI I



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos SETE dias do mês de JANEIRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, passou-se a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, as quais foram coletada as assinaturas. Em seguida, foi anunciado por parte do Secretário que não houve recebimento de expediente externo, porém, registra-se **ERRATA** em razão do processo abaixo relacionado que foi julgado na sexta Ata de Dezembro/2024, foi encaminhado como processo com recurso indeferido, quando o correto, em razão da maioria dos votos contra o relator, restou em resultado **DEFERIDO**, constando-se então no presente documento conforme abaixo:

Douglas M. S. Costa	1047/2024	Francelton Erick Cunha da Silva	0000387644	DEFERIDO
---------------------	-----------	---------------------------------	------------	----------

... Passou-se então a deliberar sobre os processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	1309/2024	Andrei Eduardo Rosa	0000424112	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1349/2024	Ana Júlia Anselmo da Silva	COD 0333108	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1403/2024	Ana Cristina Bandeira de CVarvalho	COD 0301382	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1436/2024	Arlindo Rebelo	0000415005	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1090/2024	Anderson Thiago da Silva Pontes	0000414120	INDEFERIDO

Antonio Carlos Laurentino	1349/2024	David Luiz da Silva	0000414109	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1604/2024	Cristina Nantes Teixeira	COD 0329605	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1104/2024	Ricardo da Costa FErretti	0000383659	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	118/2024	Marli de Oliveira Gasperi	55827542G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 09 (nove) processos, sendo **DEFERIDOS 05 (cinco)** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 723,90 (setecentos e vinte e três reais e noventa centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 07 de janeiro de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Douglas M. S da Costa
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos NOVE dias do mês de JANEIRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, passou-se a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, as quais foram coletada as assinaturas. Em seguida, foi anunciado por parte do Secretário, que não houve recebimento de expediente externo, porém, registra-se **ERRATA** em razão do processo abaixo relacionado que foi julgado na sexta Ata de Dezembro/2024, foi encaminhado como processo com recurso indeferido, quando o correto, em razão da maioria dos votos contra o relator, restou em resultado **DEFERIDO**, constando-se então no presente documento conforme abaixo:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	1042/2024	Alexandre Roger Bedendo	0000411337	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1218/2024	Carolina Quintella Poli	0000411622	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1030/2024	Gabriela Fernandes Linhares	0000386584	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1367/2024	CS Brasil Frotas Ltda	0000415447	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1589/2024	Ana Paula Fernandes da Silva Abreu	COD 0329986	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1426/2024	Adriano José Mendes	0000423302	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1089/2024	Anderson Thiago da Silva Pontes	0000412388	INDEFERIDO

Douglas M. S. Costa	948/2024	Rafael José Ariatti	0000374854	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	927/2024	Roberto Rodrigues Lima Júnior	0000370236	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 09 (nove) processos, sendo **DEFERIDOS 04 (quatro)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 723,90 (setecentos e vinte e três reais e noventa centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 09 de janeiro de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Douglas M. S da Costa
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos QUATORZE dias do mês de JANEIRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, O presidente anunciou a presença do novo Coordenador das JARI's, Sr. Tadeu Jose de Andrade, que fez sua apresentação formal e se colocou a disposição para que os trabalhos fluam da melhor forma possível. O presidente Osnildo apresentou os demais membros e explanou sobre o funcionamento das sessões, bem como foi esclarecido pontos de dúvida em relação aos procedimentos e julgamento dos processos. O Sr. Coordenador agradeceu e despediu-se colocando-se a disposição. posteriormente, passou-se a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, as quais foram coletadas as assinaturas. Em seguida, foi anunciado por parte do Secretário, que não houve recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	1371/2024	Beatriz Velho	Cod 0333323	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1367/2024	Bernardo Werner da Rocha	Cod 0333654	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1438/2024	Bruno dos Santos Isidoro	55639892G	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1397/2024	Dequech Transportes Ltda	GMI 0305543	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1400/2024	Daniel Barros Munhoz	COD 0337235	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1544/2024	Douglas José Nunes Francisco	GMI 0302857	INDEFERIDO



Cleiton Roberto Pereira	1577/2024	Carlos Roberto da Silva	COD 0329477	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1379/2024	Ronaldo Trindade de Castro	0000438077	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1408/2024	Ronaldo Trindade de Castro	0000439610	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 09 (nove) processos, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 07 (cinco) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 723,90 (setecentos e vinte e três reais e noventa centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 14 de janeiro de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira

Presidente

Carlos César Pereira

Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino

Membro Titular

Douglas M. S. da Costa

Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira

Membro Titular

Márcio Luiz Colatto

Secretário

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos DEZESSEIS dias do mês de JANEIRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, passou-se a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, as quais foram coletadas as assinaturas. Em seguida, foi anunciado por parte do Secretário, que houve recebimento de expediente externo, sendo os Ofícios de encaminhamento de processos, sendo **OFICION#49/2024/DMRI/CODETRAN/SMS** contendo 25 processos, os quais foram distribuídos da seguinte forma: 01 a 06, ao membro Cleiton Roberto Pereira; de número 07 ao 25 ao membro **Antônio Carlos Laurentino**. **OFICION#50/2024/DMRI/CODETRAN/SMS**, contendo 50 processos, tendo sido distribuídos da seguinte forma: Os de número 01 ao 20, ao membro Carlos César Pereira; os de número 21 ao 38, ao membro Douglas Maurício Santos da Costa, e os de número 39 a 50, ao membro Cleiton Roberto Pereira. Passou-se então a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	1250/2024	Carlos Adriano Casas	GMI 302840	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1379/2024	Alysson Melo Marques	COD 308585	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1429/2024	Cleber Souza Goes	COD 0308728	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1428/2024	Cleber Souza Goes	COD 0302042	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1281/2024	Cícero Leandro dos Santos	0000414187	INDEFERIDO

Douglas M.S. Costa	1219/2024	Carolina Quintella Poli	0000411623	DEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	815/2024	Silvana Tereza Martins Ramos	0000383691	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	637/2024	Andressa de Lima	GMI 13477	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1404/2024	Ronaldo Trindade de Castro	0000437388	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 09 (nove) processos, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 08 (sete) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 723,90 (setecentos e vinte e três reais e noventa centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 16 de janeiro de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira

Presidente

Carlos César Pereira

Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino

Membro Titular

Douglas M. S. da Costa

Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira

Membro Titular

Márcio Luiz Colatto

Secretário



ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE E UM dias do mês de JANEIRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Passou-se então a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, as quais foram coletada as assinaturas. Em seguida, foi anunciado por parte do Secretário, que não houve recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Cleiton Roberto Pereira	1189/2024	Adão B. de Oliveira	5494442N	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1324/2024	Hermes Luiz Nonino	0000388914	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	749/2024	Daniel Alves Consentino	GMI 0305359	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1043/2024	Juliano Patrick da Silva	0000388156	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1329/2024	Pablo David Melo Oliveira	0000388646	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	666/2024	Alex Sandro da Silva	GMI 11072	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1099/2024	Maria Gorete de Oliveira Aragão	0000368767	DEFERIDO

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1^ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e tres dias do mês de JANEIRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1^ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, passou-se a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, as quais foram coletada as assinaturas. Em seguida, foi anunciado por parte do Secretário, que não houve recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	1124/2024	Maria José Silva Lima	0000385177	DEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	848/2024	Policia Militar SC	0000383105	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1133/2024	Samuel Santiago	0000386053	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1106/2024	Sidney de Souza Faria	0000386465	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	807/2024	Kiddo Matelard de Lima Biscaro Elias	0000387773	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1056/2024	Marines Passos	0000384876	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1165/2024	Michell Correa da Silva	0000345435	INDEFERIDO

Cleiton Roberto Pereira	1239/2024	Projeto Tecnologia da Const. Civil Ltda	0000430906	DEFERIDO
-------------------------	-----------	---	------------	----------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo **DEFERIDOS 04 (quatro)** e **INDEFERIDOS 04 (quatro) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 723,90 (setecentos e vinte e tres reais e noventa centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 21 de janeiro de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente
Carlos César Pereira
Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
Douglas M. S da Costa
Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário

Cleiton Roberto Pereira	969/2024	Leonardo Antonio Coelho	0000402842	DEFERIDO
-------------------------	----------	-------------------------	------------	----------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo **DEFERIDOS 03 (tres)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 723,90 (setecentos e vinte e tres reais e noventa centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 23 de janeiro de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente
Carlos César Pereira
Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular
Douglas M. S da Costa
Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular
Márcio Luiz Colatto
Secretário



ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE E OITO dias do mês de JANEIRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização da reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, passou-se a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, as quais foram coletada as assinaturas. Em seguida, foi anunciado por parte do Secretário, que não houve recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	1333/2024	Pablo Cardoso	0000387308	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1134/2024	Samuel Santiago	0000385991	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	124/2024	Maria Florença Amoruso	GMI 7263	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1179/2024	Rodrigo Luiz Da Silva Diniz	0000400461	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1154/2024	Rodrigo Luiz Da Silva Diniz	0000410387	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1283/2024	Thiago da silva Nunes	0000387592	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1343/2024	Noeli Ribeiro de Melo	0000389068	INDEFERIDO

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização da reunião ORDINÁRIA, de julgamentos de processos de recursos, contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Márcio Luiz Colatto**. Dando início a reunião, passou-se a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, as quais foram coletada as assinaturas. Em seguida, foi anunciado por parte do Secretário, que não houve recebimento de expediente externo. Passou-se então a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	1046/2024	Mauricio José Alves Antunes	0000372952	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1057/2024	RKN Transportes e Serviços Ltda	54922379N	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	709/2024	Brayon Silva Barbosa	COD 315845	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1177/2024	Roney Souza de Alencar	0000416007	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1326/2024	Thiago Felipe de Souza Paulo	0000383390	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1024/2024	Nilton Cesar da Silva	0000333853	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	926/2024	Tatiane Pereira	0000383155	INDEFERIDO

Cleiton Roberto Pereira	1284/2024	Lucas Simão de Carvalho	0000417924	DEFERIDO
-------------------------	-----------	-------------------------	------------	----------

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 08 (oito) processos, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 07 (sete) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 723,90 (setecentos e vinte e três reais e noventa centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 28 de janeiro de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Douglas M.S. da Costa
Membro Titular

Carlos Cesar Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

Douglas M.S. Costa	835/2024	Rosa Maria de Castro	0000377737	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1272/2024	Lucas Gomes dos Santos	COD 0316100	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1344/2024	Pedro Júnior M. Machado	0000426404	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de 10 (dez) processos, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 08 (oito) processos**. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo para que surta seus efeitos legais. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 723,90 (setecentos e vinte e três reais e noventa centavos), devendo ser deduzido o IRRF. O Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 30 de janeiro de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Douglas M.S. da Costa
Membro Titular

Carlos Cesar Pereira
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1^ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos DEZ dias do mês de JANEIRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente os membros da 1^ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião EXTRAORDINÁRIA de julgamentos de processos de recursos, com base no artigo 14, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.486/2015 e em razão do contingente de recursos a serem avaliados, devidamente convocados pelo presidente e contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, passando posteriormente a coleta das assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	1427/2024	Adriano José Mendes	0000423293	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1334/2024	Carlissandra A. Massaneiro	Cod 329298	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1590/2024	André Luiz de Araujo	Cod 323069	INDEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1318/2024	Cícero Wagner Nunes	0000413910	DEFERIDO
Douglas M. S. Costa	1335/2024	Carlissandra A. Massaneiro	Cod 0328681	INDEFERIDO

Carlos Cesar Pereira	1307/2024	Andrei Eduardo Rosa	0000421955	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1266/2024	Antonio Sergio Webber	0000411973	INDEFERIDO
Carlos Cesar Pereira	1174/2024	Alisson Flávio Ferreira	0000420943	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1409/2024	Ronaldo Trindade de Castro	0000439475	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **09 (nove) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 08 (oito) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 723,90 (setecentos e vinte e três reais e noventa centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 10 de janeiro de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira Carlos César Pereira Antônio Carlos Laurentino
Presidente Membro Titular Membro Titular
Douglas M. S. da Costa Cleiton Roberto Pereira Márcio Luiz Colatto
Membro Titular Membro Titular Secretário

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1^ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos VINTE E QUATRO dias do mês de JANEIRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente os membros da 1^ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião EXTRAORDINÁRIA de julgamentos de processos de recursos, com base no artigo 14, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.486/2015 e em razão do contingente de recursos a serem avaliados, devidamente convocados pelo presidente e contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira; representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, passando posteriormente a coleta das assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos Cesar Pereira	1198/2024	Artur Arsego Oro	0000419654	DEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	425/2024	Luiz Claudio Ferreira	0000335781	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1249/2024	Dayana da Silveira Rocha dos Reis	0000418719	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1510/2024	Daywson Halisson Barreto	0000419382	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1388/2024	Bruno Gustavo Vaz	0000416863	INDEFERIDO

Cleiton Roberto Pereira	1156/2024	Candida Maria Gonçalves	0000423606	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1390/2024	BR Comércio de Gás Ltda	0000412332	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1273/2024	Lucas Gomes dos Santos	COD 316096	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 07 (sete) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 723,90 (setecentos e vinte e três reais e noventa centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 24 de janeiro de 2025.

Osnildo Rebelo Pereira Carlos César Pereira Antônio Carlos Laurentino
Presidente Membro Titular Membro Titular
Douglas M. S. da Costa Cleiton Roberto Pereira Márcio Luiz Colatto
Membro Titular Membro Titular Secretário



ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos TRINTA E UM dias do mês de JANEIRO de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA** de julgamentos de processos de recursos, com base no artigo 14, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.486/2015 e em razão do contingente de recursos a serem avaliados, devidamente convocados pelo presidente e contando com a presença dos seguintes membros: representando Área de Trânsito: Cleiton Roberto Pereira; representando o Codetran: Douglas Maurício Santos da Costa; representando a Procuradoria Geral do Município: Osnaldo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos César Pereira, representando o indicado pelo Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Márcio Luiz Colatto. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, procedendo na sequência com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, passando posteriormente a coleta das assinaturas. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio Carlos Laurentino	1313/2024	Cynthia Barreto Alves	0000419830	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1287/2024	Cynthia Barreto Alves	00419832	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1467/2024	Carlos Alberto Mendes	Cod 0333099	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1464/2024	Carlos Alberto Mendes	Cod 333178	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1431/2024	Dalva Costa	0000423597	INDEFERIDO

(Handwritten signatures of the members: Cleiton Roberto Pereira, Douglas Maurício Santos da Costa, Osnaldo Rebelo Pereira, Carlos César Pereira, Antônio Carlos Laurentino, and Márcio Luiz Colatto)

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

C. I. n.º 113/2025-JARI II

Itajaí, SC, 03 janeiro de 2025.

Ilmo. Sr.
Tadeu José de Andrade
Coordenador das JARIs 1 e 2
Nesta

Prezado Coordenador,

Com base na Lei Municipal nº 5.455, de 22 de fevereiro de 2010, conforme artigo nº 32, parágrafo único do regimento interno, solicita-se o pagamento da gratificação dos membros da JARI 2, referente ao mês de Janeiro de 2025, conforme Decreto 12.125/21, segundo em anexo as respectivas ATAS, no total de 11 (onze), realizadas, enviamos as especificações a seguir:

Nome	CPF	Valor	Dados Bancários
Denísio Dolálio Baixo	710.022.199-49	33 UFM	Bradesco 237 Agencia: 0861 Conta: 2912-2
Gaspar Laus	344.399.869-00	33 UFM	Bradesco 237 Agencia: 0861 Conta: 4165-3
Gabriel João de Borba	093.084.979-51	33 UFM	Banco Santander Agencia: 1242 c/c: 01046108-5
Fábio Regis	939.561.189-87	33 UFM	SICOOB Agencia: 3069 Conta: 212247-2
Giovani Alberto Testoni	732.372.489-91	33 UFM	Bradesco Agencia: 0330 C/C: 0139099-6
EWerson Luis Gama	033.504.239-70	33 UFM	CEF Agencia 2705 Operação 001 Conta corrente 20.140-1
Rafael Moraes de Souza	329.337.658-45	06 UFM	Bradesco Agencia: 0330 Conta: 104766-3
Tadeu José de Andrade	004.555.489-78	27 UFM	Banco do Brasil Agencia 0305-0 Conta: 512.815-3

Em anexo, as respectivas ATAS.

Atenciosamente,

(Handwritten signature of Denísio Dolálio Baixo, Secretary of JARI 2)

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA-PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Antonio Carlos Laurentino	1113/2024	Julio Moises Gonçalves	0000333669	INDEFERIDO
Antonio Carlos Laurentino	1200/2024	Diego Sandri Souto	0000416295	INDEFERIDO
Cleiton Roberto Pereira	1163/2024	Lucas Natanael da Costa Pereira	0000422811	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos de processos, utilizando da palavra todos os membros, o Senhor Presidente homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS zero (00)** e **INDEFERIDOS 08 (sete) processos**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 723,90 (setecentos e vinte e três reais e noventa centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnaldo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Márcio Luiz Colatto, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 31 de Janeiro de 2025.

Osnaldo Rebelo Pereira
Presidente
Membro Titular
Douglas M. S. de Costa
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular

Márcio Luiz Colatto
Secretário

Em 30 de janeiro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de janeiro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 26 de dezembro de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Codetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: EWerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari's, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:



2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	1074/2024	Isabel Regina da Silva Nunes	0000 408190	Indeferido
Fábio Regis	1158/2024	Ina Mírna Ponciano Pereira	0000 039997	Indeferido
Fábio Regis	1416/2024	Igor Venancio	0000 408339	Indeferido
Ewerson Gama	00062/2021	Mario Cesar Clivati	55428353G	Baixar em Diligência

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 04 (quatro) processos, sendo 01 (um) baixado em diligência e 04 (quatro) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 723,90, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 30 de janeiro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr. Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolásio Baixo
Secretário

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 28 de janeiro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de janeiro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 26 de dezembro de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	1341/2024	Marcelo Augusto da Silva	55830407G	Deferido
Fábio Regis	1230/2024	Mario Vinicius Aguiar	54123651H	Indeferido
Ewerson Gama	1521/2024	Marcos Paulo Rodrigues Alves	GMI 0302813	Indeferido
Ewerson Gama	1519/2024	Marcos Paulo Rodrigues Alves	GMI 0302815	Indeferido
Ewerson Gama	1522/2024	Marcos Paulo Rodrigues Alves	GMI 0302812	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 05 (cinco) processos, sendo 01 (um) DEFERIDO e 04 (quatro) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 723,90, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 26 de janeiro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr. Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolásio Baixo
Secretário

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 23 de janeiro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de janeiro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 26 de dezembro de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Dr. Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolásio Baixo
Secretário



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	1210/2024	Alexandro Ferreira Costa	COD 328209	Deferido
Gaspar Laus	1265/2024	André Luiz Dalsóquio Gomes	0000 410259	Deferido
Gaspar Laus	1557/2024	Bruna Najara Kalbusch	COD 0301082	Indeferido
Ewerson Gama	1518/2024	Marcos Paulo Rodrigues Alves	GMI 0302816	Indeferido
Ewerson Gama	1520/2024	Marcos Paulo Rodrigues Alves	GMI 0302814	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 05 (cinco) processos, sendo 02 (dois) DEFERIDOS e 03 (três) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 723,90, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 23 de janeiro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel Joao de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolásio Baixo
Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 21 de janeiro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de janeiro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 26 de dezembro de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	1461/2024	Frederick Ramon de Souza Gomes	0000 410096	Indeferido
Giovani Testoni	1241/2024	Guy Ubirajara M. Junior	0000 407967	Indeferido
Gaspar Laus	1556/2024	Bruna Najara Kalbusch	COD 0301083	Indeferido
Gaspar Laus	1391/2024	BR Comércio de Gas Ltda	0000 399471	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 04 (quatro) processos, sendo 04 (quatro) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 723,90, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 21 de janeiro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel Joao de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolásio Baixo
Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 20 de janeiro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de janeiro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 26 de dezembro de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

1



2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	1139/2024	Giovane da Cruz Tunas	0000 301076	Indeferido
Giovani Testoni	1447/2024	Elza Bede Ribeiro Muller	0000 408362	Indeferido
Giovani Testoni	1192/2024	Eduardo Wandrey Gonçalves	0000 399621	Indeferido
Gaspar Laus	0910/2024	Alexandre Martinello Palcaro	0000 409793	Indeferido
Gaspar Laus	1470/2024	Alex da Silva Silveira	0000 399755	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 05 (cinco) processos, sendo 05 (cinco) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 723,90, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr. Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

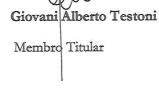
Itajaí (SC), 20 de janeiro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.


Dr. Gaspar Laus
Presidente


Ewerson Luis Gama
Membro Titular


Fábio Regis
Membro Titular


Gabriel João de Borba
Membro Titular


Giovani Alberto Testoni
Membro Titular


Denísio Dolálio Baixo
Secretário

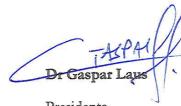
2

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	1423/2024	Marcelo Aquino Piccoli	0000 399670	Deferido
Gaspar Laus	1092/2024	Anderson Thiago da Silva Pontes	0000 406541	Indeferido
Gaspar Laus	1091/2024	Anderson Thiago da Silva Pontes	0000 408569	Indeferido
Gaspar Laus	1235/2024	Alexia Rode	0000 399667	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 04 (quatro) processos, sendo 01 (um) DEFERIDO(S) e 03 (três) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 723,90, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr. Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

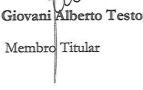
Itajaí (SC), 16 de janeiro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.


Dr. Gaspar Laus
Presidente


Ewerson Luis Gama
Membro Titular


Fábio Regis
Membro Titular


Gabriel João de Borba
Membro Titular


Giovani Alberto Testoni
Membro Titular


Denísio Dolálio Baixo
Secretário

2

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

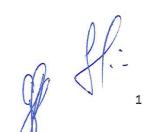
ATA DA CINCO REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 16 de janeiro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de janeiro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 26 de dezembro de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

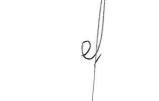
Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:


Dr. Gaspar Laus


Ewerson Luis Gama


Fábio Regis


Gabriel João de Borba


Giovani Alberto Testoni

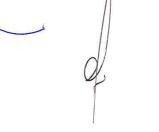

Denísio Dolálio Baixo

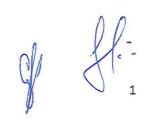
1

Em 16 de janeiro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de janeiro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 26 de dezembro de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel João de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:


Dr. Gaspar Laus


Ewerson Luis Gama


Fábio Regis


Gabriel João de Borba


Giovani Alberto Testoni


Denísio Dolálio Baixo

1



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	0976/2024	Matheus Domiciano	0000 410158	Deferido
Gabriel Borba	1322/2024	Pedro Cunha Filho	0000 409604	Deferido
Gabriel Borba	1243/2024	Omilton Thome	0000 408169	Indeferido
Ewerson Gama	1247/2024	Maria Gorete de Oliveira Aragão	0000 400237	Indeferido
Ewerson Gama	1424/2024	Onelia Priscila da Silva	0000 399645	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 05 (cinco) processos, sendo 02 (dois) DEFERIDOS e 03 (três) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 723,90, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 16 de janeiro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr. Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel Joao de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denílio Dolálio Baixo
Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	1330/2024	Pedro Cunha Filho	0000 409603	Deferido
Gabriel Borba	1464/2024	Pedro Leonardo Costa	0000 408841	Deferido
Gabriel Borba	1259/2024	Vilmar Pilatti	0000 406513	Indeferido
Gabriel Borba	1469/2024	Robson Luis Leite	0000 408974	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 04 (quatro) processos, sendo 02 (dois) DEFERIDOS e 02 (dois) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 723,90, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 15 de janeiro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr. Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel Joao de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denílio Dolálio Baixo
Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 15 de janeiro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de janeiro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 26 de dezembro de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denílio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Dr. Gaspar Laus

Ewerson Luis Gama

Fábio Regis

Gabriel Joao de Borba

Giovani Alberto Testoni

Denílio Dolálio Baixo

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 13 de janeiro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de janeiro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 26 de dezembro de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denílio Dolálio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Dr. Gaspar Laus

Ewerson Luis Gama

Fábio Regis

Gabriel Joao de Borba

Giovani Alberto Testoni

Denílio Dolálio Baixo

1



2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fabio Regis	1145/2024	Jessica Santana	COD 328217	Deferido
Fabio Regis	1399/2024	João Diego Souza	0000 400707	Deferido
Fabio Regis	1327/2024	Jean Alves da Silva	COD 322972	Indeferido
Fabio Regis	1442/2024	Leticia Araujo	0000 407965	Indeferido
Fabio Regis	1366/2024	João Guilherme Silvério	COD 303989	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 05 (cinco) processos, sendo 02 (dois) DEFERIDOS e 03 (três) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 723,90, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 13 de janeiro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr. Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel Joao de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolássio Baixo
Secretário

2

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	0979/2024	Rafael Dias S. dos Santos	0000 399339	Deferido
Gabriel Borba	1504/2024	Ricardo Pinto de Castro	COD 0337183	Deferido
Giovani Testoni	1503/2024	Edson Vieira Gonzales	COD 308562	Indeferido
Gabriel Borba	1215/2024	Vinicius Formentini Mendes	0000 399439	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 04 (quatro) processos, sendo 02 (dois) DEFERIDOS e 02 (dois) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 723,90, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 08 de janeiro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr. Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel Joao de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolássio Baixo
Secretário

2

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

2^a JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJÁI – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2^a JARI DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJÁI.

Em 09 de janeiro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de janeiro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 26 de dezembro de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolássio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Dr. Gaspar Laus

Ewerson Luis Gama

Fábio Regis

Giovani Alberto Testoni

Denísio Dolássio Baixo

1

Em 08 de janeiro de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de janeiro de 2025, informando de que a distribuição foi realizada em 26 de dezembro de 2024. Presentes os seguintes membros: representando o Coodetran: Fábio Regis; representando Área de Trânsito: Ewerson Luis Gama; representando a Procuradoria Geral: Gaspar Laus; representando Entidade Representativa: Gabriel Joao de Borba e representando o Gabinete do Prefeito: Giovani Alberto Testoni e ainda, como secretário, Denísio Dolássio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, nesta sessão. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior, sendo coletado assinaturas.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos disponíveis para julgamentos, pelos senhores membros, mas, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos e prolatando suas decisões com os seguintes resultados:

Dr. Gaspar Laus

Ewerson Luis Gama

Fábio Regis

Giovani Alberto Testoni

Denísio Dolássio Baixo

1



2º JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	1378/2024	Ava Administradora de Móveis	54939603N	Indeferido
Giovani Testoni	1502/2024	Edson Vieira Gonzales	COD 0308561	Indeferido
Giovani Testoni	1363/2024	Christiane Ferreira Guerra	GMI 0302794	Indeferido
Giovani Testoni	1330/2024	Danillo Mascarenhas S Esteves	GMI 0307253	Indeferido
Giovani Testoni	1197/2024	Fabiano Schaefer	0000 399926	Indeferido

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 05 (cinco) processos, sendo 05 (cinco) INDEFERIDOS. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 723,90, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr Gaspar Laus deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, secretário, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 08 de janeiro de 2025, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.


Dr. Gaspar Laus
Presidente


Ewerson Luis Gama
Membro Titular


Fábio Régis
Membro Titular


Gabriel João de Borba
Membro Titular


Giovani Alberto Testoni
Membro Titular


Denísio Dólasio Baixio
Secretário

2



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

VII – Representantes do Diretório Central dos Estudantes da Univali:
Titular: Felipe Saldanha dos Santos
Suplente: Gabriel Onofre da Silva

VIII – Representantes do Corpo Docente de cada Universidade e Faculdade com Sede no Município de Itajaí:

- Representantes da Universidade do Vale do Itajaí – Univali:
Titular: Marco Antônio Pinheiro
Suplente: Thaisa Boeing

- Representantes da Faculdade Unisul Itajaí:
Titular: Moisés Rodrigues dos Santos
Suplente: Mateus Bender

- Representantes da Faculdade Metropolitana de Itajaí – Uniassselvi:
Titular: Matheus Adriano Paulo
Suplente: Tales Guedin Junior

IX – Representantes do Corpo Discente de cada Universidade e Faculdade com Sede no Município de Itajaí:

- Representantes da Universidade do Vale do Itajaí – Univali:
Titular: Anderson Willian da Silva
Suplente: Gláucia Cristina Costa da Conceição

- Representantes da Faculdade Unisul Itajaí:
Titular: Elida Mesias
Suplente: Ana Júlia Feistel Castro

- Representantes da Faculdade Metropolitana de Itajaí – Uniassselvi:
Titular: Aline Quintino
Suplente: Priscila da Costa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 19 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS

Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053

FONE (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.550, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como na Lei Complementar nº 441, de 06 de novembro de 2023, em especial no seu art. 195 e, considerando o teor do processo administrativo nº 87258/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Avaliadora para Concessão do Auxílio a Estudantes Universitários Comprovadamente Carentes os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas:
Titular: Luciana Correa de Mello
Suplente: Manoel Antônio dos Santos

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luciana Penteado dos Santos Prudêncio
Suplente: Idair Augusto Zinke

III – Representantes da Procuradoria-Geral do Município:
Titular: Jerusa Daloquio Rebello
Suplente: Fernanda Fernandes Prim

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Bruna Foes Rodi
Suplente: Sidnei Silva

V – Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: Suemil Meneghelli Mencacci Meurer
Suplente: Francieli Santan

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – Diretoria de Promoção da Cidadania:
Titular: Evelyn de Oliveira
Suplente: Eduardo Della Giustina

Suplente: Taísa Eline Stofelli Assis
Suplente: Bruna da Silva Innocenzo

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000

FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Suplente: Carlos Augusto Ramos

IX - Representantes da Associação dos Proprietários Praia Brava Norte - APROBRAVA:

Titular: Arthur Fischer Neto

Suplente: Maria Pissava

X - Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Itajaí - CDL:

Titular: Alessandra Camila Beiler

Suplente: Laerson Batista da Costa

XI - Representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC:

Titular: Ana Paula dos Santos

Suplente: Anderson Rafael Camargo

XII - Representantes da Universidade do Vale do Itajaí - Univali:

Titular: Pablo Flores Limberger

Suplente: Tercio Pereira

XIII - Representantes da Visite Itajaí Convention & Visitors Bureau:

Titular: Ricardo de Barros Adamante

Suplente: Felipe Caires Ferreira

XIV - Representantes do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Serviços de Hospedagem, Bares, Restaurantes e Similares de Itajaí e Região - SECHOBAR:

Titular: Olga Aparecida Ferreira

Suplente: Adelmo de Farias

Parágrafo único. Fica nomeado como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo o servidor Rodrigo Luiz Flamina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 03 de abril de 2025.

Prefeitura de Itajaí, 19 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE: (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

DECRETO N° 13.553, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DISCIPLINADO PELO EDITAL N° 029/2024, O QUAL ABRE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, DESTINADO A PROVER VAGAS NO NÍVEL INICIAL DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, com fundamento no art. 16 da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 95080/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do concurso público de provas e títulos disciplinado pelo Edital nº 029/2024, o qual abre inscrições para o concurso público de provas e títulos, destinado a prover vagas no nível inicial do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, cujo resultado final foi publicado no Jornal do Município Edição Extra nº 2922, de 14 de março de 2025, páginas 03-55.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

ROBISON JOSÉ COELHO

Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE: (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE: (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.551, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso IV, §2º, da Lei Municipal nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando o teor do processo administrativo nº 87436/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 201.180,53 (duzentos e um mil, cento e oitenta reais e cinquenta e três centavos), destinado a suplementar a doação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, referente ao superávit financeiro do exercício anterior, repassados através de Emenda Parlamentar Impositiva, proveniente do Estado: Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Funcional-programática: 8.243.6

Ação: 2.181 – Políticas de Atenção aos Idosos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/733

Fonte: 20194 – Destinação: 2.710.3210

Valor: R\$ 201.180,53

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 201.180,53 (duzentos e um mil, cento e oitenta reais e cinquenta e três centavos), será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE: (47) 3341-6000

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE: (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.553, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DISCIPLINADO PELO EDITAL N° 029/2024, O QUAL ABRE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, DESTINADO A PROVER VAGAS NO NÍVEL INICIAL DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, com fundamento no art. 16 da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 95080/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do concurso público de provas e títulos disciplinado pelo Edital nº 029/2024, o qual abre inscrições para o concurso público de provas e títulos, destinado a prover vagas no nível inicial do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, cujo resultado final foi publicado no Jornal do Município Edição Extra nº 2922, de 14 de março de 2025, páginas 03-55.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

ROBISON JOSÉ COELHO

Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE: (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.554, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - CAEMI.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei Complementar nº 441, de 06 de novembro de 2023, em especial no art. 116 e ss, e no Decreto nº 11.800, de 18 de dezembro de 2019, e considerando o teor do processo administrativo nº 93142/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Itajaí - CAEMI, em substituição à nomeação feita através do Decreto nº 12.301, de 06 de agosto de 2021, com alteração posterior, os seguintes membros:

- Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Betina Harmel, substituindo Mariene Casanova Dezan

Suplente: Altheya Manuela Radke Willecke, substituindo Clara Telles dos Santos

Titular: Fernanda Oliveira, substituindo Ana Paula de Medeiros da Silva

Suplente: Naiana Pereira Ferreira, substituindo Karin Suelen Pinto Rebello Betiato

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

ROBISON JOSÉ COELHO

Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE: (47) 3341-6000

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE: (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N°. 71/2025
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.**, instalada na Rua Alvarenga Peixoto, n.º 974, 8º andar, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **220/2022**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta Procuradoria (fl. 192), prática autorizada pelo art. 128, §3º, do Decreto n. 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito ao cartório que proceda com a realização da baixa junto ao SINDEC, classificando a presente reclamação como 'NÃO FUNDAMENTADA'."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 12 de fevereiro de 2025



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N°. 73/2025
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **CENTRO DE ESTETICA E EMAGRECIMENTO FINISSIMA LTDA** instalada na Rua 250, n.º 997, bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **396/2022** instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, **HOMOLOGA-SE** o Auto de Infração n.º 2024.034 (fl. 64), e condena-se a autuada na penalidade de multa no montante R\$ 2.303,40 (dois mil, trezentos e três reais e quarenta centavos), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 13 de março de 2025

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N°. 72/2025
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **METALICA METAL EIRELI** instalada na Rua Antônio André Paulo, n.º 95-casa, bairro Fazenda, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **002/2021**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta Procuradoria (fl. 20), prática autorizada pelo art. 128, §3º, do Decreto n. 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito ao cartório que proceda com a realização da baixa junto ao SINDEC, classificando a presente reclamação como 'NÃO FUNDAMENTADA'."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 12 de março de 2025



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N°. 74/2025
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **TRINDADE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** instalada na Rua Bahia, n.º 1900, bairro Do Salto, na cidade de Blumenau/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **180/2022**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, **HOMOLOGA-SE** o Auto de Infração n.º 2023.248 (fl. 17), e condena-se a autuada na penalidade de multa no montante de R\$ 2.413,00 (dois mil, quatrocentos e treze reais), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 13 de março de 2025

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EDITAL N°. 75/2025
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **LUCIANO DA SILVA VERA** instalada na Rua Silveira Martins, n.º 1433, bairro Campos Eliseos, na cidade de Ribeirão Preto/SP, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **14/2021**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, **HOMOLOGA-SE** o Auto de Infração n.º 2021.044 (fl. 15), e condena-se a autuada na penalidade de multa no montante R\$ 3.455,10 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 13 de março de 2025

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EDITAL N°. 76/2025
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **VALDO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (LA KAREGA)** instalada na Rua Brusque, n.º 517, sala 02, bairro Centro, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **069/2022**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, **HOMOLOGA-SE** o Auto de Infração n.º 2023.128 (fl. 21), e condena-se a autuada na penalidade de multa no montante R\$ 6.032,50 (seis mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 13 de março de 2025

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EDITAL N°. 77/2025
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **ADALBERTO ELIAS LTDA (BETINO & SILVA COMÉRCIO EIRELI)** instalada na Rod. Governador Mario Covas, n.º SN, sala 83-A, bairro Terminal Intermodal, na cidade de Serra/ES, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **668/2021**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, **HOMOLOGA-SE** o Auto de Infração n.º 2023.141 (fl. 41), e condena-se a autuada na penalidade de multa no montante de R\$ 13.820,40 (treze mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 13 de março de 2025

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

ATOS DA SEC. DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: Físico
Notificado: Jeyson Burigo
CNPJ/CPF: XXX.127.679-XX
Materia: Reconhecimento de Isenção, Imunidade ou Não Incidência

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO da Decisão Administrativa nº 140200/2024 que INDEFERE o pedido. A publicação ocorre por terem resultado improfícias todas as tentativas de notificação por via postal. A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal, situada na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 25 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Takayama Matsumoto
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2345201

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: X
Notificado: SIDNEY PINAZO AQUINO
CNPJ/CPF: XXX.605.511-XX
Materia: Outros Requerimentos e Processos

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO da Decisão Administrativa nº 140556/2024 de abertura de Cadastro Imobiliário junto ao Município. A publicação ocorre por terem resultado improfícias todas as tentativas de notificação por via postal. A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal, situada na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 25 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Takayama Matsumoto
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2345201

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 3440014/2023
Notificado: IGREJA PENTECOSTAL JERUSALEM DE DEUS - IPJD
CNPJ/CPF: 30.747.597/0001-01
Materia: Reconhecimento de Isenção, Imunidade ou Não Incidência

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO da Decisão Administrativa nº 140211/2024 que arquiva o processo, sem análise de mérito. A publicação ocorre por terem resultado improfícias todas as tentativas de notificação por via postal. A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal, situada na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 25 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Takayama Matsumoto
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2345201



ATOS DA SEC. DE GOVERNO



Extrato: Termo de Colaboração 032/2025/ Instituto Itajaí Sustentável - INIS
SIPE N° 62280/2025

Termo de Colaboração celebrado entre o **Município de Itajaí** através do **Instituto Itajaí Sustentável - INIS** e a **Organização da Sociedade Civil GOR - Grupo de Operações de Resgate Voluntário**.

Objeto: Operacionalização e execução de procedimentos veterinários de animais acolhidos na UAPA – Unidade de Acolhimento Provisório de Animais de Itajaí e procedimentos veterinários oferecidos à população de Itajaí.

Do Valor: Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

Vigência: O prazo para a execução deste Termo de Colaboração será de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 01/04/2025.

Data da assinatura: 21 de março de 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°

027/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante inexigibilidade de licitação, a empresa **UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SC** para inscrição de servidor da Secretaria Municipal de Educação para participação do Fórum Undime/SC e Região Sul, com o tema "Gestão participativa na educação", pelo valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), com fundamento no Art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Itajaí, março de 2025

Assinado e datado digitalmente

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário de Governo

ATOS DA SEC. DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 018/2025

O Município de Itajaí, através da Secretaria de Saúde, torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa Instituto Bergamin LTDA, para compra de vaga em residencial terapêutico, pelo valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) para uma vaga durante 03 meses, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, março de 2025
Assinado e datado digitalmente

MYLENE LAVADO
Secretaria Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 021/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa **DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA**, para Locação de Bomba de Infusão Volumétrica, Monitor Multiparamétrico, Ventilador Pulmonar, Raio-X Móvel, pelo valor de R\$ 275.154,00 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais), com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, 12 de março de 2025

Assinado e datado digitalmente

MYLENE LAVADO
Secretaria de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°

024/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante inexigibilidade de licitação, a pessoa física **SABRINA HEUPA** para Locação de imóvel comercial situado na Rua Umbelino Damásio de Brito, nº 162, Centro, Itajaí/SC, destina-se exclusivamente à instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSI), pelo valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para 36 meses de contrato, com fundamento no Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

Itajaí, março de 2025
Assinado e datado digitalmente

MYLENE MARTINS LAVADO
Secretaria de Saúde



EXTRATO: **CONTRATO 034/2025**

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ

CONTRATADO: **SABRINA HEUPA**

CNPJ: 006-3400-0001-01

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

NÚMERO DO PROCESSO: SIPE N° **55585/2025**

DATA DE ASSINATURA: **21/03/2025**

OBJETIVO: O Município de Itajaí, através do CONTRATADO o LOCADOR, obriga -se a dar em locação ao LOCATÁRIO um imóvel, situado na Rua Umbelino Damásio de Brito, nº 162, Centro, Itajaí/SC, destino - se exclusivamente à instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSI). Com área total de 512,50 m² e área construída de 265 m², o imóvel dispõe de infraestrutura adequada, incluindo recepção com dois lavabos adaptados para pessoas com deficiência, nove salas de atendimento (três delas com lavabo privativo), banheiro de apoio na área restrita, jardim sensorial e área de serviço. Além disso, conta com quatro vagas de estacionamento, atendendo aos requisitos de acessibilidade e funcionalidade necessários garantindo um ambiente adequado para atendimento das crianças e suas famílias.

VALOR TOTAL: R\$ **720.000,00** (SETECENTOS E Vinte MIL REAIS)

Quadro societário:

- **SABRINA HEUPA**



EXTRATO: CONTRATO 011/2025
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ
CONTRATADA: PHD – PATOLOGIA HUMANA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 04.3XX.XXX/XXXX-XX
CONTRATO: 011/2025 - TERMOS DA LEI 14.133/21.
NÚMERO DO PROCESSO: SIPE Nº 100153/2025
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025
DATA DE VIGÊNCIA: 20/02/2025
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ELETTIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE
VALOR TOTAL: R\$1.026.000,00 (UM MILHÃO E Vinte e Seis MIL REAIS)

Quadro societário:

- ELISÁRIO PEREIRA NETO
- DANIEL OSÉIAS SEZERINO



PARECER N° 1837-25-ITJ-VIA

Para: Diretoria de Controle Urbano
Data: 10 de março de 2025

De acordo com o art. 4º da Instrução Normativa SEDUH 01/2024, e conforme definido no Plano Diretor de Itajaí – Lei Complementar 449/2024, em seu anexo II, a Comissão composta pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Diretor Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Diretor de Controle Urbano e Auditor Fiscal após avaliação, deliberam nesta data:

Proprietário(s)

Proprietário	CPF/CNPJ do Proprietário
Vanderley Dalmolin	81295740982

Informações do Imóvel

Logradouro	Número Predial
DEPUTADO ANTONIO HEIL	1743
CEP 88316000	Bairro ITAIPAVA
Uso H2	Tipo de Empreendimento Residencial
	Zoneamento Z1

Quadro de Áreas

Área Existente	Total de Área a Construir ou Ampliar	Total de Área a Regularizar	Área a Demolir	Área a Reformar
0	500	0	0	0

Decisão da Comissão: Aprovado

Das decisões acima, é cabível recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente deliberação ao Conselho da Cidade, na forma do artigo 114, §1º, da Lei 449/2024 c/c artigo 59 da Lei Federal n. 9.784/99

Comissão SEDUH,

Diretor de Controle Urbano Marcos Felipe Teres dos Santos (Matrícula: 2687501)
Auditor Fiscal José Victor Henrique Pessoa (Matrícula: 2378501)
Diretor Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação Ricardo Rebelo da Cunha (Matrícula: 1253001)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação João Paulo Kowalsky (Matrícula: 2114204)

PARECER N° 2328-25-ITJ-VIA

Para: Diretoria de Controle Urbano
Data: 20 de março de 2025

De acordo com o art. 4º da Instrução Normativa SEDUH 01/2024, e conforme definido no Plano Diretor de Itajaí – Lei Complementar 449/2024, em seu anexo II, a Comissão composta pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Diretor Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Diretor de Controle Urbano e Auditor Fiscal após avaliação, deliberam nesta data:

Proprietário(s)

Proprietário	CPF/CNPJ do Proprietário
Francisco Martins de Souza	29167973949

Informações do Imóvel

Logradouro	Número Predial
ANISIO COSTA	101
CEP 88305170	Bairro SAO JOAO
Uso H2	Tipo de Empreendimento RESIDENCIAL
	Zoneamento Z1

Quadro de Áreas

Área Existente	Total de Área a Construir ou Ampliar	Total de Área a Regularizar	Área a Demolir	Área a Reformar
0	102.97	82.5	0	0

Protocolo de Aprovação de Projeto
7594-24-ITJ-APA

Decisão da Comissão: Aprovado

Das decisões acima, é cabível recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente deliberação ao Conselho da Cidade, na forma do artigo 114, §1º, da Lei 449/2024 c/c artigo 59 da Lei Federal n. 9.784/99

Comissão SEDUH,

Diretor de Controle Urbano Marcos Felipe Teres dos Santos (Matrícula: 2687501)
Auditor Fiscal José Victor Henrique Pessoa (Matrícula: 2378501)
Diretor Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação Ricardo Rebelo da Cunha (Matrícula: 1253001)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação João Paulo Kowalsky (Matrícula: 2114204)

Total de Processos

2



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PARECER N° 1973-25-ITJ-VIA

Para: Auditoria Fiscal
Data: 10 de março de 2025

De acordo com o art. 4º da Instrução Normativa SEDUH 01/2024, e conforme definido no Plano Diretor de Itajaí – Lei Complementar 449/2024, em seu anexo II, a Comissão composta pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Diretor Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Diretor de Controle Urbano e Auditor Fiscal após avaliação, deliberam nesta data:

Informações do Requerente

Razão Social YAHWEH CHURCH	Número Predial 425	CEP 88317576	Bairro SANTA REGINA
-------------------------------	-----------------------	-----------------	------------------------

CNAE Principal 94.91-0-00	Tipo de Uso Principal Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
Zoneamento ZRP1	Metragem 200,00 m ²	Uso CSE	Risco Alto

Decisão da Comissão: Aprovado

Das decisões acima, é cabível recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente deliberação ao Conselho da Cidade, na forma do artigo 114, §1º, da Lei 449/2024 c/c artigo 59 da Lei Federal n. 9.784/99

Comissão SEDUH,

Diretor de Controle Urbano Marcos Felipe Terres dos Santos (Matrícula: 2687501)	Auditor Fiscal José Victor Henrique Pessoa (Matrícula: 2378501)	Diretor Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação Ricardo Rebello da Cunha (Matrícula: 1253001)	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação João Paulo Kowalsky (Matrícula: 2114204)
--	--	--	--

PARECER N° 2275-25-ITJ-VIA

Para: Auditoria Fiscal
Data: 20 de março de 2025

De acordo com o art. 4º da Instrução Normativa SEDUH 01/2024, e conforme definido no Plano Diretor de Itajaí – Lei Complementar 449/2024, em seu anexo II, a Comissão composta pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Diretor Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Diretor de Controle Urbano e Auditor Fiscal após avaliação, deliberam nesta data:

Informações do Requerente

Razão Social SOLID IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Número Predial 2190	CEP 88316301	Bairro ITAIPAVA
--	------------------------	-----------------	--------------------

CNAE Principal 46.51-6-01	Tipo de Uso Principal Comércio atacadista de equipamentos de informática		
Zoneamento ZRP2	Metragem 14000,00 m ²	Uso CS3	Risco Alto

CNAE Secundário 46.42-7-01	Tipo de Uso Secundário Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança		
Zoneamento ZRP2	Uso CS3	Risco Alto	

CNAE Secundário 46.51-6-02	Tipo de Uso Secundário Comércio atacadista de suprimentos para informática		
Zoneamento ZRP2	Uso CS3	Risco Alto	

CNAE Secundário 46.52-4-00	Tipo de Uso Secundário Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação		
Zoneamento ZRP2	Uso CS3	Risco Alto	

CNAE Secundário 47.51-2-01	Tipo de Uso Secundário Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
Zoneamento ZRP2	Uso CS3	Risco Alto	

CNAE Secundário 47.52-1-00	Tipo de Uso Secundário Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
Zoneamento ZRP2	Uso CS3	Risco Alto	

Decisão da Comissão: Aprovado

Das decisões acima, é cabível recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente deliberação ao Conselho da Cidade, na forma do artigo 114, §1º, da Lei 449/2024 c/c artigo 59 da Lei Federal n. 9.784/99

Comissão SEDUH,

Diretor de Controle Urbano
Marcos Felipe Terres dos Santos (Matrícula: 2687501)

Auditor Fiscal
José Victor Henrique Pessoa (Matrícula: 2378501)

Diretor Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Ricardo Rebello da Cunha (Matrícula: 1253001)

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
João Paulo Kowalsky (Matrícula: 2114204)

PARECER N° 2306-25-ITJ-VIA

Para: Auditoria Fiscal
Data: 20 de março de 2025

De acordo com o art. 4º da Instrução Normativa SEDUH 01/2024, e conforme definido no Plano Diretor de Itajaí – Lei Complementar 449/2024, em seu anexo II, a Comissão composta pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Diretor Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Diretor de Controle Urbano e Auditor Fiscal após avaliação, deliberam nesta data:

Informações do Requerente

Razão Social RC MADEIRAS LTDA	Número Predial 126	CEP 88305200	Bairro SAO JOAO
----------------------------------	-----------------------	-----------------	--------------------

CNAE Principal 47.44-0-02	Tipo de Uso Principal Comércio varejista de madeira e artefatos		
Zoneamento ZMC3	Metragem 3000,00 m ²	Uso CS3	Risco Alto

CNAE Secundário 16.22-6-02	Tipo de Uso Secundário Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais		
Zoneamento ZMC3	Uso I3	Risco Alto	

Decisão da Comissão: Aprovado

Das decisões acima, é cabível recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente deliberação ao Conselho da Cidade, na forma do artigo 114, §1º, da Lei 449/2024 c/c artigo 59 da Lei Federal n. 9.784/99

Comissão SEDUH,

Diretor de Controle Urbano
Marcos Felipe Terres dos Santos (Matrícula: 2687501)

Auditor Fiscal
José Victor Henrique Pessoa (Matrícula: 2378501)

Diretor Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Ricardo Rebello da Cunha (Matrícula: 1253001)

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
João Paulo Kowalsky (Matrícula: 2114204)

PARECER N° 2309-25-ITJ-VIA

Para: Auditoria Fiscal
Data: 20 de março de 2025

De acordo com o art. 4º da Instrução Normativa SEDUH 01/2024, e conforme definido no Plano Diretor de Itajaí – Lei Complementar 449/2024, em seu anexo II, a Comissão composta pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Diretor Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Diretor de Controle Urbano e Auditor Fiscal após avaliação, deliberam nesta data:

Informações do Requerente

Razão Social AMIX CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Número Predial 540	CEP 88301001	Bairro CENTRO
--	-----------------------	-----------------	------------------

CNAE Principal 85.99-6-04	Tipo de Uso Principal Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
Zoneamento ZMC1	Metragem 198,00 m ²	Uso CS1	Risco Baixo

CNAE Secundário 85.20-1-00	Tipo de Uso Secundário Ensino médio		
Zoneamento ZMC1	Uso CSE	Risco Alto	

CNAE Secundário 85.13-9-00	Tipo de Uso Secundário Ensino fundamental		
Zoneamento ZMC1	Uso CSE	Risco Alto	

CNAE Secundário 85.41-4-00	Tipo de Uso Secundário Educação profissional de nível técnico		
Zoneamento ZMC1	Uso CSE	Risco Alto	

Decisão da Comissão: Aprovado

Das decisões acima, é cabível recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente deliberação ao Conselho da Cidade, na forma do artigo 114, §1º, da Lei 449/2024 c/c artigo 59 da Lei Federal n. 9.784/99



Das decisões acima, é cabível recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente deliberação ao Conselho da Cidade, na forma do artigo 114, §1º, da Lei 449/2024 c/c artigo 59 da Lei Federal n. 9.784/99.

Comissão SEDUH,

Diretor de Controle Urbano: Marcos Felipe Terres dos Santos (Matrícula: 2687501)
Auditor Fiscal: José Victor Henrique Pessoa (Matrícula: 2378501)
Diretor Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação: Ricardo Rebelló da Cunha (Matrícula: 1253001)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação: João Paulo Kovalsky (Matrícula: 2114204)



Processo n°: 9226-24-ITJ-REIV

Requerente: Reserva Brava Norte Empreendimentos SPE LTDA

Atividade: Residencial Multifamiliar ou de uso misto.

Endereço: Av. José Medeiros Vieira, 190, Praia Brava, Itajaí/SC

PARECER N° 2192-25-ITJ-VIA

Para: Auditoria Fiscal
Data: 20 de março de 2025

De acordo com o art. 4º da Instrução Normativa SEDUH 01/2024, e conforme definido no Plano Diretor de Itajaí – Lei Complementar 449/2024, em seu anexo II, a Comissão composta pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Diretor Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Diretor de Controle Urbano e Auditor Fiscal após avaliação, deliberaram nesta data:

Informações do Requerente

Razão Social VJP SPORTS LTDA	Número Predial 2150	CEP 88306843	Bairro PRAIA BRAVA
CNAE Principal 93.11-5-00	Tipo de Uso Principal Gestão de instalações de esportes		
Zonamento ZBS1	Metragem 4452.08 m²	Uso CSE	Risco Alto

Decisão da Comissão: Aprovado

Das decisões acima, é cabível recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente deliberação ao Conselho da Cidade, na forma do artigo 114, §1º, da Lei 449/2024 c/c artigo 59 da Lei Federal n. 9.784/99.

Comissão SEDUH,

Diretor de Controle Urbano: Marcos Felipe Terres dos Santos (Matrícula: 2687501)
Auditor Fiscal: José Victor Henrique Pessoa (Matrícula: 2378501)
Diretor Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação: Ricardo Rebelló da Cunha (Matrícula: 1253001)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação: João Paulo Kovalsky (Matrícula: 2114204)



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – CTAEIV

A Comissão Técnica de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – CTAEIV, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar 414/2022 por meio deste edital, torna pública a reunião a ser realizada no dia 25 de março de 2025 às 14h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação localizada no 2º Piso do edifício da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Alberto Werner,100, Vila Operária, Itajaí/SC com a seguinte pauta:

CTAEIV – Comissão Técnica de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança

ATOS DO SEMASA



SERVÍCIO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato, 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaiteai.com.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025-CAM-095043

Contratação de empresa para o fornecimento de medidores de vazão eletromagnéticos, com pintura externa c5 conforme ISO 12944, com conversor eletrônico de sinal remoto 24vcc instalados em painel elétrico de ligação completos com grau de proteção ip65, com cabos de interligação completos tubo/eletônica, homologados e acreditados para transferência de custódia, dotados de portaria de aprovação de modelo INMETRO/DIMEL, segundo a portaria INMETRO 155/2022.

Vistos etc.

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 74, caput, da lei 14.133/2021, para a **contratação de empresa para o fornecimento de medidores de vazão eletromagnéticos, com pintura externa c5 conforme ISO 12944, com conversor eletrônico de sinal remoto 24vcc instalados em painel elétrico de ligação completos com grau de proteção ip65, com cabos de interligação completos tubo/eletônica, homologados e acreditados para transferência de custódia, dotados de portaria de aprovação de modelo INMETRO/DIMEL, segundo a portaria INMETRO 155/2022**, em favor da empresa **CONAUT CONTROLES AUTOMATIZADOS LTDA**, CNPJ 57.277.537/0001-10, pelo preço global estimado de R\$ 108.280,00 (cento e oito mil duzentos e oitenta reais), tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes no processo.

Itajaí, 12 de março de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor-Geral - SEMASA



Processo n°: 1799-25-ITJ-REIV

Requerente: Linear Construções e Incorporações Ltda.

Atividade: Residencial Multifamiliar ou de uso misto.

Endereço: Rua Maria das Dores Santos Müller, Praia Brava, Itajaí/SC

Processo n°: 1829-25-25-ITJ-REIV

Requerente: Mantova Negócios Imobiliários LTDA.

Atividade: Loteamento.

Endereço: Rua Bruno Vicente da Luz, 5300, Bairro Santa Regina, Itajaí/SC

Processo n°: 10085-24-ITJ-REIV

Requerente: Construtore Zaya Incorporadora LTDA.

Atividade: Residencial multifamiliar ou de uso misto.

Endereço: Rua Carola Coelho, nº 152, Praia Brava, Itajaí/SC

Processo n°: 11314-24-ITJ-REIV

Requerente: Mitra Metropolitana de Florianópolis

Atividade: Industrial.

Endereço: Rodovia Antônio Heil, 7856, Bairro Arraial dos Cunha, Itajaí/SC

Processo n°: 9216-24-ITJ-REIV

Requerente: Procave 2020 Incorporações SPE LTDA.

Atividade: Residencial Multifamiliar ou de uso misto.

Endereço: Rua Tereza Francisca Pereira 300, Praia Brava, Itajaí/SC



PORTARIA Nº 039/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de dezembro de 2019, combinado com os artigos 8,11,12 e 13 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as promoções de carreira de carreira que constituem direito dos empregados efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelos artigos supracitados da Lei Complementar 270/2014; Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO HORIZONTAL NA CARREIRA, a partir da competência 01/04/2025 dos servidores abaixo mencionados:

Matr.	Nome	Admissão	Emprego	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
466	Vitor Hugo Friedrich Diogo	07/02/2022	Engenheiro Ambiental	A-II	B-II
469	Saulo Murilo Cunha da Rosa	07/02/2022	Fiscal de Obras e Saneamento	A-II	B-II
470	Flávia Araújo Ferreira	07/02/2022	Fiscal de Serviços Comerciais	A-III	B-III
471	Joice Aparecida Theodoroski	07/02/2022	Fiscal de Serviços Comerciais	A-III	B-III
472	Lucas André Machado	07/02/2022	Fiscal de Serviços Comerciais	A-II	B-II
473	Daiani Bastos Araújo	07/02/2022	Fiscal de Obras e Saneamento	A-II	B-II
474	Nayara Francielle Ribeiro Cassiano	07/02/2022	Monitor de Saneamento	A-III	B-III
475	Aline Braga Nunes	07/02/2022	Monitor de Saneamento	A-II	B-II
477	Adriana Heydt	10/02/2022	Atendente	A-III	B-III

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 20 de março de 2025.

CELSO HUGO PRAUN FILHO
Diretor Geral - SEMASA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

Processo Administrativo Nº 2022-SAN-076164

Aditivo 002 ao Contrato 022/2023 – PE 054/2022

Contratada: LABB LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ Nº 81.322.141/0001-22. Sócia Gerente: ALMIRIA DA ROSA BECKHAUSER DE BARROS, CPF: 342.2**.**.**. **Objeto:** Contratação de empresa para a realização de coleta, transporte e análises físico-químicas e microbiológicas em amostras provenientes dos Sistemas de Abastecimento de Água do SEMASA. **Valor total do aditivo:** R\$ 31.522,24 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais com vinte e quatro centavos). O prazo para a execução dos serviços fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 20/03/2025 a 20/07/2025. O prazo de vigência fica prorrogado até 20/10/2025. A prestação dos serviços deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 20/03/2025.

Itajaí/SC, 20 de março de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral - SEMASA

PORTARIA Nº 040/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de dezembro de 2019, combinado com os artigos 9, 11,12 e 13 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as promoções de carreira de carreira que constituem direito dos empregados efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelos artigos supracitados da Lei Complementar 270/2014; Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA, a partir da competência 01/04/2025, dos seguintes servidores:

Matr.	Nome	Admissão	Emprego	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
075	Ervin Max Hogendoorn	01/04/2005	Atendente	F-I	F-II
118	Leila Cardoso	01/10/2005	Telefonista	F-I	F-II
532	Leonardo Elizeu Krepk	10/03/2025	Auxiliar Administrativo	A-I	A-II

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 20 de março de 2025.

CELSO HUGO PRAUN FILHO
Diretor Geral - SEMASA



PORTRARIA Nº 041/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de dezembro de 2019, combinado com os artigos 9, 11,12 e 13 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as promoções de carreira de carreira que constituem direito dos empregados efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelos artigos supracitados da Lei Complementar 270/2014; Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA, a partir da competência 01/04/2025, do seguinte servidor:

Matr.	Nome	Admissão	Emprego	Última promoção	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
473	Daiani Bastos Araújo	07/02/2005	Fiscal de Obras e Saneamento	01/03/2022	B-II	B-III

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 21 de março de 2025.

CELSO HUGO PRAUN FILHO
Diretor Geral - SEMASA



CELSO HUGO PRAUN FILHO
Diretor Geral - SEMASA

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 21 de março de 2025.

PORTRARIA Nº 042/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, IV da Lei Complementar Municipal 367, de 20 de dezembro de 2019, c/c o artigo 12 da Lei 2.960 de 03 de abril de 1995, resolve:

EXONERAR,

RAFAELA PATRÍCIA NASCIMENTO KUNRATH, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE FATURAMENTO**, desta Autarquia Municipal, a contar de 21/03/2025.

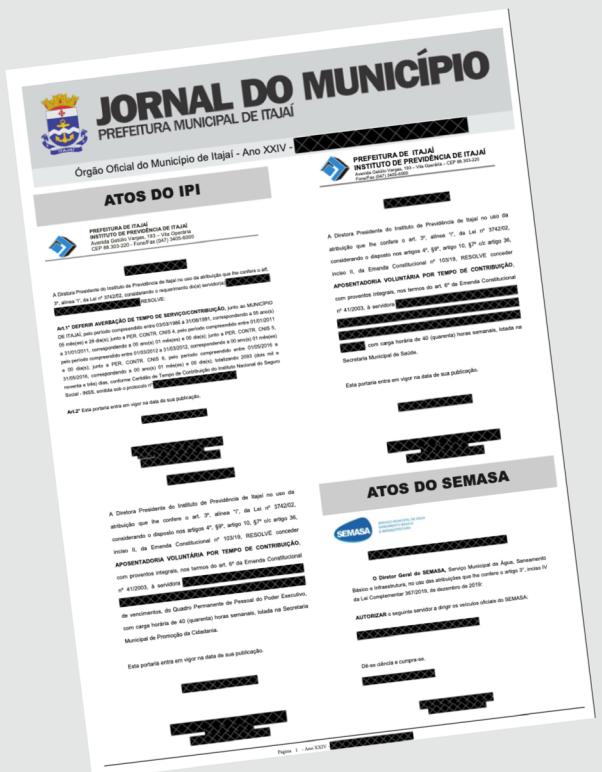
Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 21 de março de 2025.

CELSO HUGO PRAUN FILHO
Diretor Geral - SEMASA

O NOSSO JORNAL!

Transparéncia e informação.



O NOSSO JORNAL!

Transparéncia e informação.

